



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2016 Nº 186 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	19
Secretaria do Estado de Saúde	35
Secretaria de Estado de Educação	37
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania ..	60
Sec. de Estado de Justiça	61
Defensoria Pública	73
Secretaria de Estado de Finanças	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	74
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	80
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem ..	80
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	82
Prefeituras Municipais do Interior	83
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	84

GOVERNADORIA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL/CASA CIVIL



COMUNICADO

COMUNICAMOS que, -conforme determinação contida no Ofício Circular nº 036/GAB/CC/RO, de 20.09.2016-nos **DIAS 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2016, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NESTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO V FÓRUM DE GOVERNADORES DO BRASIL CENTRAL**, evento que será realizado no Edifício Rio Pacaás Novos, Palácio Central, prédio onde também está sediado o DIOF/CC.

Concomitantemente comunicamos que o editamento/circulação do Diário Oficial não sofrerá solução de continuidade relativamente às datas acima citadas, e, as matérias a serem publicadas poderão ser normalmente protocoladas no DIOF/CC, no primeiro dia útil subsequente, ou seja, em 10.10.2016.

Wilson Dias de Souza
-Diretor-

LEI N. 3.906, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 3.008.211,81, em favor das Unidades Orçamentárias: Polícia Militar - PM e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 3.008.211,81 (três milhões, oito mil, duzentos e onze reais e oitenta e um centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Polícia Militar - PM e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO
OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.440.500,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	999.310,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	3390	0100	441.190,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			620.000,00
14.020.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4490	0100	620.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			500.000,00
19.001.20.692.2055.2015	APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	4490	0100	500.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			410.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	410.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			37.711,81
23.012.08.244.1293.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	3390	0100	13.085,60
		4490	0100	12.000,00
23.012.08.244.1293.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	4490	0100	1.025,01
23.012.08.244.1293.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	3390	0100	11.601,20
	TOTAL			R\$ 3.008.211,81

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			2.970.500,00
15.005.06.128.2020.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3390	0100	45.500,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	2.925.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			37.711,81
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3390	0100	37.711,81
	TOTAL			R\$ 3.008.211,81

DECRETO N. 21.291, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.289.528,92 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015, alterado pela Lei n. 3.890, de 23 de agosto de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 3.289.528,92 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			42.528,92
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339036	0100	42.528,92
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.094.000,00
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	0100	300.000,00
16.001.12.362.1269.2138	FORTALECER O ENSINO MÉDIO	339039	0118	1.700.000,00
16.001.12.368.1095.2131	IMPLANTAR CENTRO DE TREINAMENTO E DESPORTO ESCOLAR	339030	0100	252.000,00
		339032	0100	72.000,00
		339039	0100	10.000,00
16.001.12.368.1269.2024	PROVER DE EQUIPAMENTOS AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339048	0100	35.000,00
16.001.12.368.1269.2142	REALIZAR AÇÕES PARA FORTALECER A EDUCAÇÃO BÁSICA	339014	0100	90.000,00
		449052	0100	635.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			133.000,00
19.001.20.608.2053.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	449051	3212	133.000,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			20.000,00
23.013.08.243.1294.2093	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	339030	0100	20.000,00
	TOTAL			R\$ 3.289.528,92

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			42.528,92
15.001.06.181.2020.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449093	0116	42.528,92
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.094.000,00
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	300.000,00
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339048	0100	35.000,00
16.001.12.362.1269.2138	FORTALECER O ENSINO MÉDIO	339030	0100	1.059.000,00
		449052	0118	1.700.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			133.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	332093	3212	133.000,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			20.000,00
23.013.08.243.1294.2093	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	445042	0100	20.000,00
	TOTAL			R\$ 3.289.528,92

DECRETO N. 21.292, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 107.915,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 107.915,00 (cento e sete mil, novecentos e quinze reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			5.915,00
15.005.06.181.2020.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	339030	0100	5.915,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			50.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	449051	0100	30.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			30.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			22.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	22.000,00
	TOTAL			R\$ 107.915,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.915,00
16.001.12.362.1269.2138	FORTALECER O ENSINO MÉDIO	339033	0100	5.915,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			20.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339039	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			60.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			22.000,00
23.001.08.244.1290.2006	FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL	449052	0100	22.000,00
	TOTAL			R\$ 107.915,00

DECRETO N. 21.293, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera e acrescenta dispositivos ao RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998, altera dispositivo do Decreto n. 12.988, de 13 de julho de 2007, e altera dispositivos do Decreto n. 11.140, de 21 de julho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o § 7º ao artigo 120-B do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998:

Art. 120-B.....

§ 7º. O contribuinte localizado em outra unidade federativa, que requer inscrição no CAD/ICMS/RO como substituto tributário em Rondônia, sem prejuízo do atendimento das exigências dispostas nos incisos do *caput*, deverá instruir o pedido por meio de requerimento que conste:

a) número do Convênio/Protocolo ICMS, em que estão inseridas; e

b) descrição das mercadorias a serem comercializadas no Estado de Rondônia, de acordo com o Anexo V do RICMS/RO.

Art. 2º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998.

I - o *caput* do artigo 154-B, seus incisos I e II e o § 2º:

Art. 154-B. A fiscalização por meio da vistoria *in loco* do estabelecimento e a elaboração do relatório fiscal conclusivo emitido por Auditor Fiscal de Tributos Estaduais designado, serão obrigatórias, entre outras, nas seguintes hipóteses, observado o disposto no artigo 154-A deste Regulamento:

I - previamente, em toda e qualquer concessão de benefício ou incentivo fiscal; e

II - nos casos de alteração na atividade econômica do estabelecimento.

§ 2º. Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, quando não houver exigências ou verificações específicas a serem observadas pela fiscalização, fica dispensada nova vistoria, caso a última tenha sido realizada a menos de 120 (cento e vinte) dias.

.....”(NR);

II - o *caput* do artigo 675:

“Art. 675. Na saída de cerveja, inclusive chope, refrigerante e água mineral, classificados nas posições 2201 a 2203 da Nomenclatura Brasileira de

Mercadorias-Sistema Harmonizado (NBM/SH), com destino a estabelecimento localizado em território rondoniense, fica atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto incidente nas operações subsequentes:

.....”(NR).

Art. 3º. Passa a denominar, com a seguinte redação, o Capítulo XXVIII do Título VI do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998:

“CAPÍTULO XXVIII

DAS OPERAÇÕES RELATIVAS A CERVEJA, INCLUSIVE CHOPE, REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL.”(NR).

Art. 4º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o *caput* do artigo 4º-B do Decreto n. 12.988, de 13 de julho de 2007:

“Art. 4º-B. O débito relativo à contribuição não pago até o dia fixado pela legislação, após atualizado monetariamente nos termos do artigo 4º-A, será acrescido de juros de mora, não capitalizáveis, de 1% (hum por cento) ao mês ou fração.”(NR).

Art. 5º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, a alínea “e” do inciso I e a alínea “e” do inciso II, ambas do artigo 4º, do Decreto n. 11.140, de 21 de julho de 2004:

“Art. 4º.....

I -

.....

e) 30% (trinta por cento) se a alíquota interna do produto for superior a 32% (trinta e dois por cento).

II -

.....

e) 35% (trinta e cinco por cento) se a alíquota interna do produto for superior 32% (trinta e dois por cento).”(NR).

Art. 6º. Fica revogado o item 26 da Tabela I do Anexo II do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO
Coordenador Geral da Receita Estadual em substituição

DECRETO N. 21.294, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga a obrigatoriedade de entrega dos arquivos eletrônicos de registros fiscais das operações e prestações interestaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a revogação de dispositivos do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998, relacionados à obrigação de entregar os arquivos magnéticos do SINTEGRA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a obrigatoriedade de entrega, pelos contribuintes, dos arquivos magnéticos contendo o registro fiscal de suas operações e prestações, previstos no Convênio ICMS 57/95.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 21.295, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispensa, ex officio, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto na alínea “c”, inciso II, artigo 9º, da Lei nº 1.053, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado, ex officio, do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o SUB TEN PM RR RE 2028-2 EDSON EVANGELISTADOS SANTOS.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, deste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 21 de setembro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.296, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os seguintes estagiários:

I - Patrícia Silva Cavalcante, a contar de 19 de setembro de 2016;

II - Eliene Patrícia Alves dos Santos, a contar de 21 de setembro de 2016; e

III - Gabriele Carvalho Guimarães, a contar de 22 de setembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.297, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, regido pelo Edital nº 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1538, de 26 de julho de 2010, homologado pelo Edital do Resultado Final do Concurso Público, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/DER/RO, de 27 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1645, de 30 de dezembro de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, conforme Ofício nº 2853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato JAIRO DOS SANTOS MATIAS, por determinação judicial, conforme Processo nº 0000439-70-2015.8.22.0010, para ocupar o cargo F43 - Borracheiro, no município de Rolim de Moura, inscrição nº 646.074-7, 2ª classificação, nota final 54,00, aprovado em Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia - DER, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato nº 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo nº 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como a carga horária contratual ao cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) originais;

XII - Registro do Conselho de Classe competente aos cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro deverá apresentar o Comprovante Provisório acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figurem como indiciadas ou partes, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação (no mínimo categoria "E" para os candidatos ao cargo de Motorista e "D" para os de Operador de Máquinas Pesadas), original e 2(duas) fotocópias; e

XXIV - comprovante de escolaridade - 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.298, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo Administrativo nº 01-2301.00499.0000/2016, de 27 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a contar de 11 de setembro de 2016, a servidora KARLA GABRIELA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 300129761, do cargo de Especialista em Metrologia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em virtude da exoneração da servidora em referência, nos termos do artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Cadastro de Demanda Habitacional aos Programas "Minha Casa, Minha Vida" (Federal), "Morada Nova e Morar Melhor" (Estaduais) e "Cidade de Todos III" (Municipal), efetuado pelo Governo do Estado de Rondônia e pela Prefeitura do Município de Porto Velho, com atendimento a 10 mil pessoas sendo, destas, 8.522 cadastradas para participar do processo de pré-seleção dos empreendimentos habitacionais;

Considerando o comprometimento das equipes envolvidas no processo, compostas por servidores estaduais, municipais, voluntários e acadêmicos; e ainda

Considerando a importância da valorização do ser humano quanto aos valores, às crenças, motivações, aspirações e aos objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas nas organizações institucionalizadas, bem como sua participação em atividades intersectorializadas,

RESOLVE:

Elogiar servidores, voluntários e acadêmicos abaixo relacionados, como forma de reconhecimento pela atenção, competência, dedicação e desempenho das diversas atividades desenvolvidas no período de 30 de agosto a 8 de setembro do corrente ano, durante o cadastramento de demanda habitacional, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados à comunidade porto-velhense:

ORD	NOME	ENTIDADE	SECRETARIA/
1	DELZUITA A. DE OLIVEIRA		CAERD
2	ELEIDE SAMPAIO FROES		CAERD
3	LIA NORMA M. DE MELO ARAÚJO		CAERD
4	LUCIMARA R. LEMOS		CAERD
5	PAULO DE TARSO H. MELO		CAERD
6	VERA CRUZ P. VASQUES		CAERD
7	ALCIONE VIEIRA PESTANA		CASA MILITAR
8	ADNALDESON PASSOS CRUZ		CGE
9	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA		CGE
10	PATRICIA RODRIGUES SANTANA		CGE
11	LEVI VIANA ROCHA		DETC/SEAE
12	LUCAS FERREIRA MARTINS		DETC/SEAE
13	RICARDO DENIZ SOARES DE SOUZA		DETC/SEAE
14	RUAN CARLOS MAGALHAES		DETC/SEAE
15	SANDRO MORETTI SOUZA DO CARMO		DETC/SEAE
16	ALICE MARIA PINTO DE SÁ		DETRAN
17	ELOIZA DOSA. ALMEIDA		DETRAN
18	LARISSA E. CIPRIANO		DETRAN
19	MARIA APARECIDA DAVES DE MORAES BREGENSE		DETRAN
20	ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA		EMATER
21	ADAISE S. CUNHA		EMATER
22	ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES		EMATER
23	AURICÉLIA DOS SANTOS SILVA		EMATER
24	LIOMAR ARAÚJO DOS SANTOS		EMATER
25	RAIMUNDA MENDES JARDIM SANTOS		EMATER
26	VERÔNICA DE SÁ AMORIM SANTOS		EMATER
27	ANGELA BENTES DE ABREU		IDARON
28	ROBSON PEREIRA DE SOUZA		IPEM
29	NILVANDA LABORDA DE OLIVEIRA		JUCER
30	ADIRLEIDE DIAS DOS SANTOS		SEAS
31	ADRIANA BORGES DE ANDRADE		SEAS
32	AILTON WANDERLEY DE ANDRADE		SEAS
33	ALDENORA CRISTIA VAZ LUSTOSA		SEAS
34	AMANDA ALENCAR MOREIRA		SEAS
35	AMANDA LUZIA MONTEIRO		SEAS
36	ANA CAROLINA MORAIS DOS SANTOS		SEAS
37	ANA KARLA DA SILVA FEITOZA SANTOS		SEAS
38	ANA PAULA DA SILVA		SEAS
39	ANA PAULA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA		SEAS
40	ANA PAULA DA COSTA LEMOS		SEAS
41	ANTONIA SOLANGE N. C. DE OLIVEIRA		SEAS
42	ANTONIO SENA FILHO		SEAS
43	APARECIDA LOURENCONI		SEAS
44	CARINE DE SOUZA BRASIL		SEAS
45	CARLA CRISTINA SILVA DE LIMA		SEAS
46	CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA		SEAS
47	CELENE ROSA DE ANDRADE		SEAS

48	CÉLIA SANTANA DE OLIVEIRA CAMPANARI	SEAS	108	OSVALDO TEODORO DOS SANTOS	SEAS
49	CELINA MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA	SEAS	109	PAULO FAGUNDES DA SILVA	SEAS
50	CREUZA FIRMINO MEDEIROS	SEAS	110	PEDRO JUNIOR BRAZ VIEIRA	SEAS
51	DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER	SEAS	111	PRISCILAALVES AZIEL	SEAS
52	DAIANE FRANCO PASSOS JUNQUEIRA	SEAS	112	REGINA CARDOSO SOBRINHO	SEAS
53	DARKLENE ROCHA SANTOS	SEAS	113	RICARDO DENIZ SOARES DE SOUZA	SEAS
54	DEISE DA SILVA SIQUEIRA	SEAS	114	ROBERVAL CAETANO PASSOS	SEAS
55	DEIZILANE DA SILVEIRA SAMPAIO MORAES	SEAS	115	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	SEAS
56	DENIR MATTARA SOUZA	SEAS	116	ROSEMARY VALENTIM MARRA	SEAS
57	DIANY BARROSO BRITO DOS SANTOS	SEAS	117	RUAN CARLOS MAGALHAES	SEAS
58	EDINA REGINA GOMES	SEAS	118	SANDRAAPARECIDAANGELI	SEAS
59	EDNEIDE MAIADAS SILVA	SEAS	119	SEBASTIÃO DE ARAUJO BARRETO	SEAS
60	ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS	SEAS	120	SUELEM CRISTINAMICKUS ALVES	SEAS
61	ELIANE DE MENEZES COSTA	SEAS	121	SUELI SILVA MORAES COSTA	SEAS
62	ELIANE GOMES DA SILVA	SEAS	122	TASSIA MEIRELES SOARES	SEAS
63	ELIURDE LUCAS DA SILVA	SEAS	123	THAYLON GUSMÃO	SEAS
64	FABIO ELIAS DA SILVA	SEAS	124	THIAGO MENDONÇA DE VASCONCELOS	SEAS
65	FÁBIO ROSA DA SILVA	SEAS	125	VALME GALO DA SILVA COSTA	SEAS
66	FRANCISCO DE ASIS BRITO DOS SANTOS	SEAS	126	VÂNIA MARIA SILVA FREIRE	SEAS
67	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	SEAS	127	ZELIA RODRIGUES LEAL	SEAS
68	GEICIANE LOUBACK FEITOSA	SEAS	128	TEREZINHA DO MENINO JESUS BARTOLOMEU BOGÉA	SECOM
69	GERMANO MAFRA GUERREIRO	SEAS	129	FABIO HENRIQUE M. SILVA	SEJUCEL
70	GISELE DIAS BETUCCI	SEAS	130	JOSÉ MONTEIRO SILVA DE SOUZA	SEJUCEL
71	HELENY NUNES DA SILVA	SEAS	131	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	SEJUCEL
72	HERIKA FONTENELLE .	SEAS	132	MICHELLE BARROS NEVES	SEJUCEL
73	HILDELEIDY DA SILVA MORENO	SEAS	133	ALINE SILVA LIMA	SEMAS
74	IDÊ ANASTACIO HOLANDA	SEAS	134	BRUNO CEFAS FIGUEIROA FRANÇA RAMALHO	SEMAS
75	JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS	SEAS	135	CELINE GEISA ANDRADE	SEMAS
76	JEOVÂNIA VIEIRA DE LIMA	SEAS	136	GREDSON MELO BARROS	SEMAS
77	JOÃO BATISTA GUILHERME CORREIA	SEAS	137	GUSTAVO IELADIAN DE ALMEIDA	SEMAS
78	JOÃO CARLOS ORTIZ	SEAS	138	IRISMAR BOGES TRINDADE	SEMAS
79	JOÃO HENRIQUE MELO SARABIA	SEAS	139	OLGA VERAS CUNHA	SEMAS
80	JÔNATA OLIVEIRA NEVES	SEAS	140	PAULO FABIO NASCIMENTO PESSOA	SEMAS
81	JOSÉ CARLOS MONTEIRO GADELHA	SEAS	141	RAFAELA MARIA RODRIGUES DE MACEDO	SEMDESTUR
82	JOSÉ SOLANO GOMES DA SILVA	SEAS	142	ADRIANA DE SOUZA ALVES	SEMUR
83	JOYCE CHRISTINE LOURENÇO	SEAS	143	CARLA FÉLIX DE BRITO SILVA	SEMUR
84	JULIANA COSTA DUNICE	SEAS	144	CLEIDE MARCULINO MEDEIROS	SEMUR
85	JULIANA DE SANTANA SILVA	SEAS	145	DENISE ANDRADE DA SILVA	SEMUR
86	KENIA BEATRIZ HARGER	SEAS	146	DIEGO PRINCES DE ALMEIDA LOPES	SEMUR
87	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	SEAS	147	ELENILCE MENDES SANTANA FERRO	SEMUR
88	LUCIANA COLARES COIMBRA	SEAS	148	GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA	SEMUR
89	LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA	SEAS	149	ITALO PEREIRA DE OLIVEIRA	SEMUR
90	MARCELO FUZARI DE SOUZA	SEAS	150	KÁTIA QUEIROZ PERES	SEMUR
91	MÁRCIA OLIVEIRA SOUZA TRAJANO	SEAS	151	MARCIA CRISTINA LUNA	SEMUR
92	MARCIO VALÉRIO DE FREITAS MAIA	SEAS	152	MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DE SOUZA	SEMUR
93	MARCOS ROBERTO BOGES	SEAS	153	MARCOS ANDRÉ DA S. RAMOS	SEMUR
94	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	SEAS	154	MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO DE SOUZA SANTOS	SEMUR
95	MARIA ELIZETE P. PEROTI	SEAS	155	MICHELE DA SILVA SANTOS	SEMUR
96	MARIA LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA	SEAS	156	ROGÉRIO LIMADA SILVA	SEMUR
97	MARIO DO ROSARIO	SEAS	157	RONALD PEREIRA BRANDÃO	SEMUR
98	MEIRIANE MONTEIRO NERY	SEAS	158	SANDRA CRISTINA DE F. COSTA	SEMUR
99	MESSIAS ESTEVES OLIVEIRA	SEAS	159	SARA VIEIRA DOS SANTOS	SEMUR
100	MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS	SEAS	160	VIVIANE DE OLIVEIRA MARQUES	SEMUR
101	MILVA VANESSA DE SOUSA DINIZ	SEAS	161	ADNA MILLER SERRA	SEMUR/ESTAGIÁRIA
102	MIRIAM LIMADE MESQUITA	SEAS	162	ANDRESSON RAFAEL BARBOSA BRAGA	SEMUR/ESTAGIÁRIA
103	NATALIA DE S. BARROS	SEAS	163	LILIAN CRISTINA DOS S. MORAIS	SEMUR/ESTAGIÁRIA
104	NATALIA LOBATO	SEAS	164	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	SEMUR/ESTAGIÁRIA
105	NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA	SEAS	165	SABRINA RODRIGUES DE ANDRADE	SEPOG/ROLIM DE MOURA
106	ONETI MACIEL ALVES	SEAS	166	LUCIANA VIEIRA LIMA	SESEDEC
107	OSVALDO DE SOUZA FRANCO	SEAS	167	MARIA CECILIA SILVA SOARES	SESEDEC

168	CLEMILTON RODRIGUES DE MACEDO	SESDEC/ POLICIA CIVIL	215	NEUZA DA S.S. OLIVEIRA	VOLUNTÁRIO/FIMCA
169	LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	SESDEC/ POLICIA CIVIL	216	RENATA CAPOTE VIERIA	VOLUNTÁRIO/FIMCA
170	URSULA TELLY ALVES KURSCHEDT COSTA	SESDEC/ POLICIA CIVIL	217	SHIRLENE MOREIRA DE ARAUJO	VOLUNTÁRIO/FIMCA
171	CARLOS JOSÉ S. NETO	SOPH	218	SUELY DOURADO DA SILVA	VOLUNTÁRIO/FIMCA
172	DAYANE CRISTINA SALOMÃO	SOPH	219	TANIA MARIA C. BARROSO	VOLUNTÁRIO/FIMCA
173	JEZIEL ALVES ARAUJO	SOPH	220	TEREZINHA V. DE OLIVEIRA	VOLUNTÁRIO/FIMCA
174	TIAGO VARNOV DA SILVA	SOPH	221	JAILTON FERREIRA FARIAS	VOLUNTÁRIO/FIMCA
175	FRANCIELE BRAGA MELO	SUPEL	222	ROBSON PEREIRA BARBOSA	VOLUNTÁRIO/FIMCA
176	AUDRICELIA MELO DA SILVA	VICE-GOVERNADORIA	223	ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
177	EDNELEA. CIRQUEIRA	VOLUNT./ ASSIST. SOCIAL	224	ANA VALÉRIA SOUZA DO AMARAL	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
178	FENILCE DA S. S. NOÉ	VOLUNT./ ASSIST. SOCIAL	225	CELIA C. GAMA	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
179	GRACIETE ALVES DOS SANTOS	VOLUNT./ ASSIST. SOCIAL	226	CHRISTIANNY MAIA	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
180	KELLY AUXILIADORA PAZ	VOLUNT./ ASSIST. SOCIAL	227	DAMARES SOARES P.SCHOEFER	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
181	MARIA DAS GRAÇAS M. SÁ	VOLUNT./ ASSIST. SOCIAL	228	ELISANGELA MORAIS SOUZA	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
182	MARIA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA	VOLUNT./ ASSIST. SOCIAL	229	ERICA CRISTINA DUARTE	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
183	MARIA TERESA DA S. MOREIRA	VOLUNT./ ASSIST. SOCIAL	230	ESLEN BRENDA NUNES DA SILVA	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
184	TEREZA LINDALVA MUNIZ	VOLUNT./ ASSIST. SOCIAL	231	EVA DA SILVA RAMOS	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
185	JANDIRA FERREIRA GALVÃO	VOLUNT./ ASSIST. SOCIAL	232	FRANCISCA DAIANA	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
186	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	VOLUNT./ASS. ORG. DO MADEIRA	233	ISIS VIVIANE S. DE JESUS	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
187	JACIARA MARIA DO N. CARVALHO	VOLUNTÁRIO	234	MARIA DE JESUS PEREIRA SOARES SILVA	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
188	CICERA APARECIDA TOMAS SANTOS	VOLUNTÁRIO	235	MARIA LIZ S. GUEDES	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
189	JESSICA MARIA SILVA MARTINS	VOLUNTÁRIO	236	MARIA LOURDENI CARVALHO	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
190	STEFANI ARAUJO BENTA	VOLUNTÁRIO	237	MARIA SOLANGE NUNES DE FREITAS	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
191	VALDENETE RAMOS DE SOUZA	VOLUNTÁRIO	238	SAMIA BORGES MORAES	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
192	ELESSANDRA FERNANDES CAVALCANTE RODRIGUES	VOLUNTÁRIO	239	SANDRA M. FEITOSA	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
193	ADRIANA DE SOUZA BRITO	VOLUNTÁRIO	240	SARA SILVA DE CASTRO	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
194	AURORA WANDERLY GUSMÃO	VOLUNTÁRIO	241	SILVIA CILENE	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
195	FABIANO ROSA DA SILVA	VOLUNTÁRIO	242	SILVIA SILVA DA CUNHA AMARAL	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
196	IRLEI MENDES DE ARAUJO	VOLUNTÁRIO	243	SUELY PASSOS DE SOUZA	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
197	RAILDA FERNANDES SOUSA	VOLUNTÁRIO	244	THAISA ALMEIDA AARDONES LOPES	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
198	ANDREY DE OLIVEIRA FARIAS	VOLUNTÁRIO	245	WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	VOLUNTÁRIO/S.S UNIP
199	ERICA RODRIGUES DE SOUZA	VOLUNTÁRIO/FIMCA	246	ACLECIA SUELY PAZ GOMES LISBOA	VOLUNT./S.S.UNOPAR
200	CONCEIÇÃO A. O. SANTIAGO	VOLUNTÁRIO/FIMCA	247	ALCINEIA CANDIDO DA SILVA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
201	LENNER DA SILVA GRENDER	VOLUNTÁRIO/FIMCA	248	ANDREIA DA SILVA RIBEIRO SOUSA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
202	VANUZA MARCHIOLI LOPES	VOLUNTÁRIO/FIMCA	249	ANÉSIA DA SILVA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
203	MARLY DA SILVA GONÇALVES E SILVA	VOLUNTÁRIO/FIMCA	250	CLARICE GUSTAVO	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
204	ADRIANNI F. DOS SANTOS	VOLUNTÁRIO/FIMCA	251	DORIVANE SANTOS NOGUEIRA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
205	CEDINEIAA. PEREIRA	VOLUNTÁRIO/FIMCA	252	ELIANA LIMA LOBATO	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
206	ELENILDA S. OLIVEIRA	VOLUNTÁRIO/FIMCA	253	ELIZABETE REIS DE OLIVEIRA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
207	ELIANE ALVES MACHADO	VOLUNTÁRIO/FIMCA	254	EUNICE SILVA SOUZA CARDOSO	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
208	ELIZABETH L. AMORIM	VOLUNTÁRIO/FIMCA	255	EVA MARIA FERNANDES SILVA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
209	JAIANE SANTOS DA COSTA	VOLUNTÁRIO/FIMCA	256	FERNANDA GOBATO CABRAL	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
210	JULENILZA BATISTA P. KARITIANA	VOLUNTÁRIO/FIMCA	257	FERNANDA MARILIA MONTEIRO HONDA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
211	LIDIA DE LIMA RIBEIRO	VOLUNTÁRIO/FIMCA	258	FRANCE AUGUSTA F. DA SILVA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
212	LILIAN PINTO DA SILVA	VOLUNTÁRIO/FIMCA	259	FRANCIONE A. G. MEDEIROS	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
213	MARIA DO SOCORRO ROCHA	VOLUNTÁRIO/FIMCA	260	FRANQUILANE F. DA SILVA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
214	MARILZA PAULINA NEVES	VOLUNTÁRIO/FIMCA	261	JESIANE SOARES DA ROCHA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR

262	JOSEMARY CASSIANA DOS SANTOS	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
263	JUCINEIDA GARCIA DE ARAUJO	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
264	JYLDILENE ASSIS PINHEIRO	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
265	KAMILA KEISE F. MODESTO	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
266	LELIANE DA COSTA MELO	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
267	LILIAN N. SOUSA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
268	LUCIANA F.F. GUIMARÃES	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
269	LUZIA SANTOS DE MORAES	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
270	LUZIMAR DE MELO GONÇALVES	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
271	MARCIA CRISTINA DA SILVA VERAS CUNHA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
272	MARIA ANTONIA O. DE ALMEIDA DE PAULA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
273	MARIA ANTONIA V. GOMES	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
274	MARIA APARECIDA P. DOS SANTOS	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
275	MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA LEVEL	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
276	MARIA ELENA LUCIANO DE MELO ROLIM	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
277	MARIA IZES RODRIGUES BRAGA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
278	MARIA JOSE S. ALMEIDA SÁ	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
279	MARIA MADALENA DE S. SALES	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
280	MARIUZA DE S. VALADÃO	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
281	MEÊNE ZAELI COSTA DA COSTA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
282	NEIDER DE O. F. SANTOS	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
283	NEILZA SOUSA MATIAS	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
284	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
285	ROSELY ALVES DE ARAUJO	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
286	ROSENEIRE Q. DE SOUZA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
287	ROSENY A. N. FREIRE	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
288	RUTH VITOR PIRES	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
289	SELDA SOUSA DE SÁ CASTRO	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
290	SHEILA MARIA SILVA VIANA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
291	SHIRLEY JARDIM PEREIRA SILVA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
292	TALISSA DEISE GAMA CHAGAS	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
293	TELMA MARIA GONÇALVES	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
294	UELANE MARTINS FARIAS	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
295	URSULA PRISCILLA RODRIGO	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
296	VALDA L.P.BENARRAH	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
297	VALDIRENE B. COSTA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
298	VANESCA LIMA DA SILVA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
299	WALMIRENE DO N. F. LEITE	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
300	RODRIGO MARCELO PAZ	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR
301	VALÉRIO GONÇALVES SANTANA	VOLUNTÁRIO/S.S.UNOPAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016,
128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12 de setembro de 2016, JAIME DE MELO BASTOS DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe da Unidade Móvel, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2016, DANIEL CASTELO DE PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2016, SERGIO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100038978, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto de Ordem, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, LAURI ELOI BEUTLER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2016, JUCELIA MARQUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2016, RENILSON MARQUES PEREIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116546, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Segurança II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2016, CICERO PINTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300094199, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 26 de agosto de 2016, IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300117451, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2016, ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300089617, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2016, JONAS JOSE DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098822, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2016, GABRIELA DE LIMA LEANDRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2016, ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093404, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Segurança II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 26 de agosto de 2016, CRISTIANO ESTEVAO CABRAL, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300073128, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 26 de agosto de 2016, DAIANA HUFF, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de agosto de 2016, KATIANE MAIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 24 de agosto de 2016 publicado no diário oficial nº.166 de 5 de setembro de 2016 que designou, a contar de 22 de agosto de 2016, WILLIMIS ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116476, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de julho de 2016 publicado no diário oficial nº.133 de 20 de julho de 2016 que designou, a contar de 2 de maio de 2016, SILAS EDUARDO DE PAULA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300037983, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de abril de 2016 publicado no diário oficial nº.67 de 13 de abril de 2016 que designou, a contar de 2 de novembro de 2015, PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117212, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de abril de 2016 publicado no diário oficial nº.66 de 12 de abril de 2016 que designou, a contar de 1 de dezembro de 2015, ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300094118, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de julho de 2016 publicado no diário oficial nº.132 de 19 de julho de 2016 que designou, a contar de 1 de junho de 2016, ROSAN DACRUZ BARROSO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300101719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MARTA REGIA FERNANDES CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Técnico Executivo, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de outubro de 2016, LEONARDO COELHO RAFAEL, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300109887, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2016, TAINARA TAVARES MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, THIAGO DINGER QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2016, FERNANDA LOPES FERRAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de outubro de 2016, DELVANO LUCAS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300104867, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2016, MEIRIANE SOUSA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Informática SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de setembro de 2016, GIDERSON BARROS FERREIRA, ocupante do cargo de sd PM, matrícula 100094164, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2016, 3SGT PM RE 100085688 JOSILENE ADELINO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, KATERINE HUAINE LAGOS ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2016, CAIO CÉSAR JACOB SANTILAGO DA ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2016, ANA PAULA POSTIGO NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2016, MARCOS JIMMER FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2016, ANTONIO MARCOS GONCALVES DAS CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2016, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de setembro de 2016, RIVELINO MORAES DA FONSECA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300132098, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de setembro de 2016, FRANCILENE GALDINO SOUZA, ocupante do cargo de cb BM, RE 200005622, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2016, JOSE CARDOSO DE MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2016, GEZIEL GOMES MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2016, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2016, ROMÁRIO FELIX BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2016, CB BM RE 200005622 FRANCILENE GALDINO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2016, RIVELINO MORAES DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de setembro de 2016, FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060157, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de setembro de 2016, NILTON ETSUO UEDA, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100092702, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2016, ISABELA INGRID HARTMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2016, FERNANDO AMORIM ALVES FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, LUANA REGINA VELOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2016, RUBIA SALDANHA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de setembro de 2016, CARLOS DIEGO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2016, LIDIANE NOLETO PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Sistema de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2016, GABRIELA BATISTA MITOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Revisão Ortográfica, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de setembro de 2016 publicado no diário oficial nº 180 de 26 de setembro de 2016 que nomeou, a contar de 12 de setembro de 2016, LUIS CLÁUDIO CARRATTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência-Geral do SINE/RO, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 2 de maio de 2016, publicado no diário oficial nº 80 de 4 de maio de 2016, que exonerou a contar de 29 de abril de 2016, ROGERIO FERREIRA NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê a contar de 29 de abril de 2016

Leia-se a contar de 6 de maio de 2016

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANDRESA TUMELERO, MÉDICO NEFROLOGISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 19 de setembro de 2016 a 25 de setembro de 2016, a fim de participar do 17º congresso da associação internacional de nefrologia pediátrica IPNA 2016, com objetivo de atualização dos conhecimentos e habilidades atuais, nefropatologia, doenças raras e metodologia científica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CAMILA FLAVIA GOMES AZZI, BIOLOGA e ROSEMIRA VIDAL DE SOUZA, BIOLOGA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 16 de outubro de 2016 a 29 de outubro de 2016, a fim de participar do curso de identificação de vetores de febre maculosa, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RICARDO MENEZES MACHADO, GERENTE DE TIC, lotado(a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 28 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016, a fim de participar de um treinamento onde terá responsabilidade de enter o funcionamento dos webserfices necessários receber a transferência

de tecnologia do sistema e consolidar as regras de negócios, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JARBAS GALDINO BANDEIRA, CHEFE DE NÚCLEO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 5 de outubro de 2016 a 8 de outubro de 2016, a fim de representar a SESAU/GPES, na oficina Nacional de implementação de diretrizes para detecção precoce de câncer no Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA ZILDA ALVES BARROSO SOARES, ENFERMEIRA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016, a fim de participar da Reunião Nacional de Vigilância da Influenza para discutir as ações da Vigilância da Influenza no Estado e no País, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de SARA MARIA ALVES, NUTRICIONISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de outubro de 2016 a 7 de outubro de 2016, a fim de representar a SESAU/GPES, participando do XIV Encontro Nacional da Rede de Alimentação e Nutrição do SUS e da Reunião do Programa Bolsa Família na Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA, TENENTE CORONEL PM e PAULO HENRIQUE DASILVA BARBOSA, CAPITÃO PM, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BELÉM/PA, no período de 19 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016, a fim de participar do Curso de Intervenções Estratégicas em Movimentos Sociais, a ser realizado na Polícia Militar do Estado do Pará, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de GERMANO DE SOUZA JÚNIOR, SOLDADO PM e MAGNO SILVA ANDRADE, SOLDADO PM, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 20 de setembro de 2016 a 22 de setembro de 2016, a fim de renovar o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) em um centro homologado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), sendo o mais próximo o Hospital Aeronáutico de Manaus, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ARQUIMEDES ERNESTO LONGO, COORDENADOR CONRRAR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de setembro de 2016 a 14 de setembro de 2016, a fim de participar da Reunião Técnica, para definição do módulo funcional do Programa de Regularização Ambiental - PRA, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS, GEOLOGO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 5 de setembro de 2016, a fim de participar do Seminário prioridades do Plano Nacional de Recursos Hídricos para 2016 - 2020, atendendo ao contrato nº 083 firmado entre a ANA e a SEDAM - PROGESTÃO, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3212 - Convênios e Outras Transferências Federais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOSÉ MARIA CAMPOS PRESTES, GEOGRAFO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 4 de outubro de 2016 a 7 de outubro de 2016, a fim de participar do 8º Seminário Nacional Sobre Saúde em Desastres, no qual abordará temas como análise de situação em saúde por desastres, emergências em saúde pública por desastres naturais e tecnológicas, preparação e resposta por emergência em saúde pública por desastres, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CAMILA FLAVIA GOMES AZZI, BIOLOGA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2016, a fim de participar do 1º Curso de eliminação da malária com o intuito de reunir profissionais com experiência e compromisso com a eliminação do referido agravo visando obter uma perspectiva multidisciplinar nas ações de eliminação da malária no País, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI, DIRETOR GERAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 28 de setembro de 2016 a 1º de agosto de 2017, a fim de participar da Oficina de Monitoramento da Implantação do HARPYA - Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI, GERENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de setembro de 2016 a 14 de setembro de 2016, a fim de participar do Encontro Nacional de Lançamento da II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena - II CONEEI, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ARQUIMEDES ERNESTO LONGO, COORDENADOR COMRAR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de abril de 2016 a 15 de abril de 2016, a fim de participar da discussão sobre os parâmetros técnicos para o desenvolvimento dos módulos de "PRA" e alinhamento das iniciativas Estaduais e Federal promovido pela GIZ com os Estados do Acre, Mato Grosso, Rondônia e o Serviço Florestal Brasileiro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício PRESI 1894 de 15.09.2016;

RESOLVE:

CEDER, a partir de 1º de outubro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, a servidora CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO, Auxiliar Administrativo, Matrícula n. 300073391, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para exercer função comissionada de Assistente Adjunto III, código FC-03 no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 21 de setembro 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

Casa Civil

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº001**

PROCESSO: Processo nº 528/13

CONTRATANTE: Governo do Estado de Rondônia

CONTRATADA: AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 08.827.501/0001/58

OBJETO: Rescisão unilateral do processo alusivo ao Desenvolvimento de Estudos Técnicos e Projetos Básicos que apontem Alternativas para ampliação da Capacidade de investimentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Descumprimento do art. 10 do Decreto Estadual nº16.559/2012, bem como por falta de manifestação da contratada no decorrer do andamento do processo.

DATA DE RESCISÃO: 09.07.2015

EMERSON DA SILVA CASTRO
Chefe da Casa Civil
Governo do Estado de Rondônia

SUGESP

PORTARIA Nº 123/GAB/SUGESP Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **WILTON WILLER DA SILVA RIBEIRO**, Assistente de Cerimonial, matrícula n.º 300111792, **HELENICE APARECIDA PASQUIM TOLOTTI**, Assessor da Casa Civil, matrícula n.º 300116286 e **ELLEN KATIA DE OLIVEIRA ALVES**, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão

são para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **no processo administrativo nº 01-1109.00575-0000/2016, relativo à aquisição de uniformes para Copeiras e Garçons, visando atender as necessidades do Gabinete do Governador e Gabinete da Vice – Governadoria, prestados através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.**

Art. 2º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA

Diretor Executivo da SUGESP

Matrícula 100088608

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 124/GAB/SUGESP/2016 Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **HELENICE APARECIDA PASQUIM TOLOTTI**, Assessor da Casa Civil, matrícula n.º 300116286 e **ELLEN KATIA DE OLIVEIRA ALVES**, Assessora do Gabinete do Governador, matrícula n.º 300103122, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando o processo administrativo nº 01-1109.00575-0000/2016, relativo à aquisição de uniformes para Copeiras e Garçons, visando atender as necessidades do Gabinete do Governador e Gabinete da Vice – Governadoria, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, incisos I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º. Art.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA

Diretor Executivo da SUGESP

Matrícula 100088608

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016 - RELATIVA
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2015/SUPEL**

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 04/2016, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 324/2015/SUPEL**, contratação de empresa especializada em serviços gráficos (Backdrop, Banners, Bloco de Anotações e outros), para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Comunicação-SECOM e Cerimonial do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos- SUGESP, referente ao **Processo Administrativo 01-1109.00626-0000/2016**, em favor da empresa **FW3 – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 17.164.254/0001-48**, referente aos **itens 03, 05, 13 e 44 (serviço de terceiro – Pessoa Jurídica)** no valor de R\$ 3.367,14 (Três mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) conforme previsto no Decreto Federal nº 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 03 de outubro de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00640-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em produção de pôster fotográfico e banner, visando atender as necessidades da SUGESP, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, no valor total de **R\$ R\$ 1.171,01** (hum mil cento e setenta e um reais e um centavo), em favor da empresa **COPIADORA RORIZ LTDA - EPP, CNPJ: 22.882.427/0001-01**, conforme parecer/ASSEJUR/SUGESPE acostado nos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 30 de setembro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.171,01** (hum mil cento e setenta e um reais e um centavo), com base no parecer/ASSEJUR/SUGESPE, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 30 de setembro de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

ERRATA Nº 55/GAB/SUGESP

ERRATA: Referente ao **Processo Administrativo nº 01.1109.00296-0000/2016**, que foi considerada dispensa de licitação objetivando a Aquisição de Material de Consumo sendo (bandeiras), visando atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, publicado no DOE/RO nº. 183 do dia 29.09.2016, em favor da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BIGMAR LTDA, CNPJ: 05.210.349/0001-71**.

Onde se lê: [...] Porto Velho 22 de setembro de 2016[...].

Leia-se: [...] Porto Velho 23 de setembro de 2016[...].

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho 04 de outubro de 2016.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Diretor Executivo/ SUGESP
Matrícula: 100088608

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA N. 063/CPG/SEPOG Porto Velho, 04 de outubro de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Polícia Militar - PM, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria nº 001/2016, conforme abaixo:

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			1.993,60
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	339092	0228	994,90
		339036	0228	998,70
	POLÍCIA MILITAR - PM			55.033,45
15.005.06.128.2020.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339030	0100	33,45
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	55.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			680.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3240	680.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			290.000,00
16.001.12.368.1095.2112	PROMOVER EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURA ESCOLAR	339039	0100	290.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			170.787,16
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	69.300,65
		339033	0100	21.900,00
		339036	0100	44.910,00
		339092	0100	34.676,51
	TOTAL			R\$ 1.197.814,21

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			1.993,60
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	339093	0228	1.993,60
	POLÍCIA MILITAR - PM			R\$ 55.033,45
15.005.06.128.2020.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339015	0100	33,45
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	55.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			R\$ 680.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	680.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 290.000,00
16.001.12.368.1095.2112	PROMOVER EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURA ESCOLAR	339033	0100	170.000,00
		339014	0100	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 170.787,16
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	170.787,16
	TOTAL			R\$ 1.197.814,21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

PORTARIAN. 10311/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.00336.0000.2015,

RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1.2.2015, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora JULIANE APARECIDA CEDARO, Professor Nível III, Matrícula n. 300063291, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 10240/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1105.00240-0000/2016,

Considerando o Ofício n. 815/GAB/CGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao período de 9.8.2016 a 15.8.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967	10
2	CRISTÓVÃO CEGOSA DE MOURA	300002633	10
3	LAURA DEZANETTI	300024344	10
4	MALBANIA MARIA MOURA ALVES	300033636	10
5	MARIA INEZ DE CASTRO MELO	300026306	10
6	MARIA RITA RODRIGUES CONSTÂNCIO	300114905	10
7	SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	300033988	10

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 10403 NCSR/SEGE/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07645.0000.2016,

Considerando o Art. 2º do Decreto n. 19.463, de 20/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2624 de 20/01/2015, referente ao recesso administrativo; e Portaria n. 7593/NCSR/SEGE/SEPOG 14.12.2015,

RESOLVE:

Convalidar o Recesso Administrativo, nos dias 14.9.2016 a 16.9.2016, a servidora ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, matrícula n. 300027218, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 10404/NCSR/SEGE/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Processo n. 01.2201.07669.0000.2016,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1.9.2016, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor RUI DE LIMA PIRES, Oficial de Manutenção, matrícula n. 300007253, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 10405 NCSR/SEGE/SEPOG 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Processo n. 01.1105.00236.0000.2016,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1.9.2016, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300020052, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 10499/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor GIORDANI DOS SANTOS LIMA, matrícula n. 300134384, para responder pelo cargo de Diretor Executivo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, nos dias 27.9.2016 a 30.9.2016, em virtude da ausência da titular HERCILIA FONSECA MARQUES, matrícula n. 300103807.

ELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 243/GCP/SEGE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 8884/2016-GAB/SEDUC, de 28 de setembro de 2016, **convoca** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 170/GCP/SEGE, de 4 de julho de 2016, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, homologado através do Edital n. 182/GCP/SEGE, de 14 de julho de 2016, para a assinatura de contrato, conforme a seguinte programação:

1. Prazo para Apresentação: **De 3/10/2016 a 14/10/2016** (exceto sábado, domingo e feriado).
2. Horário de Atendimento: Das 07h30min horas às 13h00min horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.
3. Relação de Candidatos Convocados

Nome	Local Vaga	Área	Total	Classificação
SELMA DA SILVA NOGUEIRA	MACHADINHO DO OESTE	LINGUA INGLESIA	90	4º
SHIRLEY DE FATIMA MARTINS	DISTRITO DE JACINÓPOLIS	LINGUA PORTUGUESA	91	4º

4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 115/GDRH/GAB/SEARH. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Original (com firma Reconhecida)
Original	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Original (com firma Reconhecida)
Original	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Original (com firma Reconhecida)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

(*) Os candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência** convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

5. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

6. O candidato contratado deverá dar início às suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto à Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

7. Endereços das Coordenações Regionais de Ensino – CRES/SEDUC:

MUNICÍPIOS	COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	TELEFONES
ARIQUEMES	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), 2729, Setor 03 – CEP: 76.870-525.	(69) 3535-2911
BURITIS	Travessa 2, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
JI-PARANÁ	Rua 06 De Maio, 1722, Casa Preta – CEP: 76.907-572.	(69) 3416-4861
MACHADINHO DO OESTE	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro – CEP: 76.868-000.	(69) 3581-2085
PIMENTA BUENO	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro – CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
PORTO VELHO	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro – CEP: 76.800-060.	(69) 3216-5342

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE/RO

PORTARIAN.10406/NCSR/SEGE/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03201-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MIRELLA KYKO PEREIRA TAKAMURA

MATRÍCULA: 300093010

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
06/11/2011 a 05/11/2013	CLASSE: A	REF:03	06/11/2013
06/11/2013 a 05/11/2015	CLASSE: A	REF:04	06/11/2015

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10407/NCSR/SEGE/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07329-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MAYZA COELHO GOUVEIA

MATRÍCULA: 300016744

CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
06/06/2012 a 05/06/2014	CLASSE: C	REF:13	06/06/2014
06/06/2014 a 05/06/2016	CLASSE: C	REF:14	06/06/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10408/NCSR/SEGE/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.06615-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 300099628

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/07/2010 a 30/06/2013	CLASSE: A	REF:02	01/07/2013
01/07/2013 a 30/06/2014	CLASSE: A	REF:03	01/07/2014
01/07/2014 a 30/06/2016	CLASSE: A	REF:04	01/07/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10409/NCSR/SEGE/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.05796 -0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DUEMI PAIVA PEREIRA

MATRÍCULA: 300094095

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25/11/2012 a 24/11/2013	CLASSE: A	REF:03	25/11/2013
25/11/2013 a 24/11/2015	CLASSE: A	REF:04	25/11/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10410/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.05594-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CRIS DE SOUZA RAMOS
MATRÍCULA: 300098599
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23/06/2010 a 22/06/2013	CLASSE: A	REF:02	23/06/2013
23/06/2013 a 22/06/2014	CLASSE: A	REF:03	23/06/2014
23/06/2014 a 22/06/2016	CLASSE: A	REF: 04	23/06/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10411/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.05148-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LIZETE REIS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300014946
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1			
8/09/2011 a 17/09/2013	CLASSE: C	REF:13	18/09/2013
18/09/2013 a 17/09/2015	CLASSE: C	REF:14	18/09/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10412/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.08701-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: JOSUE DA SILVA LOPES
MATRÍCULA: 300022095
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25/07/2010 a 24/07/2012	CLASSE: C	REF:11	25/07/2012
25/07/2012 a 24/07/2014	CLASSE: C	REF:12	25/07/2014
25/07/2014 a 24/07/2016	CLASSE: C	REF:13	25/07/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10413/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07571-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CIBELE MONTEIRO CHAVES
MATRÍCULA: 300073551
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/02/2012 a 12/02/2014	CLASSE: B	REF:04	13/02/2014
13/02/2014 a 12/02/2016	CLASSE: B	REF:05	13/02/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10414/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.08700-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUZIA DE LIMA CASTRO
MATRÍCULA: 300011761
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10/12/2011 a 09/12/2013	CLASSE: C	REF:14	10/12/2013
10/12/2013 a 09/12/2015	CLASSE: C	REF:15	10/12/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10415/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07092-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LILIANE BARBOSA RODRIGUES
MATRÍCULA: 300096036
CARGO: FONO AUDIOLOGO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
05/04/2010 a 04/04/2013	CLASSE: B	REF:02	05/04/2013
05/04/2013 a 04/04/2014	CLASSE: B	REF:03	05/04/2014
05/04/2014 a 04/04/2016	CLASSE: B	REF:04	05/04/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10417/NCSR/SEGE/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.06168-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: EZEQUIAS SIQUEIRA DE ANDRADE

MATRÍCULA: 300099827

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
02/07/2010 a 01/07/2013	CLASSE: A	REF:02	02/07/2013
02/07/2013 a 01/07/2014	CLASSE: A	REF:03	02/07/2014

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10418/NCSR/SEGE/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07980-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARTA MARTINS

MATRÍCULA: 300039777

CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
06/03/2012 a 05/03/2014	CLASSE: C	REF:07	06/03/2014
06/03/2014 a 05/03/2016	CLASSE: C	REF:08	06/03/2016

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10419/NCSR/SEGE/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.06515-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: ALEXANDRO DAINEZ

MATRÍCULA: 300100694

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26/07/2010 a 25/07/2013	CLASSE: A	REF:02	26/07/2013
26/07/2013 a 25/07/2014	CLASSE: A	REF:03	26/07/2014
26/07/2014 a 25/07/2016	CLASSE: A	REF:04	26/07/2016

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10420/NCSR/SEGE/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.06524-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SONIA MARIA DO NASCIMENTO NARDI

MATRÍCULA: 300004359

CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
04/07/2011 a 03/07/2013	CLASSE: A	REF:16	04/07/2013
04/07/2013 a 03/07/2015	CLASSE: A	REF:17	04/07/2015

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10421/NCSR/SEGE/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.05307-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: ALVARO BASTOS ROBERTO

MATRÍCULA: 300098970

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28/06/2010 a 27/06/2013	CLASSE: B	REF: 02	28/06/2013
28/06/2013 a 27/06/2014	CLASSE: B	REF: 03	28/06/2014
28/06/2014 a 27/06/2016	CLASSE: B	REF: 04	28/06/2016

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10422/NCSR/SEGE/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03133-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA LINDA VAPEREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 300038962

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
04/02/2012 a 03/02/2014	CLASSE: A	REF:07	04/02/2014
04/02/2014 a 03/02/2016	CLASSE: A	REF:08	04/02/2016

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10423/NCSR/SEGE/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03208-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: ERINALDA LEMOS DE LIMA
MATRÍCULA: 300077712
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23/06/2011 a 22/06/2013	CLASSE: C	REF: 04	23/06/2013
23/06/2013 a 22/06/2015	CLASSE: C	REF: 05	23/06/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10424/NCSR/SEGE/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03171-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: HELENO LUIZ SOUZA GUIMARAES
MATRÍCULA: 300014860
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25/09/2011 a 24/09/2013	CLASSE: A	REF: 13	25/09/2013
25/09/2013 a 24/09/2015	CLASSE: A	REF: 14	25/09/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10425/NCSR/SEGE/SEPOG DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07411-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIAAUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS
MATRÍCULA: 300100963
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26/08/2010 a 25/08/2013	CLASSE: A	REF: 02	26/08/2013
26/08/2013 a 25/08/2014	CLASSE: A	REF: 03	26/08/2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10500/NCSR/SEGE/SEPOG DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.171207084-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LIDIANE CRISTINA BARRAVIERA RODRIGUES
MATRÍCULA: 300096042
CARGO: FONO AUDIOLOGO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
09/04/2010 a 08/04/2013	CLASSE: C	REF:02	09/04/2013
09/04/2013 a 08/04/2014	CLASSE: C	REF:03	09/04/2014
09/04/2014 a 08/04/2016	CLASSE: C	REF:04	09/04/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10501/NCSR/SEGE/SEPOG DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.06520-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LAURILENE DE OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 300097200
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
03/05/2010 a 02/05/2013	CLASSE: A	REF:02	03/05/2013
03/05/2013 a 02/05/2014	CLASSE: A	REF:03	03/05/2014
03/05/2014 a 02/05/2016	CLASSE: A	REF:04	03/05/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10502/NCSR/SEGE/SEPOG DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.06.525-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DAIANE ALVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 300100807
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26/08/2010 a 25/08/2013	CLASSE: A	REF:02	26/08/2013
26/08/2013 a 25/08/2014	CLASSE: A	REF:03	26/08/2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10503/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07893-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARCIA OLINDA DUARTE LITAIF

MATRÍCULA: 300049866

CARGO: FARMACEUTICO

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/11/2011 a 12/11/2013	CLASSE: A	REF:06	13/11/2013
13/11/2013 a 12/11/2015	CLASSE: A	REF:07	13/11/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.10504/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04815-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ALINE SODRE E SILVA

MATRÍCULA: 300093870

CARGO: NUTRICIONISTA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
03/12/2012 a 02/12/2013	CLASSE: B	REF:03	03/12/2013
03/12/2013 a 02/12/2015	CLASSE: B	REF:04	03/12/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09414/NCSR/SEGEP/SEPOG
5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.3.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.03597/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANUEL PEREIRA NUNES, Motorista, Matrícula nº 300001363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 4º quinquênio de 1.2.1998 à 31.1.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09415/NCSR/SEGEP/SEPOG
5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.5.2016 à fl. 27, que consta nos autos do Processo n. 1601.18794/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AMÁZILIS GOMES FERREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 19.10.2004 à 18.10.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09416/NCSR/SEGEP/SEPOG
5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07416/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANA DA SILVA ALMEIDA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 29.1.2010 à 28.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09417/NCSR/SEGEP/SEPOG
5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.836/2016/AF/DGCP/SEJUS à fl.15, Despachos às fls. 18 e 19, que consta nos autos do Processo n. 2101.01573/2016,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 07415/NCSR/SEGEP/SEPOG de 22.7.2016, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300099920, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09418/NCSR/SEGE/SEPOG
5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despachos às fls. 18 e 19, que consta nos autos do Processo n. 2101.01641/2016,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 08344/NCSR/SEGE/SEPOG de 8.8.2016, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IVANILDO MALCHER DE OLIVEIRA, Professor Classe A, Matrícula nº 300018673, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 5º quinquênio de 22.12.2010 à 21.12.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09419/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.6.2016 à fl. 20, Despacho à fl. 22, que consta nos autos do Processo n. 1601.08435/2016,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 05172/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.6.2016, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DE AZEVEDO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005147, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 5º quinquênio de 28.5.2003 à 27.5.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09420/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publi-

cado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando, Requerimento de 4.12.2015 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 21, Despachos às fls. 22 e 23, que consta nos autos do Processo n. 1601.13547/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora CARMELITA APARECIDARODRIGUES DELFINO, Professor Classe C, Matrícula nº 300013002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 17.5.2008 à 16.5.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 09421/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15080/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA VALCINEIDE FERREIRAMOURA, Professor Classe C, Matrícula nº 300019437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09422/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15083/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA VALCINEIDE FERREIRAMOURA, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300019436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 3º quinquênio de 13.11.2000 à 12.11.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09423/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13643/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AGEDALVA ANA DE SOUZA ROCHA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 28.4.1993 à 27.4.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09424/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11999/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALICE MARIA DE OLIVEIRA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300015404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 17.10.2004 à 16.10.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09425/NCSR/SEGEP/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento 3.6.2016 de à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12463/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOURDES SOARES DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 19.9.2010 à 18.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09426/NCSR/SEGEP/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07418/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA SEVERINO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 29.3.2005 à 28.3.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09427/NCSR/SEGEP/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12483/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE TEIXEIRA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300008250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 2.11.2008 à 1.12.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09428/NCSR/SEGEP/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13619/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSEFA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 18.9.2005 à 17.9.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09429/NCSR/SEGEP/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13641/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOURDES VIRGINIA RIBEIRO PUERARI, Técnico Educacional Nível 1,

Matrícula nº 300021012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2002 à 9.4.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09430/NCSR/SEGEP/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13628/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DAS NEVES LIMA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 19.10.2009 à 18.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09431/NCSR/SEGEP/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13633/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DALBEM DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 29.6.2003 à 28.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09432/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13623/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IMACULADA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 13.8.2010 à 12.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09433/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10516/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ODITE AUGUSTA DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 29.12.1999 à 28.12.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09434/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13240/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE FERREIRA DE CARVALHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300018628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 19.11.2010 à 18.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09435/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13237/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DOLORES DE OLIVEIRA GUTIERRES, Professor Classe C, Matrícula nº 300008842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 1.7.2000 à 30.6.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09436/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.5.2016 à fl. 2, despacho à fl. , que consta nos autos do Processo n. 1601.12436/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RENATO SIMAO GAEDE, Professor Classe C, Matrícula nº 300035289, per-

tencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritis, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 3.4.2001 à 2.4.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09437/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11806/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VILMAR DE MELO XAVIER, Professor Classe C, Matrícula nº 300015443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 5º quinquênio de 15.11.2008 à 14.11.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09438/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12016/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZENILDA DA SILVA CASINATO GOLDNER, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300057411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Felipe, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 6.1.2005 à 5.1.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09439/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SE-
POG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 31.3.2016 à
fl. 2, que consta nos autos do Processo n.
1601.12085/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora DOMINGAS SOBRAL
MARQUES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula
nº 300012777, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto
Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016,
referente ao 4º quinquênio de 17.7.2007 à
16.7.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09440/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SE-
POG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho
à fl. 6, que consta nos autos do Processo n.
1712.07118/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE NAZARE
ALMEIDA DE MORAES, Auxiliar de Serviços Ge-
rais, Matrícula nº 300001224, pertencente ao Qua-
dro Permanente de Pessoal Civil do Estado de
Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pi-
nheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2016
à 31.10.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.4.2017 à
30.4.2017, referente ao 5º quinquênio de 15.2.2003
à 14.2.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09441/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,

de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SE-
POG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.5.2016 à
fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do
Processo n. 1712.05991/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora EUNICE SANTOS DOS
ANJOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula
nº 300004365, pertencente ao Quadro Perma-
nente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/CO-
coac, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016,
referente ao 6º quinquênio de 12.8.2008 à
11.8.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09442/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SE-
POG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.6.2016 à
fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do
Processo n. 1712.06586/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora LECY TORRES
SANTANA, Agente Atividade Administrativa, Ma-
trícula nº 300015032, pertencente ao Quadro Per-
manente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João
Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de
1.10.2016 à 30.11.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017,
referente ao 6º quinquênio de 3.6.2011 à
12.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09443/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SE-
POG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.6.2016 à fl.
2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Pro-
cesso n. 1712.05984/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, ao servidor ALAIR DIAS DE CAR-
VALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº
300004233, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na
Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Ouro Preto
D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016,
referente ao 2º quinquênio de 21.6.1988 à
20.6.1993, 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 3º
quinquênio de 21.6.1993 à 20.6.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09444/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUALDE GESTÃO
DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe
confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar
n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE
n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publi-
cado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando, Requerimento de 30.6.2016 à
fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 25, Despachos às
fls. 26 e 27, que consta nos autos do Processo n.
1601.13545/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em con-
formidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei
Complementar nº 68/92, a servidora MARLENE
LIMA DE SOUSA PINTO, Professor Classe C, Ma-
trícula nº 300019798, pertencente ao Quadro Per-
manente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
lotada na Secretaria de Estado da Educação/
SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não
gozado, referente ao 4º quinquênio de 24.1.2006
à 23.1.2011.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIAN. 09476/NCSR/SEGE/SEPOG6
DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SE-
POG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, memo n.1324/GAB/DETRAN/
RO, Documento de Identificação 2201.06713/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, no Departamento Estadual de Trâns-
ito/DETRAN/Porto Velho, os servidores abaixo
relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal
em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

NOME	CARGO	SIAPÉ	DATA
MARIA LIMA	AUXILIAR OP.SERV.DIVERSOS	2326729	29.6.2016
ELIONE DE OLIVEIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2328672	21.6.2016
EDIVAM MENDES SILVA	AUXILIAR OP.SERV.DIVERSOS	2326700	29.6.2016
NIVIA DURAN SERRA	AUXILIAR OP.SERV.DIVERSOS	2326735	29.6.2016

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 9477/NCSR/SEGEF/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.1385/2016/GAB/SEFIN, Despacho Gerencia de Lotação/CRH/COAFI/SEDUC,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 1.8.2016, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques, a servidora MARILA GONÇALVES DE OLIVEIRA TORRES, SIAPE n. 2267316, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09478/NCSR/SEGEF/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 13.9.2011 à fl. 2, Informação Técnica n. 001/2016 – GFP/CRH/DAF/SEDUC às fls. 20 e 21, Planilha de Cálculos à fl. 23, Despachos às fls. 24 e 25, que consta nos autos do Processo n. 1601.09135/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora LEONILCE DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 7.7.1994 à 6.7.1999.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09479/NCSR/SEGEF/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 20.12.2015 à fl. 2, Informação Técnica n. 001/2016 – GFP/CRH/DAF/SEDUC às fls. 11 e 12, Planilha de Cálculos à fl. 17, Despachos às fls. 18 e 19, que consta nos autos do Processo n. 1601.11832/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora FABIOLA MARQUES PIMENTEL, Professor Classe C, Matrícula nº 300063496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 13.12.2010 à 12.12.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09480/NCSR/SEGEF/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 28.12.2015 à fl. 2, Informação Técnica n. 001/2016 – GFP/CRH/DAF/SEDUC às fls. 30 e 31, Planilha de Cálculos à fl. 36, Despachos às fls. 37 e 38, que consta nos autos do Processo n. 1601.11850/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor JOAO ALVES DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Brasilândia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 1.5.2011 à 29.4.2016.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09481/NCSR/SEGEF/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 30.11.2015 à fl. 2, Informação Técnica n. 001/2016 – GFP/CRH/DAF/SEDUC às fls. 11 e 12, Planilha de Cálculos à fl. 18, Despachos às fls. 19 e 20, que consta nos autos do Processo n. 1601.11842/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor DEVANIR ADAO MUNIZ, Professor Classe C, Matrícula nº 300050619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 27.6.2010 à 26.6.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09482/NCSR/SEGEF/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 30.11.2015 à fl. 2, Informação Técnica n. 001/2016 – GFP/CRH/DAF/SEDUC às fls. 16 e 17, Planilha de Cálculos à fl. 20, Despachos às fls. 22 e 23, que consta nos autos do Processo n. 1601.11837/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora LUCIANA LOFF FRANCESCON, Professor Classe C, Matrícula nº 300023502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 à 9.4.2007.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09483/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 23.9.2011 à fl. 2, Informação n. 1067/PCDS/PGE/16 às fls. 22 à 24, Planilha de Cálculos à fl. 25, Despachos às fls. 29 e 31, que consta nos autos do Processo n. 1601.05080/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ARLETE GONCALVES DE AZEVEDO, Professor Classe C, Matrícula nº 300013440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS - SEPLAD/VILHENA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 23.10.2002 à 22.10.2007.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 09484/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 14.6.2016 à fl. 3, Informação Técnica n. 001/2016 – GFP/CRH/DAF/SEDUC às fls. 11 e 12, Planilha de Cálculos à fl. 18, Despachos às fls. 19 e 20, que consta nos autos do Processo n. 1601.11839/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora EDNALDA DAMASCENO MARTINS FERNANDES, Professor Classe C, Matrícula nº 300046311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 6.3.2008 à 5.3.2013.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 09485/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 9.9.2011 à fl. 2, Informação Técnica n. 001/2016 – GFP/CRH/

DAF/SEDUC às fls. 12 e 13, Planilha de Cálculos à fl. 17, Despachos às fls. 18 e 19, que consta nos autos do Processo n. 1601.09144/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora EDILENE DA SILVA SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300026962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 09486/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 30.11.2015 à fl. 2, Informação Técnica n. 001/2016 – GFP/CRH/DAF/SEDUC às fls. 19 e 20, Planilha de Cálculos à fl. 21, Despachos às fls. 22 e 24, que consta nos autos do Processo n. 1601.11838/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora LAURITA DE LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300022814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 1.6.1998 à 29.8.2003.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 09487/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 24.9.2011 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 20, Despachos às fls. 21 e 22, que consta nos autos do Processo n. 1601.13548/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora KAREN FERRETTI DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300014229, pertencente ao Quadro Per-

manente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 09488/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 19.10.2015 à fl. 2, Informação Técnica n. 001/2016 – GFP/CRH/DAF/SEDUC às fls. 24 e 25, Planilha de Cálculos à fl. 29, Despachos às fls. 30 e 31, que consta nos autos do Processo n. 1601.11843/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor ALCEBIDES VIEIRA DE MATOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300019374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 26.11.1990 à 14.11.1997.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 09489/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 27.7.2015 à fl. 2, Informação Técnica n. 001/2016 – GFP/CRH/DAF/SEDUC às fls. 15 e 16, Planilha de Cálculos à fl. 20, Despachos às fls. 21 e 22, que consta nos autos do Processo n. 1601.12915/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora SUELY EUGENIO DA PAZ, Professor Classe C, Matrícula nº 300023575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 à 9.4.2007.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 09490/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 21.7.2015 à fl. 2, Informação Técnica n. 001/2016-GFP/CRH/DAF/SEDUC às fls. 29 e 30, Planilha de Cálculos à fl. 36, Despachos às fls. 37 e 38, que consta nos autos do Processo n. 1601.09133/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ADILCE CARNEIRO, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300005195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 1.3.1989 à 28.2.1994.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09491/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 16.6.2015 à fl. 2, Informação Técnica n. 001/2016-GFP/CRH/DAF/SEDUC às fls. 23 e 24, Planilha de Cálculos à fl. 28, Despachos às fls. 29 e 30, que consta nos autos do Processo n. 1601.09136/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor JOSIMAR LOPES DE CARVALHO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300043555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 29.8.2010 à 28.8.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09492/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 19.9.2011 à fl. 2, Informação Técnica n. 001/2016-GFP/CRH/DAF/SEDUC às fls. 16 e 17, Planilha de Cálculos à fl. 18, Despachos às fls. 20 e 21, que consta nos autos do Processo n. 1601.12914/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora CECILIA ALMEIDA MARQUES, Professor Classe C, Matrícula nº 300025772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 à 14.4.2002.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09493/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 30.11.2015 à fl. 2, Informação Técnica n. 001/2016-GFP/CRH/DAF/SEDUC às fls. 11 e 12, Planilha de Cálculos à fl. 16, Despachos às fls. 17 e 18, que consta nos autos do Processo n. 1601.11840/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ADENILDA MOREIRA DE LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300061824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2005 à 29.8.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09494/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 7.4.2016 à fl. 2, Informação Técnica n. 001/2016-GFP/CRH/DAF/SEDUC às fls. 17 e 18, Planilha de Cálculos à fl. 23, Despachos às fls. 24 e 25, que consta nos autos do Processo n. 1601.09143/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei

Complementar nº 68/92, a servidora CELIA NUNES DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300019634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 27.1.1996 à 25.1.2001.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09495/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 30.11.2015 à fl. 2, Informação Técnica n. 001/2016-GFP/CRH/DAF/SEDUC às fls. 11 e 12, Planilha de Cálculos à fl. 15, Despachos às fls. 17 e 18, que consta nos autos do Processo n. 1601.11833/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300060865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 8.7.2010 à 7.7.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09496/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 5.10.2015 à fl. 2, Informação Técnica n. 001/2016-GFP/CRH/DAF/SEDUC às fls. 27 e 28, Planilha de Cálculos à fl. 33, Despachos às fls. 34 e 35, que consta nos autos do Processo n. 1601.10406/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ELIZABETH DA SILVA AYRES ABREU, Professor Classe C, Matrícula nº 300013177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 31.3.2004 à 30.3.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09497/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 30.11.2015 à fl. 2, Informação Técnica n.001/2016-GFP/CRH/DAF/SEDUC às fls. 11 e 12, Planilha de Cálculos à fl. 16, Despachos às fls. 17 e 18, que consta nos autos do Processo n. 1601.11841/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor FLAVIO ANTONIO DA GRACA, Professor Classe C, Matrícula nº 300059575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 10.5.2005 à 9.5.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09498/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 18.4.2016 à fl. 2, Informação Técnica n.001/2016-GFP/CRH/DAF/SEDUC, às fls. 18 e 19, Planilha de Cálculos à fl. 24, Despachos às fls. 25 e 26, que consta nos autos do Processo n. 1601.09139/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor RIVALDO DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2002 à 9.4.2007.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09499/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 3, Informação Técnica n.001/2016-GFP/CRH/DAF/SEDUC, às fls. 15 e 16, Planilha de Cálculos à fl. 20, Despachos às fls. 21 e 22, que consta nos autos do Processo n. 1601.11831/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ZENILDA PEREIRA MARTINS DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300063500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 14.11.2005 à 13.11.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09500/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 2.12.2015 à fl. 2, Informação Técnica n.001/2016-GFP/CRH/DAF/SEDUC, às fls. 16 e 17, Planilha de Cálculos à fl. 21, Despachos às fls. 23 e 24, que consta nos autos do Processo n. 1601.08971/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor MALDER GARCIA DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300026882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09501/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 20.10.2015 à fl. 3, Informação Técnica n.001/2016-GFP/CRH/DAF/SEDUC, às fls. 26 e 27, Planilha de Cálculos à fl. 29, Despachos às fls. 30 e 31, que consta nos autos do Processo n. 1601.10388/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei

Complementar nº 68/92, a servidora ORLEANE DOS ANJOS RODRIGUES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 4.11.1995 à 2.11.2000.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09502/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 3, Informação Técnica n.001/2016-GFP/CRH/DAF/SEDUC, às fls. 8 e 9, Planilha de Cálculos à fl. 13, Despachos às fls. 14 e 15, que consta nos autos do Processo n. 1601.11834/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor WENDEL CAVALCANTE PESSOA, Professor Classe C, Matrícula nº 300060811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2005 à 29.7.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 09503/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 0849/2016-FHEMRON, Despacho Gerência de Lotação/CRH/COAFI/ SEDUC, Documento de Identificação n. 1732.00584/2016,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 19.9.2016 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMRON/Nova Brasilândia D Oeste para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Rolim de Moura, a servidora FANIR ANTUNES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09506/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no
DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, De-
creto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de
10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG,
de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.4.2016 à
fl. 2, que consta nos autos do Processo n.
1601.12452/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora WANDERLEA DA SILVA
VIEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº
300063560, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto
Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016,
referente ao 1º quinquênio de 16.11.2005 à
15.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09507/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/
SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.5.2016 à fl.
2, que consta nos autos do Processo n.
1601.10662/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora SIMONE DE JESUS
ALVES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº
300053562, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru,
no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente
ao 1º quinquênio de 7.6.2004 à 6.6.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09508/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/
SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.5.2016 à fl.
2, que consta nos autos do Processo n.
1601.12455/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora PATRICIA PAULA
FRASSON DE LARA, Professor Classe C, Matrí-
cula nº 300037687, pertencente ao Quadro Perma-
nente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
lotada na Secretaria de Estado da Educação/
SEDUC/Buritis, no período de 1.10.2016 à
31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de
29.8.2001 à 28.8.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09509/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/
SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.5.2016 à fl.
2, que consta nos autos do Processo n.
1601.12453/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO
GUEDES ARAUJO, Professor Classe C, Matrícula
nº 300036619, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis,
no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente
ao 1º quinquênio de 6.6.2001 à 5.6.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09510/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/
SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.6.2016 à fl.
2, que consta nos autos do Processo n.
1601.13867/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora MARIA CLEUSA DA
SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº
300017245, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-
Paraná, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016,
referente ao 3º quinquênio de 17.8.2000 à
16.9.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09511/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/
SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.5.2016 à fl.
2, que consta nos autos do Processo n.
1601.10778/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, ao servidor LAURO BENEDICTO DE
MELO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº
300022255, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/
Espigão D'Oeste, no período de 1.10.2016 à
31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de
22.7.1999 à 21.7.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09512/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/
SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.5.2016 à
fl. 2, que consta nos autos do Processo n.
1601.12456/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora HELEN CRISTINA
DELFINO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula
nº 300061172, pertencente ao Quadro Permanen-
te de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada
na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/
Alta Floresta, no período de 1.10.2016 à
31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de
11.8.2005 à 10.8.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09513/NCSR/SEGE/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12474/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300062140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Novo Brasilândia, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 6.9.2010 à 5.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09514/NCSR/SEGE/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10652/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELISEU ANDRE TEICHMANN, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300059599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 10.5.2010 à 9.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09515/NCSR/SEGE/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/

SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11452/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AZENAIDE CRISTINA CARCKENO CARMO, Professor Classe C, Matrícula nº 300023692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 17.3.1999 à 16.4.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09516/NCSR/SEGE/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.6.2014 à fl. 17, despacho à fl.23, que consta nos autos do Processo n. 2201.12796/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISA IGLESIAS ROSA, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300034868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 2º quinquênio de 20.5.2006 à 19.5.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09517/NCSR/SEGE/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13627/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA DO LIVRAMENTO DE CASTRO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 20.2.1996 à 19.5.2001.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09518/NCSR/SEGE/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13634/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIAO CIRILO BARBOSA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 26.5.1993 à 25.5.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09521/NCSR/SEGE/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11871/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALCY VITORIA DE ALMEIDA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300001737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 21.6.1998 à 20.6.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09522/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.8.2016 à fl. 28, Despacho à fl. 32, que consta nos autos do Processo n. 1401.03945/2014,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05336/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 29.9.2015, do servidor EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Técnico Tributário, Matrícula n. 300049367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Arquimes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2015 à 31.1.2015, 1.5.2015 à 31.5.2015, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 2º quinquênio de 10.10.2008 à 9.10.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2015 à 31.1.2015, 1.5.2015 à 31.5.2015, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 2º quinquênio de 10.10.2008 à 9.10.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09523/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.7.2016 à fl. 19, que consta nos autos do Processo n. 1601.08984/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06568/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 6.7.2016, do servidor MILCIADES NOBRE DO NASCIMENTO, Professor Classe C, Matrícula n. 300023757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará-Mirim.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 à 9.4.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 à 9.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09524/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.8.2016 à fl. 33, que consta nos autos do Processo n. 1601.07560/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06174/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.6.2016, da servidora MICHELLE HELEN DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300061204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 15.8.2010 à 14.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 15.8.2010 à 14.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09525/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.7.2016 à fl. 65, Despacho à fl. 66, que consta nos autos do Processo n. 2201.18496/2005,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04593/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 16.5.2016, da servidora IVONETY CRUZ, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula n. 300007314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 20.2.2011 à 19.2.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 20.2.2011 à 19.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09527/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.6.2016 à fl. 2, Despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.06522/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DOS SANTOS MARTINS, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/ Alvorada D' Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09528/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12432/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ROBERTO CARDOSO DANTAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 4.7.1994 à 3.7.1999.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09529/NCSR/SEGE/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SE-
POG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.5.2016 à fl.
2, que consta nos autos do Processo n.
1601.11983/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, ao servidor JAIR NERIS, Técnico
Educativo Nível 2, Matrícula nº 300013322, per-
tencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil
do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de
Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período
de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º
quinqüênio de 22.6.1993 à 21.6.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09530/NCSR/SEGE/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SE-
POG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.6.2016 à fl.
2, que consta nos autos do Processo n.
1601.12479/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora VERONICA HAMMER,
Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº
300010475, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/
Espigão D'Oeste, no período de 1.10.2016 à
31.12.2016, referente ao 5º quinqüênio de
28.6.2008 à 27.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09531/NCSR/SEGE/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SE-
POG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.5.2016 à fl.
2, que consta nos autos do Processo n.
1601.11997/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora JURACY FRANCISCA
DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrí-
cula nº 300011199, pertencente ao Quadro Per-
manente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
lotada na Secretaria de Estado da Educação/
SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2016 à
31.12.2016, referente ao 5º quinqüênio de
28.5.2008 à 27.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09532/NCSR/SEGE/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SE-
POG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.5.2016 à fl.
2, que consta nos autos do Processo n.
1601.11992/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, ao servidor JORGE EDSON DE
MOURA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº
300044396, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na
Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/
Theobroma, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016,
referente ao 2º quinqüênio de 13.6.1991 à
12.6.1996.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09533/NCSR/SEGE/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SE-
POG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.6.2013 à fl.
2, que consta nos autos do Processo n.
1601.12462/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora IRANI PITANGUI
ALMEIDA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula

nº 300044345, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/
Vilhena, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016,
referente ao 6º quinqüênio de 16.6.2008 à
15.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09534/NCSR/SEGE/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SE-
POG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.4.2016 à
fl. 2, que consta nos autos do Processo n.
1601.12003/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora NEUZA FERREIRA DE
MOURA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº
300010128, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro
Preto D'Oeste, no período de 1.10.2016 à
31.12.2016, referente ao 5º quinqüênio de
8.12.2008 à 7.12.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09535/NCSR/SEGE/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊN-
CIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso
de suas atribuições que lhe confere a Lei Comple-
mentar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada
no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33,
Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,
de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SE-
POG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,
de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.6.2016 à
fl. 38, que consta nos autos do Processo n.
1401.00924/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora MARIA CELUSE DA SIL-
VA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº
300010182, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/
Ariquemes, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016,
referente ao 4º quinqüênio de 31.7.2008 à
30.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09536/NCSR/SEGE/SEPOG
8 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.6.20016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1901.00595/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA REGIA DE PAULA CARVALHO, Medico Veterinário, Matrículas nºs 300043571/300002466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/ SEAGRI/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 2º quinquênio de 27.2.1989 à 26.2.1994.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 09537/NCSR/SEGE/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.4.2016, Documento de Identificação n. 1601.18691/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, a partir de 12.9.2016, a servidora LUZ NEIDE SILVA ARRUDA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300118122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Mamoré.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09538/NCSR/SEGE/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.8.2016 à fl. 17, Despacho à fl. 23, que consta nos autos do Processo n. 1601.06244/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05188/NCSR/SEGE/SEPOG, de 2.6.2016, do servidor IDELMAR NUNES DE ARAUJO, Analista Educacional, Matrícula n. 300001901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.9.2008 à 31.8.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 20.9.2016 à 20.11.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.9.2008 à 31.8.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09539/NCSR/SEGE/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.6.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.05975/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EMANUELLE QUEIROZ RAMOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/ HEPSPJII/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 à 16.7.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09540/NCSR/SEGE/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.5.2016 à fl.

2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12492/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SAMARA LIVIA SANGALLI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300071806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Ariquemes, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.11.2007 à 19.11.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09541/NCSR/SEGE/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10121/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA DO CARMO ALVES DA SILVA, Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300079307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.9.2008 à 22.9.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09542/NCSR/SEGE/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13239/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZEMMA ELVA RIVEROS OCHOA, Professor Classe C, Matrícula nº 300099352, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 14.7.2010 à 13.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09543/NCSR/SEGE/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.7.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.07258/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART, Enfermeiro, Matrícula nº 300093436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2009 à 16.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09544/NCSR/SEGE/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01581/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor REGINALDO DAS NEVES POLEZE, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300099909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Costa Marques, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09545/NCSR/SEGE/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1734.00398/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA MARIA MORORO ALVES, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula nº 300046182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 17.3.2003 à 16.3.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09546/NCSR/SEGE/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01976/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SAMIR PEREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/ Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 30.11.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 21.10.2009 à 20.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09547/NCSR/SEGE/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,

de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02031/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDERSON PEREIRA ALVES, Sócio-Educador, Matrícula nº 300093376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Rolim de Moura, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 à 8.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09548/NCSR/SEGE/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.6.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.05762/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU/ Cacoal, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09558/NCSR/SEGE/SEPOG
9 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02439/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Guajará Mirim, no período de 1.10.2016 à 30.11.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 15.4.2009 à 14.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SESEP

PORTARIA N. 10310/NSR/SESEP/SEPOG
22 DE SETEMBRO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 4820/DESP/SESEP/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora NELLY LOPES DO SANTOS, matrícula n. 300014887, para responder pelo Núcleo de Cálculos/DESP/SESEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 19.9.2016 a 30.9.2016, em virtude do receso administrativo do titular ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 300044705.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUPEL

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 595/2016/KAPPA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço
Processo Administrativo: 01.1923.00427-00/2016/IDARON/RO

Objeto: Aquisição de material de consumo (gráfico) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme quantidade, especificação técnica e disposições deste Edital, com participação exclusiva de ME/EPP e equiparados, “Benefício I”.

Valor Estimado: R\$ 74.914,10 Data de Abertura: 19/10/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 03 de Outubro de 2016.

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Pregoeira Substituta da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 200005622

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 076/2016/CEL/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço (POR LOTE).
Processo Administrativo: 01.2101.05417-00/2015/

SEJUS.

Objeto:Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades das Unidades Prisionais e Socioeducativas do Município de Ji-Paraná/RO.Valor Estimado: R\$ 3.873.638,09 (três milhões oitocentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos). Data de Abertura:20/10/2016, às 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 485/2016/GAMA/ SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item
Processo Administrativo nº: 01.2101.01864-00/2016/SEJUS/RO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (leite em pó, fralda descartável infantil) para atender as necessidades das unidades prisionais femininas do Estado de Rondônia, à pedido da SEJUS. Valor Estimado: R\$: 98.246,88 Data de Abertura: 17/10/2016 ÀS 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 30 de Setembro de 2016.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1520.000010-00/2016

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária à sua execução nas dependências próprias e prédios locados deste DETRAN/RO no Interior do Estado (Vilhena, Cabixi, Cerejeiras, Chupunguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras e Pista de Teste de Vilhena), por um período de 12 (doze) meses.

ASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 006/GAB/SUPEL, de 22 de março de 2016, publicada no DOE nº 55, de 28 de março de 2016, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, à pedido da Secretaria de

origem (DETRAN), por meio do Ofício 1539/GAB/ DETRAN/RO. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Porto Velho/RO, 03 de OUTUBRO de 2016.

FERNANDO N. FERNANDES
PREGOEIRO –EQUIPE BETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016/EQUIPE-BETA/ SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1520.00009-00/2016

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária à sua execução nas dependências próprias e prédios locados do DETRAN/RO no Interior do Estado (Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Posto Avançado de Estrela de RO, Castanheiras, Ministro Andreazza, Galpão de Veículos Apreendidos de Pimenta Bueno e Galpão de Veículos Apreendidos de Cacoal), por um período de 12 (doze) meses.

ASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 006/GAB/SUPEL, de 22 de março de 2016, publicada no DOE nº 55, de 28 de março de 2016, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, à pedido da Secretaria de origem (DETRAN), por meio do Ofício 1539/GAB/ DETRAN/RO. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Porto Velho/RO, 03 de OUTUBRO de 2016.

FERNANDO N. FERNANDES
PREGOEIRO –EQUIPE BETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016/EQUIPE-BETA/ SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1520.00011-00/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial corretiva (reparos em geral) com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária à sua execução nas dependências próprias e prédios locados do DETRAN/RO, no interior do Estado (Rolim de Moura, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Posto Avançado Migrantinópolis, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Domingos do Guaporé e Pista de Teste de Rolim de Moura), por um período de 12 (doze) meses.

ASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE COMPRAS

E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 006/GAB/SUPEL, de 22 de março de 2016, publicada no DOE nº 55, de 28 de março de 2016, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", à pedido da Secretaria de origem (DETRAN), por meio do Ofício 1539/GAB/DETRAN/RO. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Porto Velho/RO, 03 de OUTUBRO de 2016.

FERNANDO N. FERNANDES
PREGOEIRO –EQUIPE BETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1520.00008-00/2016

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária à sua execução nas dependências próprias e prédios locados do DETRAN/RO no Interior do Estado (Ciretran de Ji-Paraná, Posto Avançado de Ji-Paraná e Galpão de veículos apreendidos, Ciretran de Ouro Preto do Oeste, Galpão de Veículos Apreendidos de Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraíso, Rondonias, Alvorada do Oeste, Teixeiraópolis, Presidente Médici, Urupá, Nova Londrina e Pista de Testes de Ji-Paraná), por um período de 12 (doze) meses.

ASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 006/GAB/SUPEL, de 22 de março de 2016, publicada no DOE nº 55, de 28 de março de 2016, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", à pedido da Secretaria de origem (DETRAN), por meio do Ofício 1539/GAB/DETRAN/RO. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Porto Velho/RO, 03 de OUTUBRO de 2016.

FERNANDO N. FERNANDES
PREGOEIRO –EQUIPE BETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1520.00007-00/2016

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra neces-

sária à sua execução nas dependências próprias e prédios locados do DETRAN/RO no Interior do Estado (Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaúlândia, Campo Novo de Rondônia, Itapuã D'Oeste, Monte Negro, Rio Crespo, Cujubim, Jarú, Galpão de veículos apreendidos de Jarú, Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Theobroma, Vale do Anari, Posto Avançado de 5º BEC, Posto Avançado Colina Verde, Tarilândia e Galpão de Veículos Apreendidos de Jarú), por um período de 12 (doze) meses.

ASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 006/GAB/SUPEL, de 22 de março de 2016, publicada no DOE nº 55, de 28 de março de 2016, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", à pedido da Secretaria de origem (DETRAN), por meio do Ofício 1539/GAB/DETRAN/RO. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Porto Velho/RO, 03 de OUTUBRO de 2016.

FERNANDO N. FERNANDES
PREGOEIRO –EQUIPE BETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 468/2016/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: Nº. 01-1420.01711-01/2016/DER/RO; Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras Aquisições de material asfáltico para serviços de Recuperação e Restauração de rodovias estaduais pavimentadas, em CBUQ e PMF Denso, conforme especificações deste Termo de Referência. O Pregoeiro designado pela Portaria nº 045, publicada em 08 de setembro de 2015, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista os Pedidos de Esclarecimento enviados para a Equipe que não foi respondido em tempo hábil pela pasta gestora.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/RO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 507/2016/KAPPA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1923.00427-00/2016/IDARON

INTERESSADO: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. OBJETO: Aquisição de material de consumo (gráfico) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme quantidade, especificação técnica e disposições deste Edital, com participação exclusiva de ME/EPP e equiparados, "Benefício I".

A Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna público aos interessados e em especial às empresas que participaram da

licitação, que o certame licitatório em epígrafe foi **ANULADO**, conforme previsto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, devido à divergência das datas para abertura do Certame, constante do Edital disponível para download e as informações do site Comprasnet, fato que pode prejudicar a competitividade.

Republique-se o Edital sanando as divergências. Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2016.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente SUPEL-RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 468/2016/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 01-1420.01711-01/2016/DER/RO; Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras Aquisições de material asfáltico para serviços de Recuperação e Restauração de rodovias estaduais pavimentadas, em CBUQ e PMF Denso, conforme especificações deste Termo de Referência. O Pregoeiro designado pela Portaria nº 045, publicada em 08 de setembro de 2015, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista os Pedidos de Esclarecimento enviados para a Equipe que não foi respondido em tempo hábil pela pasta gestora.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 562/2015
PROCESSO Nº 01.1401.00084-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁ'S NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, senhor márcio rogério gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no anexo único desta ata, resolvem **registrar o preço** para futuras e eventuais aquisição de materiais para a academia do SGB-IND/Guajará-Mirim, para atender as necessidades do CBMRO, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisição de materiais para a academia do SGB-IND/Guajará-Mirim, para atender as necessidades do CBMRO, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. **Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.**

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação.

6.4. **LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue na Coordenadoria de Material e Patrimônio do CBMRO, sito a Rua José Vieira Caúla, 5582 – Bairro Cuniã - Porto Velho - RO, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do

aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e previstas no Edital e/ou Contrato), as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre a parte inadimplida do contrato;

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre a parte inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeita o contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - Impedimento de Licitar e Contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações da Resolução nº 151/2013/TCE-RO;

V - Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, na forma e hipóteses previstas pela Resolução nº 151/2013/TCE-RO.

9.2 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.4 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensej-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer

órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNESBOM – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00084-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 562/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 242/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ACADEMIA DO SGB-IND/GUAJARÁ-MIRIM - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	LEG 45° DESLIZANTE Comprimento 240 cm, largura 140 cm, altura 125 cm, MODELO TUBULAR. Quantidade: 01 unidade. Equipamento fabricado com tubos de aço carbono, redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades. Todos acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS, dando melhor acabamento. Bateria de peso fabricado com peso injetado em PVC. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco, que garante em acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Carenagem feito em usuário em relação a bateria de peso. Adesivos feito em policarbonato indicando os músculos trabalhado, contendo também um aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Hastes guia de peso de inox de 3/4". Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para uma boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Bateria de peso de 103 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 5.344,19	R\$ 5.344,10	0,00	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00084-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 562/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 242/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ACADEMIA DO SGB-IND/GUAJARÁ-MIRIM - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2016

0002	ROSCA SCOTT MÁQUINA Comprimento 200 cm, largura 70 cm, altura 170 cm, MODELO TUBULAR. Quantidade: 01 unidade. Equipamento fabricado com tubos de aço carbono de redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades, cabo de aço de 05mm de diâmetro, contendo 19 fios de aço de alta resistência revestido com proteção termoplástica e com sistema de ajuste de tensão. Todos acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS, dando melhor acabamento. Bateria de peso fabricado com peso injetado em PVC. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Polias injetadas. Rolamento com dupla blindagem de proteção. Carenagem feito em acrílico para melhor acabamento, dando proteção ao usuário em relação a bateria de peso. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Hastes guia de peso de inox de 3/4". Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para uma boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Bateria de peso: 103 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 4.353,33	R\$ 3.996,02	-8,21	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
------	---	------	---------	----------------	--------------	--------------	-------	-----------------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00084-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 562/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 242/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ACADEMIA DO SGB-IND/GUAJARÁ-MIRIM - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2016

0003	FLEXORA FEMURAL SENTADO Comprimento 90 cm, largura 63 cm, altura 150 cm, MODELO TUBOLAR. Quantidade: 01 unidade. Equipamento fabricado com tubos de aço carbono de redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades, cabo de aço de 05mm de diâmetro, contendo 19 fios de aço de alta resistência revestido com proteção termoplástica e com sistema de ajuste de tensão. Todos acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS, dando melhor acabamento. Bateria de peso fabricado com peso injetado em PVC. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Polias injetadas. Rolamento com dupla blindagem de proteção. Carenagem feito em acrílico para melhor acabamento, dando proteção ao usuário em relação a bateria de peso. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Hastes guia de peso de inox de 03/4". Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Bateria de peso: 103 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEX EQUIPENTE	R\$ 3.951,00	R\$ 3.945,32	-0,14	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
------	---	------	---------	----------------	--------------	--------------	-------	-----------------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00084-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 562/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 242/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ACADEMIA DO SGB-IND/GUAJARÁ-MIRIM - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2016

0004	ADUTORA E ABDUTORA DE COXA FUNÇÃO DUPLA. Comprimento 167cm, largura 920 cm, altura 160 cm, MODELO TUBOLAR. Quantidade: 01 unidade. Equipamento fabricado com tubos de aço carbono redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades, cabo de aço de 05mm de diâmetro, contendo 19 fios de aço de alta resistência revestido com proteção termoplástica e com sistema de ajuste de tensão. Todos acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS, dando melhor acabamento. Bateria de peso fabricado com peso injetado em PVC. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Polias injetadas. Rolamento com dupla blindagem de proteção. Carenagem feito em acrílico para melhor acabamento, dando proteção ao usuário em relação a bateria de peso. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Hastes guia de peso de inox de 03/4". Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Bateria de peso: 103 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 4.400,00	R\$ 4.298,32	-2,31	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
------	--	------	---------	----------------	--------------	--------------	-------	-----------------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00084-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 562/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 242/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ACADEMIA DO SGB-IND/GUAJARÁ-MIRIM - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2016

0005	PARALELA INFRAUMBILICAL Comprimento 100 cm, largura 80 cm, altura 171 cm, MODELO TUBOLAR. Quantidade: 01 unidade. Equipamento fabricado com tubos de aço carbono redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades, cabo de aço de 05mm de diâmetro, contendo 19 fios de aço de alta resistência revestido com proteção termoplástica e com sistema de ajuste de tensão. Todos acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS, dando melhor acabamento. Bateria de peso fabricado com peso injetado em PVC. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Polias injetadas. Rolamento com dupla blindagem de proteção. Carenagem feito em acrílico para melhor acabamento, dando proteção ao usuário em relação a bateria de peso. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Hastes guia de peso de inox de 03/4". Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Bateria de peso: 103 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 996,64	R\$ 996,64	0,00	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
------	---	------	---------	----------------	------------	------------	------	-----------------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00084-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 562/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 242/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ACADEMIA DO SGB-IND/GUAJARÁ-MIRIM - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2016

0006	EXTENSOR QUADRICEPS. Comprimento 90 cm, largura 63 cm, altura 150 cm, MODELO TUBOLAR. Quantidade: 01 unidade Equipamento fabricado com tubos de aço carbono redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades, cabo de aço de 05mm de diâmetro, contendo 19 fios de aço de alta resistência revestido com proteção termoplástica e com sistema de ajuste de tensão. Todos acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS, dando melhor acabamento. Bateria de peso fabricado com peso injetado em PVC. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Polias injetadas. Rolamento com dupla blindagem de proteção. Carenagem feito em acrílico para melhor acabamento, dando proteção ao usuário em relação a bateria de peso. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Hastes guia de peso de inox de 03/4". Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Bateria de peso: 103 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 3.852,75	R\$ 3.852,75	0,00	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
------	--	------	---------	----------------	--------------	--------------	------	-----------------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00084-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 562/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 242/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 04/10/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ACADEMIA DO SGB-IND/GUAJARÁ-MIRIM - FUNESBOM**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 19/09/2016

0007	SUPINO RETO CONVERGENTE Comprimento 190 cm, largura 126cm, MODELO TUBULAR. Quantidade: 01 unidade. Equipamento fabricado com tubos de aço carbono redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades. Todos acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS, dando melhor acabamento. Bateria de peso fabricado com peso injetado em PVC. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Carenagem feito em acrílico para melhor acabamento, dando proteção ao usuário em relação a bateria de peso. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Hastes guia de peso de inox de 03/4". Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Bateria de peso: 103 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 1.385,53	R\$ 1.385,53	0,00	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
0008	SUPINO INCLINADO CONVERGENTE Comprimento 168 cm, largura 127cm, MODELO TUBULAR. Quantidade: 01 unidade. Equipamento fabricado com tubos de aço carbono redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades. Todos acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS, dando melhor acabamento. Bateria de peso fabricado com peso injetado em PVC. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Carenagem feito em acrílico para melhor acabamento, dando proteção ao usuário em relação a bateria de peso. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Hastes guia de peso de inox de 03/4". Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Bateria de peso: 103 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 1.679,80	R\$ 1.679,80	0,00	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00084-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 562/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 242/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 04/10/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ACADEMIA DO SGB-IND/GUAJARÁ-MIRIM - FUNESBOM**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 19/09/2016

0009	MÁQUINA PEITORAL DORSAL Comprimento 90 cm, largura 95 cm, carga 100 kg. MODELO TUBULAR. Quantidade: 01 unidade. Equipamento fabricado com tubos de aço carbono redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades, cabo de aço de 05mm de diâmetro, contendo 19 fios de aço de alta resistência revestido com proteção termoplástica e com sistema de ajuste de tensão. Todos acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS, dando melhor acabamento. Bateria de peso fabricado com peso injetado em PVC. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Polias injetadas. Rolamento com dupla blindagem de proteção. Carenagem feito em acrílico para melhor acabamento, dando proteção ao usuário em relação a bateria de peso. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Hastes guia de peso de inox de 03/4". Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Bateria de peso: 220,4Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 4.006,50	R\$ 4.006,50	0,00	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
------	--	------	---------	----------------	--------------	--------------	------	-----------------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00084-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 562/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 242/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ACADEMIA DO SGB-IND/GUAJARÁ-MIRIM - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2016

0010	REMADA MÁQUINA Comprimento 156 cm, largura 140 cm, altura 110 cm, MODELO TUBOLAR. Quantidade: 01 unidade. Equipamento fabricado com tubos de aço carbono redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades, cabo de aço de 05mm de diâmetro, contendo 19 fios de aço de alta resistência revestido com proteção termoplástica e com sistema de ajuste de tensão. Todos acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS, dando melhor acabamento. Bateria de peso fabricado com peso injetado em PVC. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Polias injetadas. Rolamento com dupla blindagem de proteção. Carenagem feito em acrílico para melhor acabamento, dando proteção ao usuário em relação a bateria de peso. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Hastes guia de peso de inox de 03/4". Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Bateria de peso: 103 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 5.145,00	R\$ 5.144,84	0,00	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
------	---	------	---------	----------------	--------------	--------------	------	-----------------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00084-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 562/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 242/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ACADEMIA DO SGB-IND/GUAJARÁ-MIRIM - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2016

0011	PUXADOR COSTAS COM REMADA BAIXA Comprimento 130 cm, largura 60 cm, altura 210 cm, MODELO TUBOLAR. Quantidade: 01 unidade Equipamento fabricado com tubos de aço carbono redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades, cabo de aço de 05mm de diâmetro, contendo 19 fios de aço de alta resistência revestido com proteção termoplástica e com sistema de ajuste de tensão. Todos acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS, dando melhor acabamento. Bateria de peso fabricado com peso injetado em PVC. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Polias injetadas. Rolamento com dupla blindagem de proteção. Carenagem feito em acrílico para melhor acabamento, dando proteção ao usuário em relação a bateria de peso. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Hastes guia de peso de inox de 03/4". Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Bateria de peso: 103 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 4.122,70	R\$ 4.098,35	-0,59	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
------	--	------	---------	----------------	--------------	--------------	-------	-----------------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00084-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 562/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 242/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 04/10/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ACADEMIA DO SGB-IND/GUAJARÁ-MIRIM - FUNESBOM**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 19/09/2016

0012	BANCO REGULÁVEL 0°/90° Comprimento 123 cm, largura 50cm, MODELO TUBOLAR. Quantidade: 01 unidade. Equipamento fabricado com tubos de aço carbono redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades. Todos acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS, dando melhor acabamento. Bateria de peso fabricado com peso injetado em PVC. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Carenagem feito em acrílico para melhor acabamento, dando proteção ao usuário em relação a bateria de peso. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Hastes guia de peso de inox de 03/4". Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Bateria de peso: 103 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	MACSPORT	R\$ 1.913,97	R\$ 1.143,55	-40,25	WILLIAM DANIEL RODRIGUES ME
0013	EXTENÇÃO DE LOMBAR Comprimento 104,3 cm, largura 81,5cm, MODELO TUBOLAR. Quantidade: 01 unidade. Equipamento fabricado com tubos de aço carbono redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades. Todos acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS, dando melhor acabamento. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	MACSPORT	R\$ 4.276,33	R\$ 1.423,50	-66,71	WILLIAM DANIEL RODRIGUES ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00084-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 562/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 242/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 04/10/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ACADEMIA DO SGB-IND/GUAJARÁ-MIRIM - FUNESBOM**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 19/09/2016

0014	AGACHAMENTO GUIADO SMITH MACHINE Comprimento 216 cm, largura 128 cm, MODELO TUBOLAR. Quantidade: 01 unidade. Equipamento fabricado com tubos de aço carbono redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades, anilhas trava de proteção sistema de rolamento com rodízio quádruplo. Todos acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS, dando melhor acabamento. Bateria de peso fabricado com peso injetado em PVC. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Polias injetadas. Rolamento com dupla blindagem de proteção. Carenagem feito em acrílico para melhor acabamento, dando proteção ao usuário em relação a bateria de peso. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Hastes guia de peso de inox de 03/4". Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Bateria de peso: 103 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 5.884,90	R\$ 4.242,42	-27,91	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
0015	BANCO ABDOMINAL REGULÁVEL Comprimento 130 cm, largura 50 cm, MODELO TUBOLAR. Quantidade: 01 unidade. Equipamento fabricado com tubos de aço carbono redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Polias injetadas. Rolamento com dupla blindagem de proteção. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Hastes guia de peso de inox de 03/4". Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 1.542,33	R\$ 1.541,32	-0,07	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00084-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 562/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 242/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ACADEMIA DO SGB-IND/GUAJARÁ-MIRIM - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2016

0016	REMADA CAVALINHO Comprimento 140 cm, largura 110 cm, Altura 962 cm, MODELO TUBULAR. Quantidade: 01 unidade. Equipamento fabricado com tubos de aço carbono redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades. Todos acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS, dando melhor acabamento. Bateria de peso fabricado com peso injetado em PVC. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Carenagem feito em acrílico para melhor acabamento, dando proteção ao usuário em relação a bateria de peso. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Hastes guia de peso de inox de 03/4". Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Bateria de peso: 103 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	MACSPORT	R\$ 3.059,25	R\$ 1.708,20	-44,16	WILLIAM DANIEL RODRIGUES ME
------	---	------	---------	----------	--------------	--------------	--------	-----------------------------

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 03/10/2016 09:35:21

Página 13

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00084-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 562/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 242/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ACADEMIA DO SGB-IND/GUAJARÁ-MIRIM - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2016

0017	CROSS OVER ANGULAR Comprimento 1875 mm, largura 1320 mm, altura 2200 mm, MODELO TUBULAR. Quantidade: 01 unidade. Equipamento fabricado com tubos de aço carbono redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades, cabo de aço de 05mm de diâmetro, contendo 19 fios de aço de alta resistência revestido com proteção termoplástica e com sistema de ajuste de tensão. Todos acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS, dando melhor acabamento. Bateria de peso fabricado com peso injetado em PVC. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Polias injetadas. Rolamento com dupla blindagem de proteção. Carenagem feito em acrílico para melhor acabamento, dando proteção ao usuário em relação a bateria de peso. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Hastes guia de peso de inox de 03/4". Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Bateria de peso: 103Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEXEQUIPMENT	R\$ 5.919,77	R\$ 5.298,32	-10,50	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
0018	ESPALDAR COM BARRA FIXA Comprimento 41 cm, largura 97 cm, Altura 210 cm, MODELO TUBULAR. Quantidade: 01 unidade. Equipamento fabricado com tubos de aço carbono redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Bateria de peso: 150 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEXEQUIPMENT	R\$ 1.180,45	R\$ 1.178,39	-0,17	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
0019	HALTERES ARMADOS. Quantidade: 01 par de unidade. Produto reforçado e de qualidade, material constituído de ferro fundido com pintura especial contra oxidação, disponível em pares nos pesos: 10 KG.	1,00	PAR	IBJ	R\$ 378,00	R\$ 260,00	-31,22	WILLIAM DANIEL RODRIGUES ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 03/10/2016 09:35:21

Página 14

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00084-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 562/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 242/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ACADEMIA DO SGB-IND/GUAJARÁ-MIRIM - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2016

0020	HALTERES ARMADOS. Quantidade: 01 par de unidade. Produto reforçado e de qualidade, material constituído de ferro fundido com pintura especial contra oxidação, disponível em pares nos peso: 15 KG.	1,00	PAR	IBJ	R\$ 399,60	R\$ 380,00	-4,90	WILLIAM DANIEL RODRIGUES ME
0021	HALTERES ARMADOS. Quantidade: 01 par de unidade. Produto reforçado e de qualidade, material constituído de ferro fundido com pintura especial contra oxidação, disponível em pares nos pesos: 30 KG.	1,00	PAR	IBJ	R\$ 720,50	R\$ 700,00	-2,85	WILLIAM DANIEL RODRIGUES ME
0022	HALTERES ARMADOS. Quantidade: 01 par de unidade. Produto reforçado e de qualidade, material constituído de ferro fundido com pintura especial contra oxidação, disponível em pares nos pesos: 35 KG.	1,00	PAR	IBJ	R\$ 869,22	R\$ 800,00	-7,96	WILLIAM DANIEL RODRIGUES ME
0023	HALTERES ARMADOS. Quantidade: 01 par de unidade. Produto reforçado e de qualidade, material constituído de ferro fundido com pintura especial contra oxidação, disponível em pares nos pesos: 40 KG.	1,00	PAR	IBJ	R\$ 914,42	R\$ 900,00	-1,58	WILLIAM DANIEL RODRIGUES ME
0024	BARRA TRICEPS. Quantidade: 02 unidades. Produto reforçado e de qualidade. Barra maciça e cromada de de diâmetro com pegada anatômica profissional. Rosca rápida especial contra impacto e porca estrela de ferro. Comprimento: 40 cm. Especificação mínima.	2,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 84,25	R\$ 83,50	-0,89	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
0025	BARRA ROMANA Quantidade: 01 unidade. Produto reforçado e de qualidade. Barra de aço carbono zincada de tubo e acompanha presilhas, com pegada anatômica profissional. Barra prática de exercícios físicos, ganho de força e resistência muscular. Comprimento: 120 cm, peso aproximado: 2,2 Kg, carga máxima de peso: 60 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 177,13	R\$ 176,98	-0,08	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
0026	BARRA COM RECARTELO DUPLO NA PEGADA Quantidade: 02 unidades. Produto reforçado e de qualidade. Barra de aço carbono, acompanha presilhas, com pegada de recartelo duplo. Comprimento: 2,00 m, área da pegada: 1,40 cm, área de anilhas: 30 cm cada ponta, peso aproximado: 10 Kg, carga máxima de peso: 180 Kg. Especificação mínima.	2,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 234,83	R\$ 234,83	0,00	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
0027	BARRA MÓVEL INDIVIDUAL MACIÇA- Quantidade: 02 unidades. Produto reforçado e de qualidade. Barra maciça com rosca e porcas, de aço carbono cobreado e cromado. Comprimento: 1,20 m, diâmetro aproximado: 2,75 cm, peso aproximado: 6,94 Kg, carga máxima de peso: 120 Kg. Especificação mínima.	2,00	UNIDADE	ONEAL	R\$ 208,25	R\$ 189,70	-8,91	WILLIAM DANIEL RODRIGUES ME
0028	BARRA MÓVEL INDIVIDUAL MACIÇA- Quantidade: 02 unidades. Produto reforçado e de qualidade. Barra maciça com rosca e porcas, de aço carbono cobreado e cromado. Comprimento: 1,80 m, diâmetro aproximado: 2,75 cm, peso aproximado: 10,4 Kg, carga máxima de peso: 120 Kg. Especificação mínima.	2,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 238,37	R\$ 238,37	0,00	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00084-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 562/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 242/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ACADEMIA DO SGB-IND/GUAJARÁ-MIRIM - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2016

0029	BARRA PUXADOR PULLEY COSTAS- Quantidade: 01 unidade. Produto reforçado e de qualidade. Barra oca de ferro cromada e emborrachada. Comprimento: 1,30 m, diâmetro aproximado: 2,75 cm, peso aproximado: 2,5 Kg, carga máxima de peso: 120 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 222,50	R\$ 222,50	0,00	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
0030	PUXADOR BARRA PULLEY NEUTRO RETO - Quantidade: 01 unidade. Produto reforçado e de qualidade. Fabricado em aço e revestido em PVC, produto testado e aprovado anatomicamente. Comprimento: 50 cm, peso aproximado: 0,7 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 218,67	R\$ 218,67	0,00	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
0031	PRESILHAS PARA BARRAS Quantidade: 20 unidades. Produto reforçado e de qualidade, confeccionado, presilha de aço, com três voltas ideais para barras de 1,1/8 ou polimet (27,50mm). Especificação mínima.	20,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 7,28	R\$ 6,95	-4,53	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
0032	ANILHAS EMBORRACHADAS 01 kg. Quantidade: 10 unidades. Produto reforçado e de qualidade. Material constituído de ferro fundido com revestimento em PVC proporcionado maior conforto na hora do exercício, com alças que facilitam o transporte, marcação com número do peso para identificação, equipamento na cor preta, contendo as seguintes dimensões (A x L x P): 2 cm x 14 cm x 14 cm, peso aproximado: 1 Kg. Especificação mínima.	10,00	UNIDADE	FLEX EQUIPMENT	R\$ 10,02	R\$ 9,90	-1,20	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00084-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 562/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 242/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ACADEMIA DO SGB-IND/GUAJARÁ-MIRIM - FUNESBOM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2016

0033	SUPORTE MISTO PARA BARRAS E ANILHAS - Comprimento 170 cm, largura 74 cm, altura 90 cm, MODELO TUBULAR. Quantidade: 01 unidade Equipamento fabricado com tubos de aço carbono redondo na chapa #14, tubos oblongos 98x50 na chapa #11, tubos oblongos 77x40mm na chapa #14. Tubos soldados pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência, pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorve o suor e com acabamento de ponteiros de alumínio nas extremidades, cabo de aço de 05mm de diâmetro, contendo 19 fios de aço de alta resistência revestido com proteção termoplástica e com sistema de ajuste de tensão. Todos acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS, dando melhor acabamento. Bateria de peso fabricado com peso injetado em PVC. Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Polias injetadas. Rolamento com dupla blindagem de proteção. Carenagem feito em acrílico para melhor acabamento, dando proteção ao usuário em relação a bateria de peso. Adesivos feito em policarbonato, indicando os músculos trabalhados, contendo também em aviso de advertência de como utilizar o aparelho. Hastes guia de peso de inox de 03/4". Aparelho testado biomecanicamente, atendendo as medidas exatas para boa execução do aparelho em relação ao corpo humano. Bateria de peso: 103 Kg. Especificação mínima.	1,00	UNIDADE	MACSPORT	R\$ 1.966,67	R\$ 1.687,30	-14,21	WILLIAM DANIEL RODRIGUES ME
------	---	------	---------	----------	--------------	--------------	--------	-----------------------------

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.973.569/0001-45	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	Av. Heitor Lucatto, 650 - Jardim Galante	CEDRAL - SP	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR	337.889.768-61	(17) 3033-2764
04.372.852/0001-60	WILLIAM DANIEL RODRIGUES ME	RUA TUCANO, 101 - DONA FINA	CAMPO LARGO - PR	WILLIAM DANIEL RODRIGUES	005725969-01	(41)3013-1679

CAERD

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016-CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1263/2015
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**

CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA

DO OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviço de laboratório especializado em análises ambientais, para execução de análise química em duas (2) amostras de resíduos sólidos (Lodo) das Estações de Tratamento de Água – ETAs dos Sistemas de Água e Esgotos – SAEs Corumbiara e São Miguel do Guaporé (uma análise para cada ETA), mediante emissão e envio de laudos para atendimento da legislação ambiental vigente: Norma NBR 10004:2004 da ABNT (Classificação dos Resíduos Sólidos; Massa Bruta com parâmetros complementares de Massa Bruta); Norma NBR 10005:2005 da ABNT (Ensaio de Lixiviação); Norma NBR 10006:2004 da ABNT (Ensaio de solubilização).

A caracterização do lodo das ETAs tem por finalidade a Classificação dos Resíduos (lodo) e os Laudos emitidos pela contratada serão usados para subsidiar o Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em coleta, acondicionamento, transporte e destinação final

dos resíduos (lodos) gerados nas ETAs dos SAEs Corumbiara e São Miguel do Guaporé.

DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 3.569,58 (Três mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.103.324**DO FORO: Comarca de Porto Velho - RO****DATA: 17 de Agosto de 2016.**

ASSINAM: – Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro e Dir. Presidente-Interino/CAERD

Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica Operacional-Interino/CAERD

Maurício Chiodini – Representante Legal/Contratada

Secretaria de Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2016****Processo nº 01.1712.06632-00-2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-

1712.06632-00-2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 515/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DAS UNIDADES DA SESAU/RO. À PEDIDO DA MESMA. Em favor das empresas **JR COMÉRCIO E VIDROS LTDA ME CNPJ: 12.500.834/0001-45**, vencedora dos itens (01,03,04,06,08) no valor total de **R\$ 82.101,14** (Oitenta e dois mil, cento e um reais e quatorze centavos), **VIDRO GLASS COMERCIO DE VIDROS E MOLDURAS LTDA ME CNPJ: 07.716.914/0001-00**, vencedora dos itens (02,05,07) no valor total de **R\$ 63.166,99** (Sessenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 145.268,13** (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 460 a 463 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2016

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 177/2016**

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº 42/2016 ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 28/09/2016, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00593-0000/2016, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2016 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 243/2016, Processo Nº. 01-1712.03601-00/2016 na Qualidade (Carona), com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor a Empresa: RECOL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.598.413/0003-32 para atender a solicitação da AGEVISA com materiais de consumo, conforme descrito no formulário de solicitação de aquisição Nº 6.064 fls. 02 e Termo de Referência às fls. 05, perfazendo um total de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais), conforme descrito na Liberação de ordem de fornecimento nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 28 de Setembro de 2016.

MARIA ARLETE GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 44/2016/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 03/10/2016, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00622-0000/2016, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME, que ofertou a menor e melhor proposta para: aquisição de material de consumo, para atender a todos os setores e Gerência desta Agência/AGEVISA, conforme atesta o quadro comparativo e cotação de preço de mercado (fls.16/22) dos autos em tela, no valor total de R\$ 13.850,00 (Treze mil, oitocentos e cinquenta reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 03 de Outubro de 2016.
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

CETAS**PORTARIA Nº. 185 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 09 de setembro de 2016.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 49 CETAS/SESAU/2016, e Memo. 239 CTACS/CETAS de 09/09/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 12.09.2016, **TALITA SANI FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF 033479724-14, grau de formação acadêmica **Licenciada e Bacharel em Enfermagem**, com Pós-graduação *Latu Sensu* em Saúde Pública, com Ênfase em PSF, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (90h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula sede do Curso de Qualificação: **I Etapa Formativa para o ACS**, no município de **Porto Velho – RO**.

Período do Curso: 16/05/2016 a 10/03/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 186 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2016.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 038 CETAS/SESAU/2016, e Memo. 246 CTACS/CETAS de 23/09/2016,

RESOLVE:

Designar, **Elizete Caetano da Silva**, portadora do CPF 686413032-00, **Bacharel em Enfermagem c/ Pós-Graduação Latu Sensu em Didática e Metodologia do Ensino Superior**, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (160h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722 (e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **I Etapa Formativa para o ACS**, no município de **Vilhena-RO**.

Datas: Datas: 26 a 30/09/2016(20h/a); 17 a 21/10/2016(20h/a); 20 a 24/03/17(20h/a-T e 10h/a-Dispersão); 24 a 28/04/17(20h/a); 15 a 19/05/17(20h/a); 19 a 23/06/2017(20h/a) e 17 a 21/07/17(20h/a-T e 10h/a-Dispersão).

Período do Curso: 26/09/2016 a 21/07/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 187 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2016.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e

conforme consta do Edital nº. 038 CETAS/SESAU/2016, e Memo. 243 CTACS/CETAS de 23/09/2016,

RESOLVE:

Designar, **JANES APARECIDA BUENO DA SILVEIRA**, portadora do CPF 203739612-00, **Licenciada em Pedagogia, com Pós-graduação Latu Sensu em Supervisão Escolar**, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Tutoria (200h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722 (e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **I Etapa Formativa para o ACS**, no município de **Vilhena-RO**.

Período do Curso: 26/09/2016 a 21/07/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 188 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2016.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 038 CETAS/SESAU/2016, e Memo. 246 CTACS/CETAS de 23/09/2016,

RESOLVE:

Designar, **Wenner Daniele Venâncio dos Santos**, portadora do CPF 948297132-91, **Bacharel em Psicologia c/ Pós-Graduação Latu Sensu em AEE-Atendimento Educacional Especializado, na área de conhecimento em Educação**, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (120h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722 (e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **I Etapa Formativa para o ACS**, no município de **Vilhena-RO**.

Datas: Datas: 26 a 30/09/2016(20h/a); 17 a 21/10/2016(20h/a); 28/11 a 02/12/2016(20h/a); 12 a 16/12/2016(20h/a); 20 a 24/02/2017(20h/a); 20 a 24/03/2017(10h/a-Dispersão); 19 a 23/06/17(20h/a) e 17 a 21/07/2017(10h/a-Dispersão)

Período do Curso: 26/09/2016 a 21/07/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

**PORTARIA Nº. 189 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2016.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 057 CETAS/SESAU/2016, e Memo. 251 CQSM/CETAS de 23/09/2016,

RESOLVE:

Designar, **DEBORA CAROLINE MACHADO**, portadora do CPF 011651682-86, **Graduada em**

Psicologia, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (72h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722 (e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **SAÚDE MENTAL**, no município de **Nova Brasilândia-RO**.

Datas: 26 a 28/09/2016 (20h/a-manhã/tarde); 17 a 19/10/2016 (20h/a-manhã/tarde); 07 a 08/11/2016 (12h/a) e 25 a 27/01/2017 (20h/a-manhã e tarde-Dispersão).

Período do Curso: 26/09/2016 a 27/01/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 190 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 057 CETAS/SESAU/2016, e Memo. 252 CQSM/CETAS de 23/09/2016,

RESOLVE:

Designar, **KELLY CRISTINA COSTA DE ALMEIDA**, portadora do CPF 001119472-35, **Graduada em Psicologia**, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (76h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722 (e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **SAÚDE MENTAL**, no município de **Nova Brasilândia-RO**.

Datas: 28 a 30/09/2016 (12h/a-manhã); 19 a 21/10/2016 (12h/a-tarde); 10 a 12/11/2016 (8h/a-tarde); 7 a 9/12/2016 (12h/a-tarde) e 23 a 27/01/2017 (32h/a-manhã e tarde-Dispersão).

Período do Curso: 26/09/2016 a 27/01/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 191 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 058 CETAS/SESAU/2016, e Memo. 253 CQSM/CETAS de 23/09/2016,

RESOLVE:

Designar, **NADYA ANTERO DA SILVA**, portadora do CPF 670931832-04, **Graduada em Psicologia**, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (72h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722 (e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **SAÚDE MENTAL**, no município de **Nova**

Brasilândia-RO.

Datas: 29 a 30/09/2016 (8h/a-manhã); 20 a 21/10/2016 (8h/a-manhã); 8 a 11/11/2016 (20h/a-manhã e tarde); 5 a 6/12/2016 (8h/a-tarde) e 23 a 27/01/2017 (28h/a-manhã e tarde-Dispersão).

Período do Curso: 26/09/2016 a 27/01/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 192 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais n.ºs 064, 074 e 085 CETAS/SESAU/2016,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **04 a 05/10/2016**, sob a presidência do primeiro, comporem e realizarem os Trabalhos da **Comissão de Análise de Documentos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação administrativa temporária para atividades de Instrutoria e Tutoria, para a execução do Curso de Qualificação deste CETAS: Vigilância em Saúde, no município de Ariquemes-RO:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Edneia Rodrigues do Nascimento	300119154	CETAS	Presidente
Iêda Cristina Lima Feitosa	300136505	SESAU	Membro
Luciana Pontes de Mattos Silva	300134829	CETAS	Membro
Sônia Maria Castro Monteiro	300055660	CETAS	Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 193 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais n.ºs 069 e 086 CETAS/SESAU/2016,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **04 a 05/10/2016**, sob a presidência do primeiro, comporem e realizarem os Trabalhos da **Comissão de Análise de Documentos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação administrativa temporária para atividades de Instrutoria, para a execução do Curso de Qualificação deste CETAS: Cuidador de Idoso, no município de Teixeiraópolis-RO:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Edneia Rodrigues do Nascimento	300119154	CETAS	Presidente
Iêda Cristina Lima Feitosa	300136505	SESAU	

Membro

Luciana Pontes de Mattos Silva 300134829 CETAS
Membro
Sônia Maria Castro Monteiro 300055660 CETAS
Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2958/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2016.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Euridice Lopes Pedrosa, localizada no município de Alta Floresta do Oeste/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 109/2016 – GCAE/DGE/Seduc, de 22.09.2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Euridice Lopes Pedrosa, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Alta Floresta do Oeste-RO, para a oferta do:

I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II - Projeto de Correção de Fluxo Escolar com a Metodologia dos Programas Se Liga e Acelera Brasil do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos Regular;

III - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo Único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes às etapas de ensino e modalidades de educação tratadas nos incisos deste artigo estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A EEEF Euridice Lopes Pedrosa deverá atender a recomendação emanada no Parecer Técnico nº 109/2016 – GCAE/DGE/Seduc, de 22.09.2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

EDITAL Nº 17/GAB/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 3160, de 27 de agosto de 2013, CONVOCA os candidatos com inscrições homologadas conforme o Edital nº 39/GAB/SEDUC, de 16 de novembro de 2015, referente ao Edital nº 029/GAB/SEDUC, datado de 1º de setembro de 2015, do Estágio Remunerado para atuar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para preenchimento das vagas remanescentes da **quinta convocação**, para entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho, conforme a seguinte programação:

1. O (a) candidato convocado (a) (Anexo I) deverá se apresentar a Coordenadoria de sua jurisdição (Anexo II), para a entrega de documentos (conforme Anexo III) e Assinatura do Termo de Compromisso, no prazo compreendido entre os dias 10 e 11/10/2016, no horário das 7:30horas às 13:30horas, improrrogável.
2. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será considerado como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
3. O candidato que assinar o Termo de Compromisso deverá iniciar as suas atividades no dia 11/10/2016, no Estabelecimento de Ensino, sob a responsabilidade da Gerência de Educação/Educação Integral. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

Porto Velho, 27 de setembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ANEXO I

Localidade	Área / Atuação / Curso	Insc.	Nome	Nasc.	Escolaridade/ Período	Pontuação	Classificação
Ariquemes	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia Anos Iniciais	2246	Gilvan Guedes dos Santos	19/02/1983	4º	60	2º
Porto Velho	Acompanhamento Pedagógico - Licenciatura em Geografia	179	Aline Caroline Oliveira Menezes	09/01/1996	4º	47, 5	8º
Porto Velho	Jurídico - Seduc - Direito	1789	Fernanda dos Santos Crispim	23/10/1997	2º	62, 5	16º
Porto Velho	Jurídico - Seduc - Direito	3581	Raylan Alves Mesquita	15/05/1995	1º	62, 5	17º
Porto Velho	Jurídico - Seduc - Direito	2318	Carla Marina Carvalho Rodrigues	26/07/1994	6º	60	18º
Porto Velho	Recursos Humanos - Seduc	2471	Jessica Fernanda Paulino Nascimento	14/10/1989	2º	40	23º
Porto Velho	Recursos Humanos - Seduc	204	Kelcilene da Conceição Rodrigues de Souza	08/12/1969	5º	37, 5	24º
Porto Velho	Recursos Humanos - Seduc	1672	Abimael Cunha de Souza	01/08/1986	4º	37, 5	25º
Porto Velho	Recursos Humanos - Seduc	2378	Francisco Anderson Pereira da Silva	23/11/1987	1º	37, 5	26º
Porto Velho	Recursos Humanos - Seduc	442	Maiara Alves Barbosa	26/07/1993	1º	37, 5	27º
Porto Velho	Recursos Humanos - Seduc	2618	Rubens Vinicius Fernandes Ocampo e Sousa	03/08/1993	6º	35	28º
Porto Velho	Recursos Humanos - Seduc	3612	Reuria da Silva Moreira	09/04/1979	4º	35	29º
Porto Velho	Recursos Humanos - Seduc	906	Elen Bianca Campos Fernandes	27/12/1993	4º	30	30º
Porto Velho	Recursos Humanos - Seduc	272	Juliana Nogueira Calixto	16/04/1996	2º	30	31º
Porto Velho	Recursos Humanos - Seduc	316	Adonias Araujo Lima	08/09/1975	1º	30	32º
Porto Velho	Tecnologia Da Informacao - Seduc	2012	Maiara Borges Venancio	12/06/1996	2º	40	16º
Porto Velho	Tecnologia Da Informacao - Seduc	3365	Lauany Lobo Ribeiro	21/06/1993	4º	37, 5	17º
Porto Velho	Tecnologia Da Informacao - Seduc	833	Clinge Paulo dos Santos	13/09/1982	4º	35	18º
Porto Velho	Tecnologia Da Informacao - Seduc	838	Willian Boni Silva dos Santos	20/11/1994	2º	35	19º
Espigão do Oeste	Educação Ambiental	680	Ricardo Pereira do Amaral	31/05/1993	4º	32, 5	4º

ANEXO II - Endereço

Município	Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação	Telefone
Porto Velho	Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.086	(69) 3216-5298
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 03 – CEP. 76870-525	(69) 3535-2911
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, n. 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000	(69) 3481-2396

ANEXO III - Formulário de Entrega de Documentos para Assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado da Seduc/RO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso do Estágio Remunerado - Lei Estadual n 3.160 de 27 de agosto de 2013.

Nº de Inscrição: _____

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*) _____, CPF: _____

ÁREA: _____ CURSO: _____ PERÍODO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

OPÇÃO DE LOCALIDADE: _____

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.		
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débito Estadual.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.tjro.jus.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral Estagiário (Anexo IV)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de matrícula da Instituição de Ensino		

Observação: No Ato da Assinatura do Termo de compromisso do Estagiários o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - FICHA CADASTRAL ESTAGIÁRIO

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:		
Endereço: (Avenida/Rua/Número)								Telefone:		
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade:		Naturalidade:		UF
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona/ Seção	Local:		
CPF/MF						CERTIFICADO DE RESERVISTA				
			Categoria:			Data:				
CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO			PNE	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA				
LOCALIDADE/VAGA			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA				
			SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			Agência:	C/C:	Banco: BRASIL		
DATA DE ADMISSÃO		DATA DE APRESENTAÇÃO		DATA DE EFETIVO EXERCÍCIO		DATA DE RESCISÃO				
FORMA DE CONTRATAÇÃO										
LEI ESTADUAL/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA		EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO		EDITAL DE CONVOCAÇÃO					
3.160/2014	029/GAB/SEDUC/2015		039/GAB/SEDUC/2015							

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-1601.04246-0000/2016/Seduc-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Justificativa de despesa com telefonia fixa, Contrato nº 026/PGE/2009, fls. 21117/21118, o Decreto nº 1581, de 04 de maio de 2011, fl. 21116, o Despacho da Gerência de Contratos/GCONT/DAF/SEDUC, à fl. 21121, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.04246-0000/2016/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/92, HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 91.318,29 (noventa e um mil, trezentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) correspondente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016, em favor da empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente aos serviços de telefonia fixa, independentemente de apuração de possíveis responsabilidades.

Porto Velho, 30 de setembro de 2016.
MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Autos Processuais nº 01.1601.17435-0000/2016
Interessado: GECFECE/DGE/Seduc-RO

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/SEDUC/RO – 2016.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE VILHENA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente Acordo o Projeto a realização da Fase Estadual, categoria Juvenil – 15 a 17 anos, dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2016, previsto para se realizar no período de 08 a 17 de outubro de 2016, no Município de Vilhena, mediante os seguintes objetivos:

- I – Oferecer infraestrutura logística que permita a realização das competições nas instalações esportivas municipais (pequenas reformas, pintura, manutenção e limpeza diárias);
- II – Garantir o transporte interno dos participantes, durante a realização do evento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA. Os recursos financeiros para a execução das responsabilidades que lhe cabem, previstos no item II da Cláusula Segunda deste Acordo de Cooperação Técnica e demais custos eventuais para o cumprimento dessas responsabilidades citadas, correrão por conta do MUNICÍPIO.

Os recursos pertinentes à SEDUC correrão por conta da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/GEFECE – Programa 1095 – PA 2112.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de vigência do presente Termo se inicia na data de sua assinatura e terminará na data de encerramento da Fase Estadual, categoria Juvenil dos Jogos Escolares de Rondônia.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Estadual de Rondônia.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2016.
ASSINAM:

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

JOSÉ LUIZ ROVER
Prefeito do Município de Vilhena/RO

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e considerando o disposto na Resolução nº 001/2015-GAB/Seduc, de 20 de julho de 2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas, referente ao recurso repassado, atinente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular Processos Administrativos nº 01.1601.03289-0000/2015 (concessão) nº 01.1601.03289-0001/2015, nº 01.1601.03289-0002/2015, nº 01.1601.03289-0003/2015 e nº 01.1601.03289-0004/2015 (prestação de contas), no valor de R\$ 10.634,22 (dez mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), do exercício de 2013, em favor da Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ: 09.479.198/0001-02, da rede Pública do Estado, do município de Presidente Médici.

A Aprovação e a Homologação da despesa foram baseadas no Parecer do Conselho Fiscal nº 21/CI/SEDUC/2016 e dos Membros da Comissão de Recebimento que acompanhou a execução e atestou a conclusão dos serviços e recebeu os materiais.

Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, será de plena responsabilidade do

gestor da Unidade Executora/Conselho/Escolar que autorizou a execução dos serviços e/ ou de materiais adquiridos.

Permaneçam os presentes autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do estado - MPE, durante o prazo legal de 20 (vinte) anos.

Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e, considerando os termos do Parecer nº 63/GPC/CGE/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas, referente ao recurso repassado, atinente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, Processos nº 01.1601-02872-0000/2015, nº 01.1601-02872-0001/2015, nº 01.1601-02872-0002/2015, nº 01.1601-02872-0000/2015, nº 01.1601-02872-0000/2015, no valor total das despesas R\$ 135.123,97 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos), do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Heitor Villa Lobos, CNPJ: 84727692/0001-64, da rede Pública Estadual de Rondônia, do município de Ariquemes.

A Aprovação e a Homologação da despesa foram baseadas no Parecer do Conselho Fiscal e dos Membros da Comissão de Recebimento que acompanhou a execução e atestou a conclusão dos serviços e recebeu os materiais.

Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora/Conselho Escolar que autorizou a execução dos serviços e/ ou de materiais adquiridos.

Permaneçam os presentes autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, conforme Lei nº 8.159/1991, arts. 7º ao 10.

Porto, Velho, 29 de setembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO

Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 264/2016/SUPEL/RO/I.E.E.R.ABAITARÁ

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1611.00079-00/2015, fora HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art.4º da Lei Federal 10.520/2002 /c o inciso I do art.7º do Decreto Estadual nº. 12.234/2006 art.14 caput do Decreto nº.18.340/2013, artigo 38, inciso VII c/c artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, em favor das empresas: PRODULIM EIRELI-ME CNPJ: 02.360.076/0001-53, detentora dos itens, 10, 14, 19, 20, 21 e 22, totalizando o valor de R\$2.396,00 (dois mil trezentos e noventa e seis reais), COMERCIAL XR LTDA –EPP CNPJ: 13.807.868/0001-40, detentora dos itens, 2, 4, 6, 8, 12, 17, 18 e 23, totalizando o valor de 3.568,30 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI- ME CNPJ: 34.758.599/0001-49 detentora dos itens, 01, 11, 13, 24, 25, 26 e 27 no valor de R\$1.188,64 (mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos, perfazendo o valor global de R\$7.152,94 (sete mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).O aviso em tela visa dar cumprimento expresso ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, quanto o princípio da publicidade dos atos públicos. Pimenta Bueno/ RO, 30 setembro de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Eliane Cristina Faria

Diretora Geral do I.E.E.R Abaitará

Matrícula: 300036882

SEJUCEL

Portaria nº 64/GAB/RH/SEJUCEL/2016 Porto Velho, 30 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito**, os termos da **Portaria nº 61/GAB/RH/SEJUCEL/2016** de 22 de setembro de 2016, publicada no DOE nº180 de 26.09.2016, que designou servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in

loco, da Aquisição de Material Esportivo constantes no Processo Administrativo nº 16.0004.00487.0000/2016 desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, objetivando atender ao "Torneio de Futebol Society".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Ilmar Esteves de Souza
Superintendente da SEJUCEL

Portaria nº 65/GAB/RH/SEJUCEL/2016.Porto Velho, 30 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco, da Aquisição de Material Esportivo constantes no Processo Administrativo nº 16.0004.00487.0000/2016 desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, objetivando atender ao "Torneio de Futebol Society".

SERVIDOR	MATRICULA
LILIAN CRISTINA PEREIRA MACHADO	300135920
MAURI ANDERSON GOMES MACHADO	300112693
SABRINA RODRIGUES DE ANDRADE	300111698

Art. 2º - A aquisição do Material Esportivo de que se trata está programada para ocorrer no município de Seringueiras/RO, dia 25 de setembro de 2016 às 11:00h.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 25 de setembro de 2016, e cessa seus efeitos após conclusão do serviço.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Ilmar Esteves de Souza
Superintendente da SEJUCEL

Portaria nº 66/GAB/RH/SEJUCEL/2016 Porto Velho, 30 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 1 de outubro de 2016, os termos da **Portaria nº01/GAB/RH/SEJUCEL/2016** de 07 de janeiro de 2016, publicada no DOE Nº05 de 11.01.2016, designando servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para compor a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a", "d" e "f" do Inciso II do artigo 5º da Portaria Interministerial CGU/MF NC 167507.

Nome	Matricula
ALCINEI SILVA NASCIMENTO	300132428
ANTONIO MATIAS DOS SANTOS FILHO	300001078
CLEIVANETE SOARES LIRA	300122537
FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	300020648
GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO	300127469
GEOVANO GONZAGA	300131418
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300135894
HEGIO FEITOSA REIS	300043694
JULIMAR DE MELO FERREIRA	300122721
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	300027800
MARLA SOARES BATALHA	300118821
LOUISE FERNANDA DE ARAÚJO OLIVEIRA	300134779
OLEGÁRIA CRISTINA DO PORTO	300133599
VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	300049950
RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS	300137705

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor com efeito retroativo, a contar de 1 de setembro de 2016.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Ilmar Esteves de Souza
Superintendente da SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil
**PORTARIA N. 002/2016-SEC-EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO**

O Secretário Executivo em exercício do Conselho Superior de Polícia, Hélio Teixeira Lopes Filho, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Mandado de Segurança - Apelação nº 0004403.98.2015.8.22.0001;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que a vaga aberta com a aposentadoria da Delegada de Polícia, Classe Especial, **SIMONE PEREIRA**, matrícula 300015217, ocorrida em 25/04/2016, publicada no DOE nº 96, de 30/05/2016, foi preenchida pelo Delegado de Polícia **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, matrícula 300002287, conforme decisão proferida no Mandado de Segurança - Apelação nº 0004403.98.2015.8.22.0001, retornando as atividades a contar 25 de abril de 2016 conforme Portaria Nº 294/GAB/DGPC/RO, motivo pelo qual não figura na atual classificação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2016.

HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO
Conselho Superior de Polícia
Secretário Executivo em exercício

PORTARIA Nº 367/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 30 de setembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do **Ofício Nº 001-029/2016/CEPAD/COR/PC/RO**, datado de 29 de setembro de 2016.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **20/09/2016**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2016/CEPAD/COR/PC/RO**, datado de **22/07/2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RUBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 368/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 30 de setembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, e

Considerando o teor do Memorando nº 32116/2016/DRPC-ARI/PC/RO – VirtuaDoc, datado de 22/09/2016 e de acordo com a sua chefia imediata, referente ao PAD nº 031/2014-CEPAD/COR/PC/RO, datado de 19/08/2014.

R E S O L V E:

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 038/2015/GAB/COR/PC/RO**, de

19/02/2015, que suspendeu por **10 (dez)** dias a servidora **ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300104202, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

DETRAN
**PORTARIA Nº 3080/GAB/DETRAN/RO EM,
29 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1925/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Neusa de Sousa Romão, Mat. 300133629, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.11.2016, a servidora GLEICIELY CARDOSO EFFEEN, mat. 300131651, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 3081/GAB/DETRAN/RO EM,
29 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1927/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Kennya Batista da Cunha, Mat. 300078720, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 21.10.2016, o servidor ELKJEANS MOERSCHBACHER, mat. 300088133, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 3082/GAB/DETRAN/RO EM,
29 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1929/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Jelia Antunes Gomes, Mat. 300114677, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no dia 22.09.2016, a servidora JANEIDE GOMES DOS SANTOS, mat. 300093414, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 3083/GAB/DETRAN/RO EM,
29 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1931/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Silmar Rodrigues da Silva, Mat. 300105643, esteve de folga eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no dia 23.09.2016, o servidor VENÂNCIO ALVES DA SILVA, mat. 300131683, Comissionado sem Vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.09.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 3084/GAB/DETRAN/RO EM,
29 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1933/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Ana Lucia Nascimento da Silva, Mat. 300035657, estará de folga eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 28.10.2016, o servidor FRANKLIN ANDRÉ LEMOS FELÍCIO, mat. 300094539, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA, CDS-09, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Documentação e Controle, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**ERRATA Nº. 134/GAB/DETRAN-RO EM,
28 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 1918/CRH/DETRAN/RO, de 23.09.2016;

R E S O L V E:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 2850/GAB/DETRAN-RO de 12.09.2016, que nomeou interinamente a servidora DEODECLER MEDIAM GUERRA, mat. 300092695, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de SUPERVISOR, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Onde se lê:
“... no período de 08 a 12.08.2016...”.

Leia-se:
“... no período de 09 a 12.08.2016...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**ERRATA Nº. 137/GAB/DETRAN-RO EM,
29 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 1923/CRH/DETRAN/RO, de 27.09.2016;

R E S O L V E:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 2638/GAB/DETRAN-RO de 24.08.2016, que nomeou interinamente a servidora GABRIELA PIOLI, mat. 300128172, Comissionada sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Onde se lê:
“... esteve de atestado médico...”

Leia-se:
“...esteve ausente do serviço...”

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**ERRATA Nº. 01/COR/DETRAN-RO EM,
26 DE SETEMBRO DE 2016.**

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o equívoco verificado na elaboração da Portaria nº 08/COR/DETRAN/RO de 22/09/2016, que suspendeu as atividades do CFC LIDER, localizado no município de Porto Velho;

R E S O L V E:

I – CORRIGIR, em parte, o teor da Portaria 08/COR/DETRAN-RO de 22/09/2016, nos seguintes termos:

Onde consta: “CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LÍDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.270.960/0001-86, localizado no município de Porto Velho-RO”...

Leia-se: “CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LÍDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.237.083/0001-62, localizado no município de Porto Velho-RO”.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA - CORREGEDOR
GERAL - DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça
**PORTARIA Nº 2.069/2016/GAB/SEJUS,
de 28 de setembro de 2016.**

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. Nº 71 e Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as previsões do pacto de melhorias do Sistema Penitenciário, e como resultado direto do curso de formação de Gestores do Sistema Prisional, para atender a necessidade de padronizar as normas e procedimentos operacionais.

CONSIDERANDO a ação interinstitucional que conjugou esforço de Instituições responsáveis pela Execução Penal do Estado, manifestos através da Vara de Execuções Penais, Ministério Pú-

blico do Estado de Rondônia, Corregedoria do Tribunal de Justiça/RO, Corregedoria da SEJUS, Escola de Formação da SEJUS, de toda a equipe técnica do Sistema Prisional dentre os quais, Gerentes e Assessores, Diretores (as) das Unidades prisionais, do Sindicato dos Agentes Penitenciários do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme dispõe a Constituição Federal;

CONSIDERANDO que todas as pessoas privadas de liberdade devem ser tratadas com humanidade e respeito à dignidade inerente à pessoa, e conservam todos aqueles direitos que não lhes forem suprimidos legalmente, por meio da resolução que lhes condene à prisão ou que lhes submeta à detenção;

CONSIDERANDO as Regras Mínimas para tratamento de prisioneiros, adotadas pelo 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, realizado em Genebra, em 1955, e aprovadas pelo Conselho Econômico e Social da ONU por meio da Resolução nº 663 CI (XXIV), de 31 de julho de 1957, aditada pela Resolução nº 2.076 (LXII), de 13 de maio de 1977, e pela Resolução nº 1.984/47, de 25 de maio de 1984;

CONSIDERANDO as regras acima devem ser aplicadas com imparcialidade, não se permitindo fazer diferenças de trato fundamentado em preconceitos de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou qualquer outra opinião, de origem nacional ou social, posição econômica, nascimento, incapacidade física, mental ou sensorial, identidade de sexo, orientação sexual, idade;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execuções Penais - impõe a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos (as) provisórios, enumerando os direitos que devem ser a eles garantidos;

CONSIDERANDO a Lei 12.847 de 02 de Agosto de 2012 que institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura, cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura e dá outras providências nenhuma pessoa privada da liberdade será submetida a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, nem a tortura, incluindo qualquer prática que possa afetar o equilíbrio físico e psíquico de quem as sofrer, tal é o caso da exposição à luz intensa, ao barulho ininterrupto e por períodos não razoáveis;

CONSIDERANDO a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que viabilizem uma atenção integral à saúde da população carcerária no Sistema Prisional nacional, estimada em mais de meio milhão de pessoas e distribuída em todas as unidades federadas;

CONSIDERANDO a estimativa de que, em decorrência de fatores de risco a que está exposta grande parte dessa população, em razão das condições insalubres de confinamento, e nessas con-

dições ocorram aumento significativo de alguns agravos à saúde, acentuando a situação de vulnerabilidade dessa população bem como dos funcionários;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de promoção da saúde e de prevenção de doenças nos presídios, assim como a heterogeneidade, entre as unidades federadas, da assistência à saúde prestada às pessoas presas;

CONSIDERANDO o Protocolo Facultativo no qual foram ratificados pelo Congresso Nacional em 09/07/2008 pelo decreto legislativo nº 186/2008 referente a Convenção da Pessoa com Deficiência, a necessidade de que a pessoa presa com deficiência seja vista com uma abordagem específica dentro do estabelecimento penitenciário em que se encontra, objetivando a reabilitação, equalização de oportunidades e integração social, a ser implementada com serviços apropriados, educação, saúde, bem-estar e garantia de acessibilidade necessária.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres, visando o enfrentamento à violência, à exploração e à discriminação de gênero, raça e etnia das mulheres em situação de prisão, bem como as funcionárias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre os Estatuto do Idoso, e os princípios de igualdade e não discriminação reconhecidos, nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, por ação ou omissão;

CONSIDERANDO o escopo das Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras – Regras de Bangkok/2010 – que convida os Estados Membros a considerarem as necessidades e realidades específicas das mulheres presas e funcionárias na elaboração de leis e procedimentos, políticas e planos de ação ou alternativas ao cárcere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – que proclama que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a condenação criminal do Pai ou da Mãe não implica na destituição do poder familiar, exceto na hipótese de condenação por crime doloso, sujeito a pena de reclusão contra o próprio filho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos princípios dos direitos humanos e, por conseguinte, às diretrizes da Saúde da Mulher, da Rede Cegonha, da Política Nacional de Humanização e das boas práticas de saúde traçadas pelo Ministério da Saúde, bem como as regras mínimas para tratamento de presos (as) e as orientações do Ministério da Justiça, para evitar situações como a utilização de algemas em mulheres no parto e puerpério, entre outras violações;

CONSIDERANDO que os Poderes do Estado devem atuar conjuntamente no planejamento e na implementação de ações para melhoria do Sistema Penitenciário Brasileiro;

CONSIDERANDO que a efetividade de um Sistema Penitenciário de qualidade é de responsabilidade do Estado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 – Institui o Estatuto da Juventude que dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE;

CONSIDERANDO a Resolução nº05, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, de 28 de Agosto de 2014 onde recomenda que a revista de pessoas por ocasião do ingresso nos estabelecimentos penais seja efetuada de forma a coibir qualquer forma de tratamento desumano ou degradante;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas que regulamentam o procedimento de Normas e Procedimentos Operacionais do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia de revista nos visitantes de Unidade Prisionais do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia, ao qual se sujeitam todos os Gerentes, Diretores (as), servidores em geral, os presos (as) e quaisquer pessoas que adentrarem nas Unidades Prisionais do Estado.

TÍTULO I

Da Repartição de Atribuições

CAPÍTULO I Do Coordenador Geral

Art. 1º. São atribuições do Coordenador Geral do Sistema Penitenciário:

I - Planejar, programar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar a execução das atividades de todas as Unidades Prisionais do Estado;

II - Orientar os Gerentes Regionais e os Diretores (as) nos assuntos relacionados com suas atribuições;

III - Propor aos Gerentes Regionais, anualmente, os programas de trabalhos das respectivas abrangências de acordo com as diretrizes preestabelecidas;

IV - Promover as interfaces entre a Política Prisional sob a sua gestão e outras políticas setoriais, bem como demais instituições públicas e privadas para viabilizar a adequada gestão e os processos de inclusão social dos presos (as) internados e egressos;

V - Editar normas e regulamentos com vistas à execução das atividades da Coordenadoria, com prévio conhecimento dos Gerentes Regionais;

VI - Instituir, mediante portaria, rotinas de trabalho para o pessoal subordinado;

VII - Elaborar relatório semestral das atividades da Coordenadoria;

VIII - Suprir os superiores hierárquicos de informações sobre a programação e desenvolvimento de suas atribuições;

IX - Cumprir as normas estabelecidas pelos superiores hierárquicos;

X - Planejar, em conjunto com a Gerência de Reinserção Social, ações que visem o retorno do reeducando ao convívio em sociedade;

XI - Auxiliar os setores responsáveis no cumprimento das ações de assistência material, saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

Organizar e supervisionar a remoção intermunicipal e interestadual de presos (as);

XII - Manter atualizado dados estatísticos do Sistema Penitenciário do Estado;

XIII - Lotar servidores nas Unidades Prisionais do Estado, conforme as respectivas necessidades;

XIV - Fiscalizar as Unidades Prisionais do Estado de Rondônia;

XV - Elaborar formulário para padronização única;

XVI - Nomear comissão especial, composta por 03 (três) servidores desta Secretaria, para a realização de relatório semestral sobre a implementação deste Manual;

XVII - Manter contato com os órgãos da Execução Penal, zelando pelo bom relacionamento com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho da Comunidade e Conselho Penitenciário, com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos interinstitucionais.

CAPÍTULO II

Dos Gerentes Regionais

Art. 2º. São atribuições dos Gerentes Regionais do Sistema Penitenciário:

I - Planejar, programar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar a execução das atividades das respectivas Regionais; Coordenar os Diretores (as) das Unidades Prisionais nos assuntos relacionados com suas atribuições;

II - Propor aos Diretores (as), anualmente, os programas de trabalhos das respectivas circunscrições, de acordo com as diretrizes preestabelecidas;

III - Editar normas e regulamentos, com vistas à execução das atividades das respectivas Gerências;

IV - Estabelecer, mediante normas e regulamentos, rotinas de trabalho para servidores que lhe são subordinados;

V - Elaborar relatório semestral das atividades das respectivas supervisões, como, números de fugas, PAD instaurados, motins, disparos de arma de fogo, atendimento médico, e outros, e encaminhado ao Gerente regional;

VI - Suprir os superiores hierárquicos de informações sobre a programação e desenvolvimento de suas atribuições;

VII - Cumprir as normas de serviço estabelecidas pelos superiores hierárquicos;

VIII - Controlar, viabilizar e fiscalizar as escoltas entre comarcas;

IX - Organizar e viabilizar as escoltas de alto risco junto aos órgãos de segurança;

X - Prestar apoio aos Diretores (as) na realização de revistas gerais quando houver risco de subversão da ordem e da disciplina interna nos presídios.

XI - Planejar a distribuição de material carga as Unidades Prisionais, com supervisão do uso das munições letais e não letais.

CAPÍTULO III Dos Diretores (as) Gerais de Unidade Prisional

Art. 3º. São atribuições dos Diretores (as) Gerais das Unidades Prisionais:

I - Exercer a administração geral da Unidade Prisional e coordenar as atividades desenvolvidas;

II - Fixar as diretrizes gerais de atuação na Unidade, em conformidade com o presente Manual;

III - Representar a Unidade;

IV - Delegar e avocar atribuições;

V - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar de Preso - PAD, sempre com prévia justificativa dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

VI - Informar a Gerência Regional a respeito dos acontecimentos e as atividades desenvolvidas nas Unidades;

VII - Aprovar escala de serviço e de férias;

VIII - Editar Portaria Interna e Ordem de Serviço;

IX - Assegurar o tratamento adequado e o bem estar dos presos (as), e seus visitantes;

X - Conceder recompensas e aplicar sanções disciplinares aos presos (as);

XI - Encaminhar juntamente com o preso transferido seu prontuário e seus pertences, ressalvados os casos extraordinários, devidamente justificados, em que os prontuários e pertences deverão ser encaminhados posteriormente;

XII - Elaborar e encaminhar ao Gerente Regional, via e-mail, relatório mensal das atividades desenvolvidas, números de fugas, PAD instaurados, motins, disparos de arma de fogo, atendimento médico, e outros na Unidade e o balanço anual;

XIII - Fiscalizar o cumprimento das ordens emanadas da Gerência Geral do Sistema Penitenciário e Gerência Regional.

XIV - Cumprir determinação judicial, informando ao Juízo competente e à Gerência Regional;

XV - Coordenar, organizar, fiscalizar e auxiliar, em conjunto com o Diretor (a) Administrativo, a alimentação mensal do Banco de Dados INFOPEN e encaminhar ações que visam ao cumprimento das obrigações e sanções, auxiliando também o de-

envolvimento de projetos e ações de assistência à Unidade;

XVI - Desenvolver métodos de trabalho tendo sempre em vista a segurança, o fiel cumprimento da execução de pena e ressocialização dos presos (as).

XVII - Realizar estudos e levantamentos sobre a situação operacional, visando ao seu aperfeiçoamento;

XVIII - Adequar, supervisionar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento de programas que oportunizem melhores condições de vida aos presos (as) de trabalho aos Servidores;

XIX - Programar atividades pedagógicas com o objetivo de promover a ressocialização dos presos (as).

XX - Realizar, quando solicitado, entrevista pessoal com os presos (as).

XXI - Supervisionar o pedido de cadastro para visita de presos (as)

XXII - Quando de posse do relatório de segurança deverá de imediato determinar a Instauração de PAD;

XXIII - Planejar semestral e anual, juntamente com os demais Diretores (as) as necessidades gerais da Unidade;

XXIV - Realizar bimestralmente, ou quando houver necessidade, reuniões com todos os servidores (as) para traçar planos e metas;

XXV - Realizar, em conjunto com a Direção de Segurança, reuniões com os familiares dos presos (as), caso seja necessário;

XXVI - Manter contato com as Varas Criminais, visando atualizar os prontuários dos presos (as), especialmente sobre a prolação de sentença, decretação de prisão cautelar, regime e cumprimento da pena;

XXVII - Informar de imediato a Corregedoria Geral sobre possíveis infrações disciplinares praticadas por Servidores e Servidoras, morte ou lesão corporal ocorridas na Unidade.

CAPÍTULO IV Dos Chefes Gerais Administrativos das Unidades Prisionais

Art. 4º. São atribuições dos Chefes Gerais Administrativos de Unidades Prisionais:

I - Organizar e manter atualizado o cadastro funcional dos servidores lotados na Unidade, o qual deverá conter os seguintes dados:

a) Nome;

b) Endereço atualizado;

c) Telefone;

d) E-mail;

e) Foto;

f) Escolaridade;

g) CPF;

h) Data de nascimento;

i) Dados bancários;

j) Matrícula;

k) Nome dos Pais.

II - Fiscalizar o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores (as);

III - Elaborar a escala de plantão, de férias e de licença especial;

IV - Cientificar os servidores (as) da concessão de benefícios por eles requeridos e informá-los de qualquer assunto pertinente a sua situação funcional;

V - Manter atualizado o prontuário do preso (a);

VI - Encaminhar semanalmente, via e-mail, a relação geral de presos (as) ao Gerente Regional;

VII - Promover a execução dos serviços referentes à legalização, manutenção, conservação, movimentação, guarda e solicitação de requisição para abastecimento de veículos ou maquinários;

VIII - Solicitar e controlar o mapa de alimentação dos presos (as);

IX - Classificar, distribuir, controlar e arquivar todos os documentos que derem entrada e tramitam na Unidade;

X - Receber e expedir documentos diversos;

XI - Elaborar, organizar, controlar e manter atualizado o fichário de identificação e o prontuário dos presos (as);

XII - Solicitar, receber, conferir, guardar e distribuir material permanente e de consumo;

XIII - Registrar no prontuário do preso (a), o recebimento do material de consumo (kit higiênico);

XIV - Realizar o controle de estoque de material; **XV** - Inventariar, anualmente, o estoque de material permanente e de consumo;

XVI - Fiscalizar a execução dos serviços de conservação, limpeza e higiene nas dependências da Unidade;

XVII - Manter, controlar e conservar os meios de comunicação da Unidade;

XVIII - Manter o controle do patrimônio da Unidade;

XIX - Emitir e encaminhar certidão carcerária e de remissão de pena, visando agilizar as progressões e benefícios;

XX - Coordenar, organizar, fiscalizar e auxiliar, em conjunto com o Diretor (a) Geral, o cumprimento mensal da correta atualização do Banco de Dados INFOPEN e encaminhar ações que visam ao cumprimento das obrigações e sanções, auxiliando também o desenvolvimento de projetos e ações de assistência à Unidade;

XXI - Apresentar relatório, trimestralmente, com todas as ações desenvolvidas, sugestões e/ou necessidades;

XXII - Desenvolver outras atividades relacionadas com a administração dos servidores (as);

XXIII - Criar condições favoráveis no âmbito da segurança para participação da população custodiada em atividades pertinentes à saúde, assistência social, educação, convivência familiar, assistência jurídica e ao trabalho;

XXIV - Propor e implementar procedimentos de segurança adequados às peculiaridades da sanção penal e às necessidades e aos direitos da pessoa presa e dos trabalhadores em serviços penais e demais pessoas que participam do contexto da prisão.

Capítulo V Dos Chefes Gerais de Segurança das Unidades Prisionais

Art. 5º. São atribuições dos Chefes Gerais de Segurança de Unidades Prisionais:

I - Designar os presos (as), nas celas e movimentá-los de acordo com a classificação;

II - Propor medidas de correção e de segurança que se fizerem necessárias;

III - Organizar e manter atualizado a relação geral, de entrada e de saída de presos (as) da Unidade;

IV - Recolher e relacionar os requerimentos dos presos (as), respondendo os que lhe competirem;

V - Encaminhar ao Diretor (a) Geral os requerimentos dos presos (as), afetos às suas atribuições;

VI - Supervisionar e fiscalizar a Seção de Identificação, que fará a montagem do prontuário com toda a documentação necessária quando do ingresso do preso (as);

VII - Acompanhar o recolhimento de pertences cuja entrada na Unidade não seja permitida e entregá-los aos familiares ou pessoas indicadas pelo preso (as);

VIII - Zelar para que nenhuma sanção disciplinar possa pôr em risco a saúde dos presos (as) ou ofender-lhes a dignidade;

IX - Informar ao preso (as), as regras de conduta estabelecidas e seus direitos e deveres, para um bom convívio durante sua permanência na Unidade;

X - Orientar o preso (a) quanto aos seus benefícios;

XI - Fiscalizar diariamente os presos (as) em suas celas e locais de trabalho interno e externo;

XII - Ouvir e atender, sempre que possível, as reclamações e pedidos e sugestões dos presos (as);

XIII - Registrar em formulário próprio os incidentes disciplinares e recompensas dos presos (as), anexando-o aos prontuários dos envolvidos;

XIV - Encaminhar relatório ao Diretor (a) Geral sobre eventuais incidentes disciplinares e recompensas aos presos (as);

XV - Promover e coordenar as atividades laborais de conservação, restauração, limpeza e melhoramento das dependências internas da Unidade e seus equipamentos;

XVI - Realizar estudos e pesquisas, objetivando a coleta de dados e informações necessárias aos serviços de segurança interna da Unidade;

XVII - Elaborar em conjunto com o Diretor (a) Geral e administração, planos e programas que visem aperfeiçoar os métodos e técnicas empregados nos serviços de segurança;

XVIII - Controlar e fiscalizar diariamente o livro de ocorrência, elaborando relatório sobre questões relevantes de segurança, e encaminhá-lo ao Diretor (a) Geral;

XIX - Exercer outras atividades legais determinadas pelos seus superiores hierárquicos.

XX - Criar condições favoráveis no âmbito da segurança para participação da população custodiada em atividades pertinentes à saúde, assistência social, educação, convivência familiar, assistência jurídica e ao trabalho.

XXI - Propor e implementar procedimentos de segurança adequados às peculiaridades da sanção penal e às necessidades e aos direitos da pessoa presa e dos trabalhadores em serviços penais e demais pessoas que participam do contexto da prisão.

CAPÍTULO VI Dos Chefes de Segurança das Unidades Prisionais

Art. 6º. O Chefe de Segurança será indicado pelos Diretores (as) da Unidade, que o substituirá quando necessário.

Art. 7º. São Atribuições dos Chefes de Segurança de Unidades Prisionais:

I - Manter a ordem e a disciplina interna da Unidade;

II - Cientificar a Direção de Segurança de fatos e situações envolvendo os presos (as);

III - Adotar inicialmente as medidas que julgar pertinente para manter a ordem e a disciplina da Unidade, comunicando-as à Direção Geral e de Segurança, assim que possível;

IV - Executar as medidas determinadas pela Direção da Unidade;

V - Supervisionar e controlar as atividades de segurança interna da Unidade, atuando em conjunto com os Agentes Penitenciários;

VI - Atuar preventivamente, observando os ditames legais e Constitucionais;

VII - Comunicar aos presos (as), as normas disciplinares e suas alterações e adverti-los quando de sua violação;

VIII - Oportunizar, sempre que solicitado, a entrevista do preso (a) com a Direção;

IX - Propor, expressamente, ao Chefe Geral de Segurança, presentes os requisitos, o isolamento preventivo do preso na hipótese de violação das normas disciplinares;

X - Adotar medidas preventivas e/ou de correção para evitar a ocorrência de atos de indisciplina na Unidade, observada sempre a proporcionalidade;

XI - Fiscalizar as oficinas, as carceragens, o solário e demais dependências da Unidade, propondo à direção as medidas que se fizerem necessárias;

XII - Cumprir e fazer cumprir, no seu plantão, a distribuição de servidores nos postos de serviço;

XIII - Registrar em livro de ocorrência a composição do plantão do dia, relatando-se os fatos ocorridos durante o plantão;

XIV - Controlar a entrada e saída de pessoas e objetos, registrando tudo em livro próprio;

XV - Supervisionar a vigilância interna da Unidade;

XVI - Coordenar inspeções diárias nas celas e demais dependências da Unidade;

XVII - Cumprir e fazer cumprir as obrigações dispostas na legislação vigente, no que concernem aos direitos, deveres e sanções aplicáveis a presos (as);

XVIII - Gerenciar o uso de chaves da Unidade, zelando pela segurança interna;

XIX - Comunicar à Direção e registrar supostas infrações disciplinares praticadas por Servidores.

CAPÍTULO VII Dos Agentes Penitenciários

Art. 8º. A atividade desenvolvida pelo Agente Penitenciário consiste em efetuar a segurança da Unidade Prisional em que atua, mantendo a disciplina, vigiar, fiscalizar, inspecionar, revistar e acompanhar os presos (as) ou internados, zelando pela ordem e segurança deles.

Art. 9º. São atribuições do Agente Penitenciário:

I - Zelar pela disciplina e segurança dos presos (as);

II - Realizar rondas periódicas;

III - Fiscalizar o trabalho e a conduta da população carcerária, observando os regulamentos e normas próprias;

IV - Providenciar assistência aos presos (as);

V - Informar aos chefes competentes sobre as ocorrências surgidas no período de trabalho;

VI - Inspecionar as condições físicas dos estabelecimentos penais e informar ao chefe de segurança;

VII - Verificar as condições de limpeza e higiene das celas e instalações sanitárias, informando as irregularidades constatadas;

VIII - Conduzir viaturas de transportes de presos (as), desde que devidamente habilitado;

IX - Operar sistema de comunicação no âmbito da Secretaria de Justiça;

X - Assistir e orientar, quando solicitado, o estágio dos alunos da Escola de Formação da Secretaria de Justiça;

XI - Executar os trabalhos que lhe forem requisitados;

XII - Fiscalizar e revistar a entrada e saída de veículos nos estabelecimentos penais;

XIII - Proceder às revistas dos visitantes e dos materiais por eles trazidos;

XIV - Efetuar a conferência periódica da população carcerária;

XV - Realizar a identificação e a qualificação de presos (as);

XVI- Colaborar com o trabalho do Técnico Penitenciário dentro dos diversos regimes;

XVII- Zelar pela segurança de todos que adentrem as Unidades Prisionais;

XVIII- Realizar vigilância interna nas Unidades, impedindo fugas ou arrebatoamento de preso (as);

XIX- Cientificar o superior hierárquico sobre os casos graves de indisciplina dos presos (as);

XX- Zelar pelo bom estado e manutenção dos equipamentos e bens sob sua responsabilidade;

XXI- Realizar escolta externa de preso, obedecendo aos procedimentos de segurança;

XXII- Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo;

CAPÍTULO VIII

Da Atribuição dos Demais Servidores

Art. 10. Ao pessoal em exercício nos diversos setores da Unidade, sem atribuições especificadas neste Regimento Interno, cabe executar as atividades determinadas e cumprir as ordens emanadas dos superiores hierárquicos

TÍTULO II

Dos Procedimentos em Geral

CAPÍTULO I

Da passagem do Plantão

Art. 11. No momento da passagem do plantão ocorrerá a chamada Rendição. Esta é definida como transferência de responsabilidades sobre determinado posto de trabalho.

Parágrafo único. Há rendição na troca de plantão e durante o plantão podendo esta ser por qualquer intervalo de tempo.

Art. 12. O Agente Penitenciário deve tomar ciência, antecipadamente:

I- Do horário de rendição da Unidade Penal onde desenvolve suas atividades;

II- Do turno (diurno/noturno) e equipe de segurança que estará escalado;

III- Do local de rendição de trabalho, preestabelecido pela Unidade Prisional.

Art. 13. O Agente Penitenciário deve apresentar-se no local de rendição:

I- Impreterivelmente no horário estabelecido;

II- Devidamente uniformizado

Art. 14. No local de rendição, o Agente Penitenciário será:

I- Designado ao posto de serviço onde iniciará suas atividades, com a leitura da escala de serviço;

II- Informado das principais ocorrências dos plantões anteriores, determinações superiores, procedimentos, atividades do turno, cautelas e precauções, que deverão ser tomadas em sua jornada de trabalho, entre outros.

Art. 15. A rendição durante o plantão ocorre em diversas situações, seja por necessidade particular do servidor ou por necessidade de arranjo na segurança, ensejando apoio a determinada tarefa.

Art. 16. Ao efetuar a rendição, o Agente Penitenciário passa a ser o responsável no âmbito penal, cível e administrativo pelo posto de trabalho. Por isso, antes de assumir a responsabilidade do posto de serviço, deve observar certas determinações.

Art. 17. Atribuições em todo posto de serviço do Agente Penitenciário que estiver começando o plantão:

I- Deslocar-se imediatamente ao posto de serviço, após a leitura da escala e orientações sobre o turno, para iniciar a rendição;

II- Efetuar a conferência de materiais e de presos (as) (contagem);

III- Verificar as condições da estrutura e a higiene do local de trabalho;

IV- Verificar, e comunicar as alterações ou não alterações do posto ao chefe de segurança;

V- Inteirar-se das cautelas, outros documentos e quaisquer alterações do posto de serviço.

Art. 18. Atribuições em todo posto de serviço do Agente Penitenciário que estiver encerrado o plantão:

I- Aguardar sua rendição no respectivo posto de serviço;

II- Acompanhar as conferências efetuadas pelo Agente Penitenciário que assumirá o posto;

III- Consignar os registros, se houver, das alterações no posto e assinar o livro de registros juntamente com o chefe de segurança;

IV- Ausentar-se do posto somente após as conferências concluídas, estando elas sem alterações.

Art. 19. Caso seja verificada alguma alteração no posto de trabalho, o Agente Penitenciário que estiver assumindo o posto deve informar ao superior imediato e aguardar autorização para assim efetuar a rendição.

Art. 20. Toda Unidade deverá manter um livro de registros por posto de serviço, para que seja consignado todo registro com ou sem alteração. O livro deverá ser enumerado e datado, e não poderá conter rasuras. A informação errada ou equivocada deve ficar entre parênteses e após registrar a anotação oficial.

Parágrafo único. Neste livro serão registrados apenas eventos relacionados ao posto de serviço, sendo vedado o registro de ocorrências de cunho reivindicatório e/ou de apreço ou desapeço a qualquer servidor.

Art. 21. Tanto o Agente Penitenciário que está assumindo o plantão como o que está saindo deverá assinar o livro onde consta a alteração ou não alteração.

Parágrafo único. Caso haja qualquer alteração, o Agente Penitenciário que assumiu o plantão deverá solicitar ao Chefe de Segurança, mediante o que foi anotado no livro, que do fato seja gerado comunicado para ciência ao Chefe Geral de Segurança.

Art. 22. O Agente Penitenciário após assumir o plantão deverá, em todo posto de serviço:

I- Permanecer no posto e ausentar-se somente com prévia comunicação à chefia imediata e/ou com a devida rendição;

II- Manter os portões sempre fechados e trancados, sendo que um portão só poderá ser aberto quando o outro já estiver fechado, salvo determinação de integrante da Direção ou chefe de Segurança, desde que com segurança para efetuar-lo;

III- Manter a higiene e conservação do local, assim como a conservação dos materiais sob sua responsabilidade;

CAPÍTULO II

Do Livro de Registro de Ocorrências Diárias

Art. 23. O Chefe de Segurança que estiver assumindo o plantão efetuará a abertura do livro de registro, que conterá, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – A identificação dos servidores de plantão, com nomes, matrículas e os respectivos postos de trabalho;

II – O recebimento e conferência de todo o material permanente e equipamentos do local, tais como, chaves, algemas, lanternas, cadeados, telefone, armas, munições letal e não letal, HT 's, viaturas e outros;

III – A conferência nominal dos presos (as), em suas respectivas celas, com base nas fichas ou listas de contagem, comunicando qualquer anormalidade ao seu superior;

IV – A movimentação interna de presos, a finalidade, o destino e a identificação dos servidores responsáveis;

V – A movimentação externa de presos (as), o destino, o número da cautela e a respectiva finalidade;

VI – Qualquer anormalidade ocorrida no plantão;

VII – A entrada e saída de presos e a respectiva identificação da cela de recolhimento;

VIII – O registro dos horários de retirada dos presos para as diversas atividades;

IX- O registro dos presos (as) que tiveram atendimento médico, jurídico e psicossocial.

X – O registro em livro próprio dos presos (as), contemplados com visita de advogados, constando o dia, a hora, o nome do advogado e o número de inscrição na OAB;

XI – O registro dos horários das revistas nas celas e suas intercorrências;

XII – O registro das conferências e os respectivos horários;

XIII – O registro de eventuais faltas disciplinares ocorridas durante o plantão, constando o nome completo dos envolvidos, sem prejuízo da comunicação à chefia imediata;

XIV – O horário de entrada e saída do Agente Penitenciário que porventura necessitar ausentar-se de seu posto de trabalho;

XV – O registro de chegadas tardias de Agente Penitenciário, bem como de faltas, sem prejuízo de ulterior justificativa;

XVI – A contagem geral de presos (as) por carceragem e por celas;

XVII – O registro do material de uso permanente.
Parágrafo único. O livro de registro de ocorrências é obrigatoriamente acessível a todos os servidores da Unidade Prisional e a demais autoridades que tiverem interesse, sendo o registro de ocorrências de responsabilidade exclusiva do Chefe de Segurança.

Art. 24. O livro de ocorrência deve constar a data, o número da ocorrência e ser finalizado nos seguintes termos: “Certifico que realizei o registro neste livro de ocorrência, conforme determinado nas normas e procedimentos. Por ser expressão da verdade, subscrevo”.

CAPÍTULO III **Da Entrada de Pessoas nas** **Unidades Prisionais**

Art. 25. A entrada de pessoas na Unidade Prisional está condicionada à sua identificação, devendo ser adotado o procedimento padrão, independente da qualificação, cargo ou função que exerça, registrando-se o dia, a hora de entrada, saída e o motivo da visita.

§ 1º. O procedimento padrão de que trata o caput consiste na devida identificação do ingressante na Unidade e revista deste através do aparelho/portal detector de metal e, caso necessário, de busca pessoal, nos termos da Lei.

§ 2º. A recusa ao cumprimento das determinações previstas neste artigo, importa na proibição do ingresso na Unidade Prisional e o devido registro no livro de ocorrência próprio.

Art. 26. Ao ingressar na Unidade Prisional, todos os servidores, assim como seus pertences, submeter-se-ão à revista por meio de equipamentos de raio-x e portal detectores de metais, podendo, ser submetido a busca pessoal nos termos da Lei, caso necessário.

Art. 27. É terminantemente proibida a entrada de qualquer pessoa portando arma de fogo particular, instrumento cortante, perfuro-cortante ou de qualquer outra natureza, cujo acesso possa expor em risco a integridade física de todos quantos estejam na Unidade.

Art. 28. Em nenhuma circunstância é permitido o porte de arma de uso particular por Agente Penitenciário nas dependências da Unidade Prisional.

Art. 29. No caso de Servidor que estiver portando arma do acervo do Estado ou União, em serviço, deverá identificar e registrar em livro próprio, solicitando conferência e a baixa ao deixar a Unidade.

Art. 30. O servidor que necessitar adentrar na Unidade fora de seu plantão deverá fazê-lo em horário de expediente, ficando restrito o acesso a área administrativa, salvo quando solicitado para apoio ou autorizado pelo Diretor (a).

Art. 31. É proibida a entrada de servidores e visitantes portando aparelho de telefone celular ou quaisquer outros equipamentos que possibilitem a comunicação com o ambiente exterior.

Parágrafo único. Os aparelhos celulares e demais objetos de propriedade dos servidores e visitantes deverão permanecer em local adequado preestabelecido pela direção da Unidade.

CAPÍTULO IV **Da visita de autoridades**

Art. 32. A autoridade (juiz; promotor; Secretário de Estado; Defensor Público; Conselheiro Nacional de Política Criminal e Penitenciária; Presidente do Conselho Penitenciário; Representante do Departamento Penitenciário Federal; Presidente do Conselho da Comunidade na Execução Penal; Coordenador do Sistema Penitenciário e Corregedor Geral do Sistema Penitenciário) que possui acesso à Unidade prisional deverá ser identificada.

Parágrafo único. Demais autoridades deverão ter autorização expressa da Gerência Regional.

Art. 33. O diretor (a) Geral deve ser comunicado imediatamente sobre a presença destas autoridades no Estabelecimento Penal.

Art. 34. Quando uma autoridade agendar uma visita à Unidade Prisional, a direção de segurança organizará e planejará previamente o evento, solicitando reforço do efetivo caso haja necessidade.

Art. 35. As autoridades deverão passar por revista através do aparelho/portal detector de metal.

Art. 36. Os (as) presos (as) deverão estar recolhidos nas respectivas celas, tendo os pavilhões sido fechados previamente, caso solicitado pela autoridade visitante.

Art. 37. Apenas o pavilhão ou cela que for solicitado pela autoridade para visita será aberta.

Art. 38. A visita de autoridades à Unidade Prisional será devidamente registrada em livro próprio constando:

I- Nome;

II- Cargo,

III- Objetivo da visita,

IV- Horário de entrada e saída na Unidade.

CAPÍTULO V **Da Entrada de Veículos nas Unidades** **Prisionais**

Art. 39. No portão de acesso, antes de sua abertura, o condutor do veículo será identificado e indagado sobre a finalidade de sua estada na Unidade, e posteriormente, convidado a deixar o automóvel para que se proceda à revista pessoal e veicular. Somente após será permitida a sua entrada no estabelecimento.

Art. 40. Será devidamente registrada, em livro próprio, a entrada de veículos na Unidade prisional devendo constar as seguintes informações:

I- Nome do Condutor;

II- Número do documento de identificação do Condutor;

III- Assinatura do condutor;

IV- Placa e modelo do veículo;

V- Horário de entrada e saída;

VI- Finalidade da entrada na Unidade;

VII- Assinatura do agente responsável.

Art. 41. A entrada de veículos na Unidade Prisional está condicionada à prévia e rigorosa vistoria, devendo ser revistados:

I- Interior do veículo;

II- Parte inferior do veículo;

III- Parte superior do veículo;

IV- Porta-malas;

V- Reservatório de água, quando se tratar de carro pipa;

VI- Carrocerias ou baú, quando se tratar de veículo de entrega de mercadorias.

Parágrafo único. O Agente Chefe de Segurança designará Agente Penitenciário para o acompanhamento do veículo durante sua permanência na Unidade Prisional.

CAPÍTULO VI **Do Ingresso do Preso (a) na Unidade Prisional**

Art. 42. Somente é admitido o recebimento de preso (a) provisório (a) ou condenado (a) quando apresentados pelo condutor os seguintes documentos:

I - Determinação judicial do ingresso na referida comarca, cópia do mandado de prisão ou Guia de Recolhimento de Preso;

II - Documento do Diretor (a) quando oriundo de outra comarca;

III - Comprovante de realização de corpo de delito, quando oriundo da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.

§ 1º. Ausente um dos documentos indispensável para o ingresso do preso (a), o servidor responsável pela conferência da documentação informará ao condutor.

§ 2º. É de decisão exclusiva do Diretor (a) da Unidade o ingresso do preso (a), com documentação incompleta, que consentindo deverá fazer constar em registro os documentos faltantes.

Art. 43. Apresentados os documentos acima, o servidor deverá receber o preso (a), encaminhando-o (a) para a revista pessoal.

Parágrafo único. O servidor responsável pela revista pessoal deverá certificar-se da inexistência de lesão corporal aparente, separar e relacionar os objetos de entrada proibida, solicitando do preso (a) a sua assinatura ou indicação de pessoa para retirar os pertences.

Art. 44. No início da execução da pena ou da prisão, o condenado (a) ou preso provisório (a) será cientificado das normas disciplinares pela Direção da Unidade.

Art. 45. Caso o preso (a) esteja de posse ou tenha em seus pertences medicamentos, principalmente de uso controlado, o servidor da área médica que estiver trabalhando deverá ser informado no mesmo dia, para que sejam adotadas as providências.

Art. 46. Extraviados pertences do preso (a) o Diretor (a) da Unidade, deverá informar o fato ao Gerente Regional, para as providências cabíveis.

Art. 47. Quando de seu ingresso o preso (a) receberá um Kit higiênico, colchão, lençol e fardamento.

Parágrafo único. O servidor responsável deverá relacionar o material entregue ao preso (a) determinando-lhe que assine o respectivo termo de recebimento, que, ao final, será anexado ao seu prontuário.

Art. 48. Durante o período de triagem o preso ingressante, será informado que a higiene, o asseio pessoal e da cela deverão ser mantidos diariamente.

Art. 49. O prazo de permanência do preso (a) em cela de triagem é de 10 (dez) dias, findo os quais a Direção emitirá ordem para a retirada.

Art. 50. O preso (a) ingressante acusado (a) ou condenado (a) por crime sexual deverá ser separado dos demais, preservando-se a sua integridade física e psíquica.

§ 1º. A inobservância dolosa ou culposa desta norma sujeita os transgressores às penalidades previstas em Lei.

§ 2º. O banho de sol e o recebimento de visitas dos presos (a), mencionados no caput deste artigo, serão obrigatoriamente separados dos demais presos (as) da Unidade.

Art. 51. Os presos (as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e os presos da esfera cível e administrativo, deverão ser alojados em local separado, devendo o Chefe Geral de Segurança ser cientificado desta circunstância.

Art. 52. Os presos (as) deverão ser classificados conforme a natureza e gravidade da infração penal cometida.

CAPÍTULO VII

Da Revista Pessoal do Preso (a) e seus Pertences

Art. 53. A Revista pessoal do preso (a) será em local reservado.

§ 1º. No procedimento de revista o preso (a) será orientado a despir-se por completo, abrir a boca, levantar a língua e com o dedo indicar as laterais das bochechas ao Agente Penitenciário.

§ 2º. Se o preso (a) fizer uso de prótese dentária será instado a retirá-la até que se conclua o procedimento.

§ 3º. Deverão ser inspecionados o cabelo, as costas, o solado dos pés, as palmas das mãos estendidas e as axilas.

§ 4º. Ao término do procedimento o preso (a) deverá agachar-se por 03 (três) vezes ou quantas forem necessárias para verificação das partes íntimas.

Art. 54. Todos os pertences dos presos (as) deverão ser rigorosamente revistados, inclusive com o uso de detectores de metais.

Art. 55. Se no curso do procedimento forem encontrados objetos cuja posse seja proibida, o servidor deverá diligenciar para que não se extravie, entregando-o para o Chefe de Segurança que o apresentará ao Chefe Geral de Segurança para registro e providências devidas.

CAPÍTULO VIII

Da Rotina na Unidade Prisional

Art. 56. A designação prévia do local de recolhimento do preso (a) caberá ao Chefe Geral de Segurança, e somente este poderá rever tal decisão.

Parágrafo único. Em caso de extrema necessidade, ficará incumbido ao chefe de segurança decidir o local do recolhimento do preso (a), devendo registrar o fato devidamente em livro de ocorrência.

Art. 57. A movimentação de presos com o objetivo de resguardar a ordem e segurança interna da Unidade Prisional deverá ser comunicada ao Chefe Geral de Segurança e, posteriormente, registrada e justificada em livro de ocorrência do qual constarão o nome do preso, pavilhão e cela em que se encontre.

Art. 58. A rotina diária da Unidade deverá ser estipulada pela Direção da Unidade, conforme a necessidade do serviço, que emitirá ordem de serviço e a divulgará para os plantonistas, nos termos a seguir exemplificados:

- a) Retirada de presos (as) para a atividade laboral de limpeza 06h00min;
- b) Retirada de presos (as) para escolta de fórum 06h30min;
- c) Distribuição do café da manhã 07h00min;
- d) Passagens dos serviços 07h30min;
- e) Conferência dos presos (as) 07h30min; f) Início do banho de sol e demais atividades de rotina 08h30min;
- g) Distribuição do almoço 11h30min;
- h) Reinício do banho de sol e demais atividades de rotina 14h00min;
- i) Término do banho de sol e demais atividades de rotina 17h30min;
- j) Distribuição do jantar 18h00min;
- k) Conferência nominal 19h00min;
- l) Silêncio 22h00min.

CAPÍTULO IX

Da Seleção dos Presos (as) para o Serviço de Cela livre, conservação, limpeza e manutenção da Unidade

Art. 59. A escolha dos presos (as) para o desempenho destas atividades, dar-se-á por comissão constituída pelo Diretor, Chefe Geral de Segurança, todos os Chefes de Segurança e o coordenador de atividades, observando-se os seguintes critérios:

I- Bom comportamento;

II- Antiguidade do preso (a) na Unidade;

III- Tempo mínimo na Unidade de 06 (seis) meses para os presos em regime fechado masculino;

IV- tempo mínimo na Unidade de 30 (trinta) dias para as presas em regime semiaberto;

V- Tempo mínimo de 03 (três) meses nas Unidades de Regime fechado feminino;

VI- Menor tempo de pena a cumprir;

VII- Ausência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar/PAD, independente da Unidade Prisional, nos períodos que antecederem as eleições conforme abaixo descrito:

- a) 06 (seis) meses quando se tratar de falta grave;
- b) 03 (três) meses quando se tratar de falta média;
- c) 02 (dois) meses quando se tratar de falta leve.

§ 1º. Será elaborada uma lista com o nome de todos dos presos (as) que preenchem os critérios descritos nos incisos acima e submetidos à análise e deliberação da Comissão citada no caput deste artigo.

§ 2º. Para a realização dos trabalhos laborais deve haver o revezamento dos presos (as) a cada 06 (seis) meses.

Art. 60. Todo e qualquer trabalho desempenhado pelos presos (as) deverá ser monitorado por Agente Penitenciário.

Art. 61. O material e as ferramentas utilizadas pelos presos (as) no desempenho das atividades laborais serão rigorosamente controlados por servidores designados para esta finalidade, prevenindo-se o extravio e o desvirtuamento para fins ilícitos.

Art. 62. Incidindo o preso (a) em falta disciplinar, suspender-se-á o benefício até que se apure Processo Administrativo Disciplinar, considerado culpado perderá o benefício.

CAPÍTULO X

Do Deslocamento Interno de Presos (as)

Art. 63. Antes de abrir a cela para a retirada de preso (a), o Agente Penitenciário deverá assegurar-se da segurança necessária para a execução do procedimento, certificando-se do fechamento dos portões e das demais celas.

Art. 64. O preso (a) deverá ser revistado na saída e na entrada da cela.

Art. 65. É obrigatório o uso de algemas no deslocamento do preso (a), devendo permanecer algemado durante toda a sua permanência no local de destino.

Parágrafo único. O uso de algemas deverá ser dispensado sempre que solicitado pelo Técnico ou durante a visita familiar desde que não comprometa a segurança.

Art. 66. É vedado ao preso (a) retirar da cela colchão ou roupas de cama, exceto quando de sua saída definitiva da Unidade, se for os objetos de sua propriedade.

Art. 67. Na retirada para o banho de sol o Agente Penitenciário deve certificar-se de que o preso (a) não está portando nenhum objeto, exceto a sua própria vestimenta e um livro para leitura.

Art. 68. É proibido o deslocamento do preso (a) para atendimento Técnico ou administrativo sem a prévia comunicação ao Chefe de Segurança, devendo o atendimento ser realizado em local apropriado.

Art. 69. A revista da cela e do apenado (a) deverá ser realizada diariamente, no momento em que os presos (a) estiverem no banho de sol, ou, sempre que necessário, quando houver indícios de risco à segurança.

Parágrafo único. Todos os presos (as) deverão ser revistados quando estiverem retornando do banho de sol para suas celas.

Art. 70. A retirada e movimentação de presos (as) deverão ser realizadas respeitadas todas as medidas de segurança.

Parágrafo único. Havendo motivos relevantes de segurança, obrigatoriamente, será aumentado o quantitativo de Agentes Penitenciários.

CAPÍTULO XI

Do Deslocamento Externo de Preso

Art. 71. Antes do embarque em veículo oficial, o preso (a) será encaminhado à local reservado e instado a despir-se por completo, adotando o procedimento previsto no art. 53 deste Manual.

Art. 72. As atividades externas dependem de ordem judicial, salvo nas hipóteses que os condenados que cumprem pena em regime fechado ou semiaberto e os presos (as) provisórios poderão obter permissão para sair do estabelecimento, mediante escolta, quando ocorrer um dos seguintes fatos:

I - Falecimento ou doença grave do cônjuge, companheira, ascendente, descendente ou irmão;

II - Necessidade de tratamento médico/ trabalho de parto

§ 1º. A permissão de saída será concedida pelo diretor (a) do estabelecimento onde se encontra o preso (a).

§ 2º. A permanência do preso (a) fora do estabelecimento terá a duração necessária à finalidade da saída.

Art. 73. O deslocamento externo do preso (a) será procedido por Agentes Penitenciários, mediante preenchimento de Cautela de Preso assinada pelos escoltantes, chefe de segurança e Chefe Geral de Segurança.

Art. 74. No deslocamento externo do preso (a) a equipe escoltante deverá ser composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores.

Parágrafo único. No deslocamento do preso (a) o servidor escoltante deverá ser do mesmo sexo, a fim de evitar constrangimentos recíprocos.

CAPÍTULO XII Do Uso de Algemas

Art. 75. Na condução externa, quando necessário o uso de algemas, o preso (a) será algemado com as mãos para trás, com a palma das mãos para fora, até o destino final. Na condução interna, o preso (a) será algemado com as mãos para frente, salvo aqueles classificados como de alta periculosidade.

§ 1º. As algemas de correntes (marca passos) serão restritas aos deslocamentos longos e/ou o preso (a) de alta periculosidade.

§ 2º. Não serão utilizadas algemas em gestantes a partir da 32ª semana de gestação, em parturientes e puerpéras, conforme norma do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

CAPÍTULO XIII Da Transferência de Presos (as)

Art. 76. As transferências de presos (as) serão realizadas através de determinações judiciais, e em caráter de urgência deliberada pelo Diretor (a) e posteriormente justificada ao Juízo e ao Gerente Regional.

Art. 77. Sempre que houver a transferência de um preso (a) de uma Unidade Prisional para outra, o referido preso (a) deverá ser submetido a exame de corpo de delito.

CAPÍTULO XIV Do Fechamento da Carceragem

Art. 78. O fechamento das carceragens dar-se-á após concluída a limpeza, devendo serem observadas as seguintes providências:

I - Comunicação do Chefe de Segurança quanto ao encerramento das atividades;

II - Conferência dos cadeados;

III - Conferência dos presos (a)

IV - Entrega das chaves para o Chefe de Segurança;

CAPÍTULO XV Do Período de Silêncio

Art. 79. O horário de silêncio deverá ser respeitado, proibido qualquer tipo de ruído por aparelhos eletroeletrônicos ou de qualquer outra espécie após as 22h00min.

Parágrafo único. Constatada a inobservância desta norma, o transgressor será notificado e instado a cessar a atividade sob pena da privação do bem, pelo prazo de 10 (dez) dias e, quando reincidente, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 80. No período noturno, serão realizadas diversas rondas pelas carceragens, pátios e demais dependências da Unidade sendo devidamente registrados em livro de ocorrência os respectivos horários.

Art. 81. Em caso de situações adversas, em hipótese alguma poderá ser aberto os portões para a saída de presos (as), devendo imediatamente ser dado alerta, isolando o local do fato, mantendo-se atenção e vigilância até a chegada de apoio.

Art. 82. Qualquer hostilidade na Unidade Prisional deverá ser comunicada à chefia imediata, sem prejuízo da adoção de medidas necessárias para a sua contenção.

Parágrafo único. Cessada a animosidade, o servidor que houver testemunhado o incidente comunicará os fatos ao Chefe de Segurança, que procederá ao devido registro em livro de ocorrência, narrando, principalmente, o horário do incidente, as pessoas envolvidas, as testemunhas, a prova da materialidade e da autoria, as circunstâncias e as medidas adotadas.

CAPÍTULO XVI Do Procedimento de Revista das Celas e Conferências

Art. 83. Durante horário de banho de sol dos presos, ainda quando alguns presos (as) optem por permanecer na cela, será realizada a revista do alojamento.

§ 1º. O procedimento de revista consistirá na verificação das grades, paredes, piso, teto e pertences dos presos (as)

§ 2º. Os colchões deverão ser apalpados, submetidos ao detector de metal e, ao final, empilhados no centro da cela.

§ 3º. Não é permitida a afixação de cartazes, cartolinas ou papelões nas paredes das celas ou nos locais onde porventura devam permanecer os presos (as).

§ 4º. Não é permitido qualquer tipo de pichação ou danificação no interior da cela.

§ 5º. A inobservância das proibições contidas nas alíneas acima enseja a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do preso (a).

Art. 84. Durante todo o decorrer do procedimento de revista os Agentes Penitenciários manterão atenta a vigilância sobre todos os presos (as) especialmente aqueles que estejam em horário de banho de sol ou em outras atividades.

Art. 85. Se for localizado durante o procedimento de revista aparelho de telefone celular, droga ou qualquer objeto ilícito, no interior da cela, na posse do preso (a) ou depositado em local que dificulte a identificação de quem dele fazia uso, o objeto será recolhido imediatamente, registrando-se minuciosamente o ocorrido.

§ 1º. Devem constar no registro a carceragem, a cela e a identificação de seus ocupantes e as circunstâncias em que foi encontrado.

§ 2º. Sempre que possível o objeto deverá ser fotografado.

§ 3º. É obrigatório o registro da ocorrência na Delegacia de Polícia e a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar de Preso (a), assegurado o contraditório e ampla defesa.

§ 4º. O relatório dos fatos deverá ser encaminhado ao Gerente Regional.

§ 5º. Em caso de ser encontrada substância entorpecente com o preso (a), o mesmo deve ser obrigatoriamente apresentado à autoridade policial competente.

Art. 86. O Agente Penitenciário não poderá deslocar-se para o procedimento de revista, sem o prévio conhecimento e consentimento do Chefe de Segurança, que de tudo lavrar o respectivo registro em livro de ocorrência.

Art. 87. No período noturno, o procedimento de revista só será realizado com a ciência prévia da Direção, que avaliará e autorizará a operação, exceto em caso de emergência, quando será cientificado assim que possível da medida e do resultado alcançado.

Art. 88. Compete ao Agente Penitenciário a conferência e averiguação visual de cada preso (a).

Art. 89. Nas carceragens, o procedimento de conferência deverá ser realizado em quantidade de Agentes Penitenciários suficiente para manter a ordem e a disciplina. Caso sejam constatados alterações ou risco à integridade física e psíquica das pessoas que estejam na Unidade, o local deverá ser isolado imediatamente e o chefe imediato comunicado para as providências cabíveis.

CAPÍTULO XVII

Do Procedimento de Contenção do Motim

Art. 90. Em caso de tumulto ou indisciplina o local deverá ser isolado, os portões fechados e acionado o superior hierárquico para as providências cabíveis, preservando-se a segurança interna da Unidade.

Parágrafo único. Em hipótese alguma poderá ocorrer o abandono do local ou entrada na ala ou cela objeto do tumulto ou incidente sem que ocorra autorização superior.

Art. 91. Durante o período em que estiver ocorrendo o tumulto ou o conflito, o Agente Penitenciário manter-se-á alerta, visando identificar os envolvidos e os fatos que estão ocorrendo. O local deverá ser isolado, as portas e passagens fechadas, prevenindo-se as fugas fortuitas e a intensificação do motim.

Parágrafo único. De tudo será lavrado registro da ocorrência em livro próprio.

Art. 92. Deverão ser tomadas as medidas necessárias para resguardar a segurança dos presos em casos de incêndio ou inundação.

Art. 93. Caso necessário, o Chefe de Segurança poderá solicitar o apoio de Agentes Penitenciários de outras Unidades, desde que previamente informado ao Diretor.

Parágrafo único. Se a gravidade impuser, a direção da Unidade acionará a Polícia Militar.

Art. 94. A retirada e movimentação de presos (as) dentro da unidade prisional deverá ser disciplinada através de ordem do Chefe Geral de Segurança. Nos casos de anormalidade, será ordenado aos presos (as) que saiam em silêncio, de cabeça baixa e mãos para trás.

CAPÍTULO XVIII

Da fuga

Art. 95. A fuga consiste em toda e qualquer ação empreendida pelo preso (a) que ultrapasse os limites pré-estabelecidos de sua custódia dentro ou fora da Unidade Prisional, com ou sem auxílio de terceiros.

Art. 96. A fuga pode ocorrer:

I- Na Unidade Prisional;

II- Em custódia hospitalar;

III- Em deslocamentos diversos.

Art. 97. Ocorrerá a fuga na Unidade Prisional quando um ou mais presos (as) com ou sem meios ultrapassam a área interna que compreende o estabelecimento Prisional. E, no caso de fuga em custódia hospitalar, quando o preso (as) com ou sem auxílio de terceiros, ultrapassa a área de vigilância delimitada pela escolta.

Art. 98. Poderá ocorrer fuga também em deslocamentos diversos (hospitalar, velório, transferência e apresentação à justiça). Durante o deslocamento, com ou sem auxílio de terceiros, o preso (as) consegue se desvincular da escolta com o objetivo de não retornar ao cárcere.

Art. 99. Caso haja a fuga de algum preso (a) os procedimentos iniciais a serem adotados serão:

I- Comunicar imediatamente ao Chefe Geral de Segurança da Unidade, o qual deverá repassar o fato ao Diretor;

II- Comunicar a Polícia Militar;

III- Fazer levantamento de como ocorreu a fuga, colhendo provas e depoimentos dos Agentes Penitenciários ou policiais militares que se encontravam de serviço no dia do fato e de pessoas que de qualquer forma possam colaborar na elucidação do fato e na recaptura do preso (a);

IV- Oficiar, no prazo máximo de 24 horas, após a ocorrência, à Gerência Regional do Sistema Penitenciário, ao Juiz competente, à Promotoria e à Delegacia de Polícia.

CAPÍTULO XIX

Do Alvará de Soltura

Art. 100. Em caso de alvará de soltura, o chefe de segurança terá autonomia para cumpri-lo. No entanto, se houver dúvidas quanto à soltura do preso, este deverá solicitar a presença do Chefe Geral de Segurança da Unidade para deliberar sobre o caso.

CAPÍTULO XX

Dos Aparelhos Celulares e chips apreendidos

Art. 101. Por razões de Política Penitenciária, todos os aparelhos celulares e chips apreendidos dentro das Unidades Prisionais do Estado, serão encaminhados à Delegacia de Polícia, de imediato, sendo que na comarca de Porto Velho deverão ser encaminhados incontinenti à Delegacia Especializada de Crimes no Sistema Penitenciário.

TÍTULO III

Das Medidas Disciplinares

Art. 102. Os presos (a) suspeitos da prática de infração disciplinar, após o devido Processo Administrativo Disciplinar, atendido ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras determinações judiciais, submeter-se-ão às seguintes sanções:

I- Advertência verbal;

II- Repreensão;

III- Suspensão ou restrição de direitos;

IV- Isolamento na própria cela, ou em local adequado, nas Unidades que possuam alojamentos coletivos.

Parágrafo único. As sanções acima poderão ser cumuladas com perda de regalia, transferência de Unidade e rebaixamento de classificação.

Art. 103. Não haverá falta nem sanção disciplinar sem expressa e anterior previsão legal ou regulamentar.

§ 1º. As sanções não poderão colocar em perigo a integridade física e moral do condenado.

§ 2º. É vedado o emprego de cela escura.

§ 3º. São vedadas as sanções coletivas.

TÍTULO IV

Da Assistência de Advogado e da Assistência Religiosa

Capítulo I

Da Entrevista do Preso (a) com o Advogado

Art. 104. A presença do Advogado será registrada em livro próprio, do qual constará: nome do preso atendido, a hora de entrada e saída da Unidade, número de registro do advogado na OAB e assinatura deste.

Art. 105. O Advogado terá acesso ao Parlatório e Comissariado, independente de hora e dia, mediante prévia identificação que consistirá na apresentação da Carteira da OAB.

Art. 106. Não será permitida a entrada de Advogado acompanhado de familiares de preso (a)

Art. 107. Não será permitida ao Advogado a entrega de alimentos ou objetos aos presos.

Art. 108. É permitida a entrada de estagiário acompanhado de Advogado, desde que este possua credencial na OAB.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário adentrar na Unidade sem o acompanhamento do Advogado.

Art. 109. O Agente Penitenciário responsável deverá consultar o Advogado se tem sob sua posse aparelho celular, isqueiro e aparelhos eletroeletrônicos.

Parágrafo Único. Constatado a posse dos itens descritos no "caput", o advogado será orientado a deixá-los em local apropriado, sendo vedado a sua entrada com esses utensílios.

Art. 110. Ao Advogado, durante a entrevista pessoal com seu cliente, é permitido o porte de qualquer documento e/ou utensílio útil para o exercício da defesa de seu cliente, podendo inclusive realizar apontamentos.

Art. 111. Após a retirada e revista pessoal do preso, o Advogado será acompanhado por servidor até o local próprio para o atendimento reservado, de onde o preso só será retirado quando encerrada a entrevista.

Capítulo II Da Assistência Religiosa Dos Religiosos e Entidades Assistenciais Congêneres

Art. 112. É permitida a livre prática de culto para todas as crenças religiosas.

Art. 113. As autoridades religiosas, Entidades Assistenciais - ONG'S, para realizarem atividades no interior da Unidade Prisional, deverão ser cadastradas junto ao Núcleo de Assistência Religiosa da SEJUS:

Art. 114. Os membros do grupo não poderão ter parentesco com os presos (as).

Art. 115. A credencial terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogada através de requerimento junto ao NUAR.

Art. 116. Representantes que estejam com a credencial vencida terão o acesso negado.

Art. 117. As roupas e objetos doados deverão ser revistados na presença de quem os levou, cabendo ao chefe de segurança entregá-los ao preso.

Art. 118. Não é permitida aos membros das entidades assistenciais a saída com cartas ou objetos dos presos (a).

Art. 119. O representante religioso deverá ser submetido à revista eletrônica.

Art. 120. Quando o atendimento for coletivo e a Unidade Prisional não dispor de local apropriado, o atendimento deverá ser realizado em número máximo de 15 (quinze) presos (a).

Art. 121. Antes da atividade, o preso (a) submeter-se-á a revista pessoal, nos termos do artigo 53 deste Manual.

Art. 122. Não será permitida a saída do preso (a) do local antes da conclusão dos trabalhos, exceto em casos de doença.

Art. 123. Se houver necessidade de utilização de objetos de mão, tipo microfone e/ou equipamento de sonorização, durante a atividade, deverá ser mantido contato com o Chefe de Segurança, informando-o do fato.

Parágrafo único. Deferido o pedido, os objetos serão devidamente revistados.

Art. 124. A entrada de grupos religiosos poderá ser suspensa caso ocorra algum evento na Unidade Prisional que possa pôr em risco a integridade física dos seus membros.

TÍTULO V Da Visita

CAPÍTULO I Das Normas Gerais

Art. 125. Será permitida a visita, em conformidade com o estabelecido no Art. 41, inciso X da Lei de Execução Penal - Lei nº 7.210/84, observadas as disposições deste Manual.

Art. 126. O postulante a visita, obterá informações no Setor de Visita sobre os documentos

necessários para a confecção da carteira, as datas, horários e demais regras gerais pertinentes à visita descritas neste Manual.

Art. 127. As visitas serão previamente agendadas, em dias preestabelecidos pela direção.

Art. 128. O cadastro dos visitantes deverá ser registrado no prontuário do preso (a).

Parágrafo único. Na hipótese de transferência, o nome da visita constará no referido documento.

Art. 129. A carteira de visitantes será aceita em todas as Unidades Prisionais do Estado.

Parágrafo único. Nos casos de transferência dos presos, a ficha do visitante e a documentação deste, devem seguir em anexo ao prontuário do preso (a).

Art. 130. A relação da documentação exigida para a visita deverá estar fixada em local de acesso a todos os visitantes, preferencialmente na parte externa.

Art. 131. O preso (a) poderá requerer a exclusão do cadastro de seu visitante, caso em que será negado o acesso deste.

Parágrafo único. Se o preso (a) optar pelo retorno do visitante, este só poderá retornar no prazo de 30 dias.

Art. 132. Presos (as) em período de triagem ou em cumprimento de medida disciplinar não receberão visitas, exceto com autorização da Direção e registrado em livro de ocorrências.

Art. 133. O preso (a) recolhido no hospital ou enfermaria e impossibilitado de se locomover ou em tratamento psiquiátrico, poderá receber visita no próprio local, à critério da autoridade médica, condicionada à apresentação da carteira de visitante.

Parágrafo único. O preso (a) hospitalizado terá um dia de visita por semana, sendo autorizado até 02 (dois) visitantes.

Art. 134. É dispensado, na primeira visita, após o recolhimento do preso (a), o cadastro prévio do visitante.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se somente ao pai, mãe e filhos.

Art. 135. O preso (a) poderá receber até 02 (dois) visitantes por semana, desde que estejam devidamente cadastrados, de acordo com a estrutura física e efetivo da Unidade Prisional.

CAPÍTULO II Dos Documentos Necessários para Confecção da Carteira de Visitante

Art. 136. Para a confecção da carteirinha de visitantes são necessários os seguintes documentos:

I - 02 (duas) fotos 3x4;

II - Cópia de identidade e CPF, frente e verso, autenticados ou com a original para conferência;

III - Comprovante de residência atual;

IV - O contato telefônico de 02 (duas) pessoas que conheça o visitante;

V - Certidão de casamento, declaração de União Estável ou homoafetiva, autenticada e original para conferência;

§ 1º. Os documentos entregues para confecção de carteira de visitas ficarão arquivados em pasta própria na Unidade Prisional.

§ 2º. As visitas terão que apresentar, no ato de entrada da Unidade Prisional, a carteira de visitante e documento de identificação.

§ 3º. Em se tratando de comprovante de endereço em nome de outrem, o dono do imóvel deverá declarar, com firma reconhecida, que a pessoa que pretende visitar na Unidade Prisional, reside naquele local definido no respectivo comprovante.

Art. 137. Não será autorizada a entrada de visitante sem a documentação exigida, cabendo somente ao Diretor (a) outra deliberação.

Art. 138. Terá o acesso negado o visitante que:

I - Apresentar sinal de embriaguez;

II - Aparentar estar sob o efeito de drogas;

III - Desrespeitar por gestos ou palavras o servidor público ou demais visitantes;

IV - Não obedecer às regras descritas neste Manual no que concerne às vestimentas.

Parágrafo único. A Direção, por escrito e fundamentadamente, poderá restringir o acesso do visitante por até 30 dias.

Art. 139. É vedada a entrada de visitantes portando relógio, pulseiras, brincos, bonés, cinto, dinheiro, aparelho celular ou qualquer equipamento que permita a comunicação com o mundo exterior.

Parágrafo único. O visitante deverá ser orientado a não levar consigo os objetos referidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III Dos Procedimentos Iniciais

Art. 140. A visita aos presos (as) pelos seus familiares ocorrerá em dia determinado pela Administração da Unidade Prisional.

Art. 141. O início dos procedimentos da visita será a partir das 8:00h e terá seu término às 17:00h. **Parágrafo único.** A entrada dos visitantes será encerrada às 13:00h.

Art. 142. O responsável pela equipe de visita irá distribuir os agentes nos respectivos postos de serviços.

Art. 143. Os visitantes serão organizados e haverá prioridade para os idosos, gestantes, lactantes e deficientes físicos, como dispõe legislação vigente.

Art. 144. A entrada de visitantes deverá ser registrada em livro próprio ou através de meio eletrônico (identificação eletrônica).

Art. 145. No registro da entrada de visitantes deverão constar dados que permitam a identificação do visitante e do preso ao qual ele for visitar.

CAPÍTULO IV**Da Vestimenta dos Visitantes**

Art. 146. As mulheres e os homens devem trajar calça comprida, camisa ou camiseta de manga curta de cores claras e sandália de borracha fina.

Parágrafo único. Para as mulheres, em razão da idade, por motivos de crença religiosa e gestantes, será admitido o uso de saia abaixo do joelho.

Art. 147. O visitante que não estiver trajando, conforme acima descrito, terá acesso negado ao interior da Unidade Prisional.

CAPÍTULO V**Da Revista Pessoal dos Visitantes**

Art. 148. Antes do início dos procedimentos da revista, o agente penitenciário tem que consultar o visitante se porta algum material proibido ou ilícito e informar-lhe sobre sua responsabilidade criminal.

Art. 149. São vedadas quaisquer formas de revista vexatória, desumana ou degradante. Consideram-se formas de revista vexatória, desumana ou degradante:

I – desnudamento parcial ou total;

II – qualquer conduta que implique a introdução de objetos ou o toque na cavidade pélvica da pessoa revistada;

III – uso de cães ou animais farejadores, ainda que treinados para esse fim;

IV – agachamentos ou saltos.

Parágrafo único - Fica vedado o uso de espelhos e demais objetos que possam refletir ou reproduzir imagens nos procedimentos de revistas.

Art. 150. A revista deverá ser realizada por servidor habilitado e observará as seguintes diretrizes:

I - A revista em visitante adulto será feita exclusivamente por servidor do mesmo sexo;

II - A revista em crianças e adolescentes será feita exclusivamente na presença dos pais ou responsáveis, por servidor do mesmo sexo.

§1º. A revista pessoal em crianças e adolescentes deverá ser precedida de autorização expressa de seu representante legal, devendo ser registrada em livro apropriado.

§2º. A revista pessoal será realizada na presença de 02 (dois) Agentes Penitenciários.

Art. 151. A revista de que trata esta Portaria deverá ser:

I – Eletrônica;

II – Manual.

§1º. No procedimento de revista eletrônica, o servidor do estabelecimento penal não deverá tocar o revistado.

§2º. Em regra, a revista será eletrônica. Todavia, em casos excepcionais poderá ser realizada a revista manual garantindo-se o devido respeito à preservação da integridade física, psicológica e moral da pessoa revistada.

Art. 152. Consideram-se casos excepcionais que poderão permitir o procedimento de revista manual:

I - Quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de coisa, material, instrumento, ou acessório de ingresso proibido no estabelecimento penal, devendo tal fato ser registrado em livro apropriado.

II - Quando a Unidade Prisional não dispuser de equipamentos detectores de metais necessários para realização da revista eletrônica.

§1º. Mesmo nos casos de fundada suspeita, para a realização da revista manual é imprescindível a concordância da pessoa que se submeterá ao procedimento ou seu representante legal e, em caso de recusa, deverá ser registrado em livro próprio o motivo da suspeita e a decisão pela a proibição da entrada.

§2º. A revista manual só poderá ser realizada mediante apalpamento, que consiste no contato físico das mãos do servidor do estabelecimento penal sobre o corpo e a roupa da pessoa revistada, com exceção das partes íntimas do visitante.

§3º. Na revista manual, o servidor do estabelecimento penal poderá solicitar ao revistando a retirada de calçados, casacos, jaquetas e similares, bem como acessórios, não sendo esta exigência caracterizada como desnudamento.

§4º. Caso o visitante ou responsável legal recuse a submissão ao procedimento manual e ainda assim tenha interesse de ingressar na Unidade Prisional, o mesmo poderá ser encaminhado às autoridades policiais locais para submeter-se à perícia e esclarecimentos.

Art. 153. No ato da revista o servidor deverá recolher os objetos proibidos de entrar na Unidade Prisional.

Art. 154. Os objetos proibidos de adentrar as dependências da Unidade Prisional deverão ficar guardados em local próprio sob a responsabilidade de seus proprietários;

Art. 155. Em caso de flagrante pela prática de fato tipificado como crime, o visitante será impedido de ingressar ao estabelecimento penal, cabendo aos servidores informar o fato ao superior imediato para adoção das devidas providências.

Art. 156. Aqueles que forem flagrados ao ingressar em qualquer dos estabelecimentos prisionais com telefones celulares, smartphones, tablets, carregadores de celulares, chips, mini chips, micro chips, substâncias entorpecentes, armas ilícitas ou armas brancas, além das sanções criminais previstas, ficam proibidos de ingressar em estabelecimentos prisionais, na qualidade de visitante, por 06 (seis) meses.

Art. 157. Deve haver um registro próprio em cada estabelecimento prisional com os nomes daqueles que estão proibidos de ingressar nos presídios na qualidade de visitantes, com fotos e por quanto tempo a suspensão.

Art. 158. Após o procedimento de revista, um servidor conduzirá o visitante até o local autorizado para a realização da visita.

Art. 159. O documento de identificação e a cartei-

ra de visita ficarão retidos até o término, sendo entregue na saída da Unidade, após a conferência no momento da liberação das visitas.

Art. 160. O acesso de gestantes ou pessoas com qualquer limitação física impeditiva da utilização de recursos tecnológicos aos estabelecimentos prisionais será assegurado pelas autoridades administrativas, cabendo ao visitante comprovação mediante atestado médico, documento de identificação, exames laboratoriais e outros meios que comprovem o alegado.

Art. 161. Nos 10 (dez) minutos antes do término da visita, soarão um sinal sonoro para que seja oportunizada a despedida. No horário previsto para o término, o visitante deverá retirar-se do local imediatamente. O preso (a) aguardará a retirada dos visitantes da Unidade para serem revistados e conduzidos de volta para as respectivas celas.

Parágrafo único. O preso (a) não poderá portar nenhum material trazido pela visita. Os materiais trazidos pelos visitantes deverão ficar recolhidos em local próprio, para serem entregues aos presos em suas respectivas celas.

Art. 162. Em casos de acidentes ou problemas de saúde que possam ocorrer com visitantes que estejam no interior das Unidades Prisionais, imediatamente deverá ser solicitado o SAMU ou Corpo de Bombeiros, se necessário.

CAPÍTULO VI**Da Visita das crianças e dos adolescentes**

Art. 163. É permitido o ingresso de crianças e adolescentes nas unidades prisionais, desde que acompanhados de um dos pais, avós ou de responsável legal que detenha o respectivo Termo de Guarda.

§ 1º. O responsável pela criança deverá comprovar, mediante documento oficial, que ela é filha do preso (a) a ser visitado.

§ 2º. As crianças só poderão realizar visitas em dias preestabelecidos pela administração da Unidade e desde que não haja coincidência com visitas íntimas.

§ 3º. A visita das crianças nos presídios masculinos, ocorrerão sempre no segundo domingo de cada mês.

CAPÍTULO VII**Da Visita entre Presos (as) em Regime Fechado**

Art. 164. A visita entre presos (as) será permitida, desde que:

I - A relação existente entre candidatos à visita seja originária da vida em liberdade e, em se tratando de cônjuges ou companheiros (as), comprovados mediante os seguintes requisitos:

a) Juntada de Certidão de Casamento ou de Nascimento de filho entre os (as) requerentes/ declaração de União Estável registrada em cartório.

b) Informações documentais que comprovem a relação de companheirismo entre os (as) requerentes, estabelecida antes do ingresso no Sistema Prisional, avaliada pelo Serviço Social.

CAPÍTULO VIII

Da visita íntima

Art. 165. A visita íntima é reservada ao cônjuge ou companheiro (a) estável, e tem por finalidade o estreitamento de relações conjugais e familiares.

Parágrafo único. Aos companheiros (as) e parceiros (as) homoafetivos (as) será estendido o direito previsto no caput deste artigo, observados os requisitos previstos no art. 164 deste Manual.

Art. 166. Cada estabelecimento prisional, considerando suas condições e características, poderá estipular critérios e procedimentos próprios para a concessão desse tipo de visita.

Art. 167. As condições necessárias para o cadastramento na visita íntima são os já previstos neste Manual para visitantes em geral.

Art. 168. Do desligamento do visitante anterior, o preso só poderá cadastrar novo visitante para a visita íntima, decorridos os prazos seguintes:

I- 03 (três) meses, quando for o primeiro cancelamento;

II- 06 (seis) meses, em se tratando de segundo cancelamento;

III- 09 (nove) meses, quando for o terceiro cancelamento.

Art. 169. A visita íntima será de 01 (uma) hora, o tempo poderá ser reduzido conforme a quantidade de presos e de espaço para esse fim.

Art. 170. Desde que emancipados (as) pelo casamento, podem os adolescentes ingressar no estabelecimento prisional em que seu esposo (a) estiver preso (a).

Art. 171. Os companheiros e parceiros homoafetivos (as), a partir de 16 (dezesesseis) anos, também podem visitar seus companheiros e parceiros, observadas as seguintes condições:

I- Deverão apresentar documento comprobatório da união estável e homoafetiva, com as respectivas certidões com firmas reconhecidas;

II- A União estável ou homoafetiva deve ser com o detento (a) que estiver sendo visitado;

III- Deve constar a autorização dos pais ou responsáveis, com inequívoca expressão do nome do preso a ser visitado. A autorização deve ter firma reconhecida;

IV- Todas as cópias devem ser autenticadas e, para cadastramento, acompanhadas de original.

Art. 172. Como concessão, a visita íntima pode ser suspensa ou restringida pelo cometimento de falta disciplinar do preso (a) ou por ato inapropriado do visitante, conforme o disposto neste Manual de Normas e Procedimentos Operacionais.

TÍTULO VI

Dos Materiais e Objetos de Entrada Permitida na Unidade

CAPÍTULO I

Da entrada de Medicamentos para o Preso

Art. 173. A entrega de medicamentos à pessoa aprisionada poderá ser feita todos os dias, de acordo com a necessidade.

Parágrafo único. Só será permitida a entrega de medicamento lacrado e devidamente prescrito em receituário médico.

Art. 174. O recebimento de medicamentos deverá constar em registro no livro de ocorrências próprio, com as seguintes informações:

I - Nome da pessoa que está entregando o medicamento na Unidade;

II- Nº de documento de identificação;

III- Grau de parentesco.

Art. 175. O servidor que recebeu o medicamento deverá encaminhá-lo junto com o receituário para o setor médico.

Parágrafo único. O setor competente se encarregará de registrar o recebimento do medicamento no prontuário médico do preso, encaminhando-o ao chefe de segurança para ser ministrado ao preso de acordo com a prescrição médica.

CAPÍTULO II

Dos Objetos e Alimentos Permitidos

Art. 176. É permitido aos visitantes levar ao estabelecimento prisional para ser entregue à pessoa aprisionada, nos dias especificados pela autoridade:

I - Alimentos;

II- Produtos de higiene;

III - Vestimentas;

IV – Roupas de cama e banho;

V – Dinheiro, até o valor de 7,5% do salário mínimo vigente, nas Unidades que possuam cantinas devidamente autorizadas;

VI – Rádio e televisão;

VII- Livros.

§ 1º. Esses materiais, produtos e coisas deverão ser acondicionados em sacolas ou sacos plásticos transparentes, de até 60 cm por 80 cm, não cabendo à administração penitenciária fornecê-los.

§ 2º. Todos os materiais e gêneros alimentícios deverão ser apresentados para revista em vasilhames, sacolas, sacos ou recipientes de plástico transparente.

§ 3º. Nos dias abertos à visitação, o visitante somente poderá adentrar ao estabelecimento prisional trazendo consigo refeições prontas, em vasilhames transparentes para o consumo durante a visita.

§ 4º. Todo o material comestível deverá ser consumido no local da visita, não sendo permitido ao apenado levá-lo para a cela.

Art. 177. As Unidades Prisionais organizarão a forma de entrega dos materiais de higiene e de uso pessoal levados pelos familiares, conforme as condições de segurança e estrutura física do estabelecimento.

Parágrafo único. Todo material entregue deverá estar identificado com o nome do apenado.

Art. 178. A Direção deverá expedir regulamentação interna elencando todos os materiais e gêneros alimentícios que poderão adentrar nas Unidades Prisionais, obedecendo às suas peculiaridades.

CAPÍTULO III

Do Depósito de Pertences do Preso

Art. 179. Os documentos, jóias e outros pertences dos presos (as) deverão ser depositados em local apropriado, onde ficará à disposição dos familiares.

§ 1º. A entrega dos pertences depositados na Unidade Prisional far-se-á mediante recibo, lavrado em 02 (duas) vias. A primeira via será entregue ao interessado, familiar ou o próprio preso (o) quando de sua liberação, e a segunda via ficará arquivada no setor competente.

§ 2º. Os objetos previstos no Caput deste artigo serão, preferencialmente, entregues aos familiares na primeira visita, quando da saída da Unidade Prisional.

TÍTULO VII

Outras disposições

CAPÍTULO I

Das Alterações Estruturais nas Unidades Prisionais

Art. 180. Qualquer alteração estrutural decorrente de reformas, construções ou adequações da estrutura física das Unidades Prisionais do Estado, somente poderá ser efetivada após a homologação pela Gerência de Infraestrutura, devendo o Diretor encaminhar previamente para análise com justificativa da obra.

CAPÍTULO II

Disposições Gerais

Art. 181. É proibido o ingresso de Agentes Penitenciários masculinos nas celas e/ou alas femininas e vice versa, salvo nos casos de extrema necessidade ou que coloque em risco a Unidade Prisional.

Art. 182. A escala de plantão dos servidores lotados nas Unidades Prisionais não poderá ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 183. Apenas excepcionalmente haverá substituição de plantão entre servidores, devendo a mesma ser registrada em livro.

§ 1º. A substituição deve ser previamente requerida e justificada em formulário padrão endereçada ao Diretor da Unidade, devendo constar do registro o nome completo dos servidores substituto e substituído, a data da substituição, a assinatura de ambos e o deferimento pela direção.

§ 2º. É vedada a substituição de plantão remunerada.

Art. 184. Quando o servidor atender a convocação de serviço fora do horário de seu plantão, deverá ser registrado em livro de ocorrência para posterior compensação.

Art. 185. Na falta de energia elétrica, deverá ser solicitado imediatamente reparo à empresa distribuidora de energia Eletrobrás, pelo telefone 0800 647 0120.

Parágrafo único. Durante a falta de energia elétrica, no horário noturno, os Agentes Penitenciários deverão fazer rondas internas, com o auxílio de lanternas, informando ao Diretor da Unidade Prisional eventual anormalidade.

Art. 186. A falta de água deverá ser informada imediatamente ao Diretor para as devidas providências.

Art. 187. Ocorrências diversas como exemplo fugas, evasões, óbitos, acidentes etc., deverão ser comunicadas verbal e imediatamente ao Diretor (a) da unidade prisional e ao Gerente Regional. Sendo narrados todos os fatos em livro de ocorrência que serão formalizados em Relatório pelo Chefe Geral de Segurança que o encaminhará ao superior imediato. O Diretor determinará a instauração do PAD, devendo o relatório conclusivo ser encaminhado ao Gerente Regional para conhecimento e devidas providências.

Art. 188. Será designada uma Comissão pela COGESPEN, constituída de 03 (três) membros, para acompanhar a implantação deste Manual e posteriormente supervisionar, a cada 06 (seis) meses, a execução do mesmo nas Unidades.

Art. 189. O descumprimento das normas vigentes acarretará em responsabilidade administrativa.

Art. 190. Portaria específica tratará sobre o ingresso de agentes religiosos nas unidades penais da Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 191. Revoga-se a Portaria nº 1061/GAB/SEJUS, de 05 de novembro de 2015.

Art. 192. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcus Amaral

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.02397-0005/2010, RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 178.979,75 (cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao pagamento de parte da 1ª Medição do DER da Retomada da Obra de Construção da Penitenciária Feminina com capacidade para 87 vagas no município de Porto Velho, conforme nota fiscal nº 031, no valor de R\$ 278.979,75, em favor da Empresa AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP. Tal procedimento se faz necessário, devido ao saldo de empenho existente ser insuficiente para custear a nota fiscal em sua totalidade.

Porto Velho, 03 de outubro de 2016.

PORTARIA nº. 1692/GAB/SEJUS/2016.

Porto Velho, 30 de setembro de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE ALVO-RADA DO OESTE**, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 276-PGE/2016 - A Empresa fornecedora: PATRICIA DIAS GOÉS-ME, CNPJ: 13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Antonias Telis Bessa

Matrícula 300100739

II – Carlos Leandro Oliveira Pereira

Matrícula 300116557

III – Dirceu Luiz de Oliveira

Matrícula 300060687

IV – Edvaldo da Graça

Matrícula 300116395

V – Joeser Alves de Freitas

Matrícula 300098845

VI – Mirian de Oliveira

Matrícula 300117205

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Kleber Tavares de Souza

(Fiscal) Matrícula 300060697

II – Neide Rodrigues da Rocha Carvalho

(Suplente) Matrícula 300087804

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1145/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 30 de setembro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Defensoria Pública

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2016/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3001-799/2016/DPE-RO

UASG 926224
AVISO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 613/2016-GAB/DPE de 10 de junho de 2016, publicado no D.O.E. no dia 14 de junho de 2016, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 025/2016/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **aquisição de caminhão baú com carroceria adaptada para unidade móvel de atendimento para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **20/10/2016**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é **R\$ 753.050,00** (setecentos e cinquenta e três mil e cinquenta reais).

Porto Velho - RO, 28 de setembro de 2016.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

PORTARIA Nº 1.076/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.076, DE 03/10/2016.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**
REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.011.03.122.2046.2122	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Manter o Funcionamento da Defensoria Pública do Estado	339030	0230	10.000,00
TOTAL				10.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.011.03.422.2046.1026	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Aparelhar as Unidades da Defensoria Pública do Estado	339030	0230	10.000,00
TOTAL				10.000,00

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**
**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO
RESIDENCIAL ORGULHO DO MADEIRA – PORTO VELHO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social **NOTIFICA** aos candidatos a beneficiário do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida **Residencial Orgulho do Madeira**, a **COMPARECER COM URGÊNCIA** no período de 03 a 14 outubro, na sede da EMATER, onde funciona a *Central de Atendimento do Programa Morada Nova*, localizada à AV. FARQUAR, nº 3055, no bairro Panair, próximo ao Complexo Rio Madeira, em **Porto Velho**, no **período das 8h às 12h**, contendo em mãos a documentação que complementar o dossiê encaminhado ao Banco do Brasil necessária para acesso ao Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, com o objetivo de resolver diligência específica, detectada, após avaliação do Centro de Apoio aos Negócios e Operações Logística – CENOP - Banco do Brasil, que restou concluso as diligências constantes na planilha anexa, sendo obrigatória a resolução destas para participação de sorteio de endereço de unidades habitacionais do Residencial Orgulho do Madeira, previsto para ocorrer ainda este ano de 2016 ou no primeiro trimestre de 2017.

Porto Velho, 30 de setembro de 2016

**CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS COM DILIGÊNCIAS A SEREM SOLUCIONADAS COMO CONDIÇÃO PARA
PARTICIPAÇÃO DE SORTEIO DE ENDEREÇO – RESIDENCIAL ORGULHO DO MADEIRA**

ORD	NOME DO PARTICIPANTE	CPF	DILIGÊNCIAS - ANTES DA EMISSÃO DO CONTRATO
1	ADINANI DA SILVA	389.491.722-91	Apresentar a Procuração ORIGINAL na Agência Madrinha para Validação e Cadastramento. Recebemos somente uma Cópia da Procuração do Sr. FRANCISCO (Sra ADINANI é procuradora).
2	ADRIANA BRAZ GUEDES	974.456.062-20	Encaminhar Certidão de Nascimento Completo e Legível (Sem Emendas e Rasuras).
3	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS REIS	898.112.162-15	Enviar Procuração Original para Agência Madrinha Cadastrar/Validar. Recebido Procuração Pública sendo Procurador LAILTON SANTOS DA SILVA.
4	ADRIANA FREIRE PEREIRA	028.366.512-29	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável com Qualificação e as Assinaturas das 2 (duas) Testemunhas.
5	ADRIANA ROCHA ROMANO	002.631.462-27	Nome Correto: ADRIANA ROCHA ROMANO DE MELO - Encaminhar Declaração de Beneficiário Preenchido com o Nome Correto da Beneficiária, CNH legível de FREDERICO (Número do Documento).
6	ADRIANA SILVA DE MOURA	868.598.462-91	Encaminhar Declaração de Beneficiário preenchido com o Nome Correto da Beneficiária e com a Qualificação e Assinatura de 2 (duas) Testemunhas e Declaração de União Estável com a Qualificação e Assinatura de 2 (duas) Testemunhas.
7	ADRIANO JOSE SANTOS DA CONCEICAO	630.768.615-49	Nome da Mãe Constante da Certidão de Nascimento é MARIA DOMINGAS SANTOS DA CONCEIÇÃO. Regularizar CPF e RG Quanto ao Nome da Mãe.
8	ALBERTINA BRAGA DE QUEIROZ	650.858.172-49	Nome está Correto na Receita. Enviar Procuração.
9	ALCILENE LIMA SHREDES	830.669.182-20	Enviar Certidão de Nascimento de ALCILENE LIMA SHREDES Completa com Assinatura do Oficial / Tabelião.
10	ALDA RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA	694.687.532-04	Enviar Declaração de Ausência Emitida por Juiz ou Ministério Público. Separada de Fato.
12	ALEX OLIVEIRA MENDES	524.054.602-97	Falta Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias e Certidão de Nascimento.
13	ALINE CUNHA DOS SANTOS	908.269.732-72	Regularizar o Nome Junto a Receita Federal. Nome Correto: ALINE CUNHA DOS SANTOS
14	ALLIENE FIGUEIREDO MENDES	007.411.261-92	Falta Identificação do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias e Certidão de Casamento com averbação do Divórcio.
15	ANA CARINA ROSSEL TAMO	844.195.802-59	Encaminhar Certidão de Nascimento Completo e Legível (Sem Emendas e Rasuras).
16	ANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	005.825.332-79	Encaminhar Declaração de União Estável Preenchido com o Estado Civil Correto. Falta Identificação do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos (e Certidão de Nascimento).
17	ANA MARIA DA SOLIDADE	712.713.503-78	Ela Assina Procurador: CICERO JOÃO DE OLIVEIRA (Procuração com Validade de 1 ano - 15/03/2016) - Encaminhar Instrumento Público de Procuração Original a Agência Madrinha para Validação/Cadastramento.
18	ANA MARIA GUALACHAVO	389.949.762-72	Regularizar CPF quanto ao Nome da Mãe: MEIRE VARGAS JUSTINIANO na Receita Federal. Falta Identificação do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos (Certidão de Nascimento).
19	ANA PAULA DOS SANTOS SOARES THEMOTEO	814.809.892-15	Encaminhar Declaração de Beneficiário Preenchido com o Nome Correto da Beneficiária.
20	ANA PAULA MARQUES ALBUQUERQUE	017.230.472-52	Falta Identificação do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos (e Certidão de Nascimento).
21	ANA PAULA RODRIGUES DO NASCIMENTO	877.194.602-00	Encaminhar Certidão de Nascimento Legível (Carimbado em Cima do Nome) - VALOR DA RENDA ESTACIMADO PERMITIDA NO PROGRAMA MCMV.
22	ANALICE DOS SANTOS MARTINS SANTANA	771.861.252-04	Encaminhar Declaração de Beneficiário Preenchido com o Nome Correto da Beneficiária.
23	ANDREIA MIRANDA DO NASCIMENTO	999.460.172-53	Falta identificação do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos (Certidão de Nascimento).
24	ANDREIA MONTEIRO PEREIRA	758.236.832-00	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável devidamente Assinado pela Beneficiária.
25	ANGELA MARIA MACIEL DE MELO TEIXEIRA	596.151.842-68	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias no Certidão de Casamento.
26	ANGELA TOSCANO DE ALMEIDA	078.289.772-04	Encaminhar Declaração de Beneficiário Preenchido com o Estado Civil Correto do Beneficiário.
27	ANGELICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	698.031.612-53	Encaminhar Instrumento Público de Procuração ou Declaração de Assinatura a rogo e RG e CPF do Representante/Procurador. Regularizar o Nome junto a Receita Federal. NOME CORRETO: ANGÉLICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS.
28	ANGELICA DE SOUZA LIMA	941.878.002-04	Regularizar CPF de ANGELICA quanto ao Nome da Mãe: MARIA DELZUITA DE SOUZA, conforme Certidão de Nascimento, na Receita Federal.
29	ANORINA SOUZA DA SILVA	005.931.642-02	Encaminhar Certidão de Nascimento Completo e Legível (Sem Emendas e Rasuras).
30	ANTONIA BARROS DE ARAUJO	359.400.692-15	Falta Identificação do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos e Certidão de Nascimento.
31	ANTONIA DA CONCEICAO	220.611.772-04	Recebemos Cópia da Procuração. Apresentar Vía ORIGINAL da Procuração na Agência Madrinha para Validação. Apresentar Atestado Médico da Beneficiária contendo o Código CID, Grau e Nível da Deficiência, Assinatura e CRM do Médico.
32	ANTONIA GONCALVES	093.731.523-00	Procuradora: MARIA ANTONIA GONCALVES DA CRUZ/Enviar Procuração Pública ORIGINAL para Agência Madrinha Cadastrar e Validar.
33	ANTONIA MARIMAR CORREA BARRETO	464.970.562-20	Encaminhar Declaração de União Estável preenchido com o Estado Civil Correto.
34	ANTONIA NECY FEITOSA DE LIMA	578.349.972-20	Encaminhar Certidão de Nascimento Completo e Sem Rasuras.
35	ANTONIA RODRIGUES COUTINHO	419.955.972-87	Encaminhar RG legível (Órgão Emissor).
36	ANTONIO PINTO BATISTA	290.966.502-04	Encaminhar Certidão de Nascimento Completo e Legível (Sem Emendas e Rasuras).
37	APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	114.019.072-53	Corrigir o Nome no RG para: JOVENIL. Enviar Certidão de Casamento na Inteira (Rodapé está Cortado).
38	ARCANJO MARQUES DE VASCONSELOS	161.764.302-59	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável preenchido com o Nome Correto do Beneficiário.
39	ARIANE ALEXIA MARQUES DOS SANTOS	973.081.452-04	Encaminhar Certidão de Nascimento de Ambos Completo e legível (Sem Emendas e Rasuras).
40	ARIANO FELIPE CRUZ DE QUEIROZ	004.290.242-82	Falta Identificação e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos e Certidão de Nascimento.
41	ARLENE ALVES MORAIS DA SILVA FRANCA	667.716.842-53	Encaminhar Declaração de Beneficiário Preenchido com o Nome Correto da Beneficiária.
42	ARLETE MARTINS GOMES	085.307.189-68	Falta Identificação e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos e Certidão de Nascimento.
43	ARTEMIZARA ARAUJO SANTANA	800.954.612-72	Encaminhar Certidão de Nascimento Completo e Legível (Falta Assinatura do Oficial do Cartório), Declaração de União Estável Preenchido com o Nome Correto da Beneficiária.

44	BELARMINA PINHEIRO DE SOUSA	588.583.342-72	CPF de JOSÉ SUSPENSO, Regularizar. CPF Suspenso. ELISANGELA PINHEIRO DE SOUZA assina por JOSE ALVES. Documentos Recebidos.
45	BENEDITA SANTOS	497.541.492-91	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias no Certidão de Nascimento.
46	BENILDA MIRANDA LAGOS	696.259.992-72	Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias e Certidão de Nascimento.
47	BETTY VICTORIA CAPIONA PINEDO	527.373.222-00	Encaminhar RNE Dentro da Validade (VALIDADE: 25/08/2013), Declaração de Beneficiário e de União Estável com a Qualificação e Assinatura de 2 (duas) Testemunhas, Certidão de Nascimento Legalizados Pela Autoridade Consultar Brasileira no País de Origem e Traduzidos, no Brasil, para a Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado. A Legalização se dá pelo Reconhecimento de Assinaturas, Autenticação do Próprio Documento quando Não-Assinado ou em que Conste Assinatura Impressa, Selos Secos etc. E Preencher e Colher Assinatura na Declaração de PEP Estrangeiro (Pessoa Exposta Politicamente).
48	BRUNA EVANGELISTA DE SOUZA	016.096.262-57	CPF Suspenso do OZIAS, Regularizar na Receita Federal.
49	CAMILA DE SOUZA LIMA VERAS	000.936.792-62	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
50	CAMILA JUSTINO DE SOUZA	898.972.342-68	Enviar Cópia do RG CPF e Certidão de Nascimento com Carimbo do Conferente e Assinatura.
51	CANDIDA MORAES RAMIRES	142.810.152-72	Enviar RG Legível
52	CARLOS FELIPE MOURAO DA CONCEICAO	012.668.082-56	Falta Identificação e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos e Certidão de Nascimento.
53	CARMELIA CARLOS DOS SANTOS	149.491.302-00	Encaminhar, Declaração de beneficiário e de União Estável com o Nome Correto da Beneficiária. Nome Conforme Certidão de Casamento: CARMELA CARLOS DOS SANTOS.
54	CAROLINE LEAL DA SILVA	019.704.692-42	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável com a Qualificação e Assinatura de 2 (duas) Testemunhas (Não Pode Assinar por Outro).
55	CASSIA FRANCISCA DOS SANTOS CORREA	947.559.302-00	Falta a Identificação e Assinatura de 02 (Duas) Testemunhas nas Declarações.
56	CATIA MAFRA DOS SANTOS	829.483.642-72	Encaminhar Certidão de Nascimento Completo e Legível (Sem Emendas e Rasuras)
57	CATIANE SOARES DA SILVA	831.439.712-15	Falta Carimbo De Confere Com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
58	CECILIA MARINES MARINHO	904.750.542-53	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
59	CELIA RAIMUNDA LEO DE SOUZA	438.301.022-91	Falta Identificação do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos no e Certidão de Nascimento.
60	CENARA DE CARVALHO GOMES	828.958.722-87	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
61	CESAR ANTONIO CORDEIRO VALERIO	678.839.582-91	CID F72 CRM 618 - Curadora: DIVA CORDEIRO DE SOUZA - Nome Correto: CESAR ANTONIO CORDEIRO VALERIO - CPF Suspenso - Regularizar CPF (Nome e Situação Cadastral) na Base de Dados da Receita Federal. Encaminhar Declaração de Beneficiário preenchido com o Nome Correto do Beneficiário, Certidão de Nascimento Completo e Legível (Sem Emendas e Rasuras), Alvará Judicial Autorizando o Curador a Realizar Transação Imobiliário em Nome do Interditado. Falta Identificação do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias dos Documentos.
62	CHARLES JOSE CAMPOS FELIX	835.773.272-00	Encaminhar Certidão de Nascimento Completo e Legível (Falta Assinatura do Oficial do Cartório). Falta Identificação e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos e Certidão de Nascimento.
63	CHIRLENE OLINDINA DA SILVA	856.311.162-00	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
64	CISLEY BACELAR ARAUJO	712.041.052-00	Encaminhar Declaração de Beneficiário Preenchido com o Nome Correto do mesmo. Falta Identificação do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos e no Certidão de Nascimento.
65	CLAUDETE DIETRICH	685.761.702-30	Encaminhar RG Legível (Carimbado em Cima do Número), Certidão de Nascimento Completo e Legível (Sem Emendas e Rasuras).
66	CLAUDETH VIEIRA DE CASTRO	949.783.952-91	Regularizar CPF (Nome da Mãe: HEDITH VIEIRA DE CASTRO) Na Base de Dados da Receita Federal. Encaminhar Certidão de Nascimento Completo e legível (Sem Emendas e Rasuras).
67	CLAUDIA CAVALCANTE DE ALMEIDA SILVA	635.689.002-97	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
68	CLAUDIA DE SA BECERRA	016.704.382-01	RG E Certidão de Nascimento com Data de Nascimento Divergente, Corrigir e Enviar os Documentos.
69	CLAUDIA ROJAS DE SOUSA	763.497.802-72	Encaminhar Declaração de Beneficiário com a Qualificação e Assinatura de 2 (duas) Testemunhas.
70	CLAUDIENE CORREIA DA SILVA	969.991.522-68	Encaminhar Declaração de União Estável preenchido com o Estado Civil Correto dos beneficiários.
71	CLAUDIO SERVULO DA LUZ MESQUITA	519.223.122-15	Procuradora: ANA MARIA DA LUZ MESQUITA. Encaminhar Alvará Judicial Autorizando o Curador a Realizar Transação Imobiliário em Nome do Interditado. Certidão de Nascimento Completo e Legível (Sem Emendas e Rasuras).
72	CLEICIANE MOTA PEREIRA	960.687.012-04	Falta Identificação do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos no e Certidão de Nascimento.
73	CLEICIANE RAMOS FERREIRA TEOTONIO	005.149.972-06	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável preenchido com o Nome Correto da Beneficiária.
74	CLEIDE DE AZEVEDO MAXIMIANO	241.838.572-87	CPF da Beneficiária Cancelado, Regularizar.
75	CLEIDE JOSE DE SOUZA	698.048.692-68	Enviar Declaração de Ausência Emitida por Juiz ou Ministério Público.
76	CLEIDIANE DE SOUZA CORREIA	003.973.052-22	Falta Identificação do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos no e Certidão de Nascimento.
77	CLEIDIANE ELAINE DE SOUZA URQUIZA	020.159.902-32	Nome Correto: CLEIDIANE ELAINE DE SOUZA URQUIZA ok RF - Encaminhar Declaração de Beneficiário Preenchido com o Nome Correto da Beneficiária e Apresenta Divergência na Renda Familiar Bruta Mensal com a Renda Mensal da Beneficiária. Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
78	CLEUDIMAR PEREIRA DE SOUSA	408.917.392-20	Encaminhar Declaração de União Estável preenchido com o Nome Correto da Beneficiária.
79	CRISLANE GIL DE ALCANTARA	004.807.722-40	Encaminhar Declaração de Beneficiário (Sem a Pessoa com Deficiência - ALBERTO JOAQUIM ALVES - Não faz Parte do Grupo Familiar) e de União Estável com Qualificação e Assinatura de 2 (duas) Testemunhas.
80	CRISTIANE DE SOUZA ROMANO	743.018.292-53	Encaminhar Declaração de Beneficiário preenchido com o Nome Correto da Beneficiária.
81	CRISTINA DE MELO ORTIZ	060.637.722-00	Encaminhar Declaração de União Estável Devidamente preenchido e com a Qualificação e Assinatura de 2 Testemunhas.
82	DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO	901.581.132-68	Falta Identificação do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos e Certidão de Nascimento.
83	DAIANE DO NASCIMENTO QUEIROZ	819.559.102-78	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Identificação da Prefeitura, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
84	DAIANE ROSS CERCINA GOMES	889.044.152-68	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
85	DANIEL NONATO SILVA JUNIOR	619.903.372-87	Encaminhar Certidão de Nascimento Completo e Legível (Sem Emendas e Rasuras), Declaração de Beneficiário Sem a Pessoa Portadora de Deficiência (Não Encaminhado Atestado Médico).
86	DANIEL SILVA COSTA	529.243.862-68	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias. Desenquadrado - Valor da Renda é superior a permitida para Participação no programa MCMV.
87	DANIELA SANTOS DE LIMA	927.646.222-87	Encaminhar Declaração de União Estável Preenchido com o Estado Civil Correto.
88	DANIELE BEZERRA DA SILVA	960.110.332-53	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
89	DANIELE DOS SANTOS BALBINO	017.422.002-22	Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
90	DANIELLE GOMES DE SOUSA	008.259.012-51	Reenviar Declaração de Beneficiário pois a Declaração Recepcionada Apresenta Divergência na Renda Familiar Bruta Mensal com a Renda Mensal do Beneficiário.
91	DAVI MERENCIO DOS SANTOS	014.724.682-28	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
92	DAYANA DA SILVA COSTA	993.591.622-72	Nome Correto: FERNANDO DE FREITA PEREIRA ok RF - Falta Identificação do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos e Certidão de Casamento.
93	DENISE TELES DE PINHO	000.387.102-93	Falta Identificação e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos e Certidão de Nascimento.
94	DENIZE PINTO DE CASTRO	861.361.782-49	Encaminhar Declaração de União Estável Preenchido com o Estado Civil, Certidão de Nascimento Completo e legível (Falta Assinatura do Oficial do cartório). Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
95	DILCINEIA DA SILVA MARCIAO	955.273.202-63	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável com a Assinatura das 2 (duas) Testemunhas.
96	DIOMASIA CRISTINA DIAS DA SILVA	008.537.595-02	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável com a Assinatura das 2 (duas) Testemunhas. Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
97	DOMINGA MONTERROZA GUTIERREZ	308.089.012-49	Enviar RNE, CPF, Declaração de Beneficiário e de União Estável com o Nome Correto da Beneficiária. Nome Correto conforme Certidão de Nascimento: DOMINGA MONTEROSSO GUTIERREZ. RECEBEMOS APENAS A DECLARACAO E REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE NOME. POREM AGUARDAMOS OS DOCUMENTOS.
98	DOMINGOS PEREIRA LEAL	827.253.492-49	CPF Suspenso, Regularizar na Receita Federal.
99	DRIELE CHAVES ARAUJO DA SILVA	007.396.922-24	Encaminhar Declaração de Beneficiário Preenchido com o CPF Correto do Beneficiário.
100	DUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	903.822.772-87	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável preenchido com o Nome Correto da Beneficiária.
101	ECILENE SOARES DOS SANTOS	420.569.502-00	Nome após separação: ECILENE SOUZA SOARES- ok na RF/Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável (Estado Civil Correto) Preenchido com o Nome Correto da Beneficiária. Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário.
102	EDINEIA MACEDO DA SILVA	979.614.932-04	Enviar Atestado Médico contendo Grau da Doença, Evolução, Código CID da Doença, Carimbo CRM do Médico. O Nome no Atestado Diverge do Nome do Participante na CEF. Favor Verificar. Recebemos uma Requisição de Exames em Nome de ELAINE MACEDO DA SILVA.
103	EDVALDO OLIMPIO DA SILVA	972.691.742-53	Apresentar a Procuração Original na Agência Madrinha para validação e Cadastramento. Recebemos Cópia da procuração.
104	ELENILSON GOMES DA SILVA	179.872.962-87	Encaminhar RG legível (Órgão Emissor).
105	ELIS REGINA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA	422.787.082-87	Encaminhar Declaração Positiva de União Estável.
106	ELIZABETE CRISTINA SILVA DE SOUZA	457.494.262-20	Falta Identificação do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos no e Certidão de Nascimento.
107	EMERSON FERREIRA LIMA	542.330.462-87	Encaminhar Declaração de Beneficiário Preenchido com o Nome Correto do Beneficiário.
108	ERBESSON SILVA DE OLIVEIRA	841.346.312-20	Falta Assinatura da Testemunha na Declaração Negativa de União Estável.

109	FABIANA BRITO DA SILVA	035.759.992-60	Encaminhar Declaração de União Estável com a Qualificação e Assinatura de 2 Testemunhas. Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
110	FERNANDA FERREIRA CIRILO RODRIGUES	013.910.122-59	CPF de RENATO NUNES RODRIGUES DA SILVA FERREIRA Está Pendente de Regularização. Regularizar Situação Cadastral do CPF na Receita Federal.
111	FERNANDO BERNARDO DA SILVA	756.907.562-53	Falta Identificação do Funcionário Responsável pela Validação dos Documentos no e Certidão de Nascimento.
112	FLORIZA DOMANESKI DA SILVA	006.648.252-65	Corrigir o Nome no RG e Reenviar. Nome Correto: FLORIZA DOMANESKI DA SILVA - CORRETO NA RF.
113	FRANCIRLEIA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	591.613.452-53	Encaminhar Declaração de União Estável Preenchido com o Estado Civil da Beneficiária.
114	FRANCISCA DA SILVA FALEIROS	005.225.562-05	Encaminhar Declaração de Beneficiário Preenchido com o Nome Correto da Beneficiária, Declaração de União Estável Preenchido com o Estado Civil da Beneficiária.
115	FRANCISCA DINIZ DA SILVA	063.932.092-91	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável assinado pelo procurador. Declaração de Assinatura a Rogo: DIOENIZ DINIZ DA SILVA.
116	FRANCISCA JANELIA RODRIGUES RIBEIRO DE SOUZA	957.990.012-49	Enviar Declaração de União Estável e Certidão de Casamento e/ou Nascimento.
117	FRANCISCA MARCELA CORTEZ	864.104.232-68	Nome Correto: FRANCISCA MARCELA OLIVEIRA CORTEZ - Reenviar Declaração de Beneficiário pois a Declaração Recepcionada Apresenta Divergência na Renda Familiar Bruta Mensal com a Renda Mensal da Beneficiária. Encaminhar Declaração de União Estável Devidamente Assinado pela Beneficiária.
118	FRANCISCO DA SILVA AVELINO	185.264.541-53	Apresentar Procuração ORIGINAL na Agência Madrinha para Acolhimento e Validação. Enviar ATESTADO MEDICO de Francisco da Silva Avelino pois foi mencionado ser Portador de Deficiência na Declaração de Beneficiário. Recebemos Cópia da Procuração.
119	FRANCISCO NOE PEREIRA	107.027.682-00	Nome Correto: FRANCISCO NOE PEREIRA ok RF Beneficiário Assina Procuradora: MARTA NASCIMENTO DE ARAUJO DOS SANTOS - Encaminhar via ORIGINAL da Procuração a Agência Madrinha para Validação/Cadastramento.
120	FRANCISCO SALGUEIRO DA SILVA	153.614.972-15	Renda Acima do Permitido pelo Programa MCMV.
121	FRANCLEIDE GUEDES	784.833.602-68	CNH do cônjuge está Vencida. Reenviar.
122	GEORGINA DIAS DA SILVA	139.722.432-00	A Declaração de União Estável e Declaração de Beneficiário deve estar Totalmente Preenchida com os Dados do Beneficiário e Cônjuge e somente a Assinatura do Procurador (Inclusive no Campo Abaixo da Assinatura, todos os Dados devem ser dos Beneficiários), Casada com MARIO LOPES DA SILVA.
123	GERALDA VIDAL NOGUEIRA DA SILVA	840.096.752-68	Cônjuge TERWAL CARMEM DA SILVA, Corrigir o Nome do Cônjuge junto a Secretaria de Receita Federal.
124	GISELLE MACIEL ORTIZ	006.723.552-21	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável Preenchido com o Nome Correto da Beneficiária, Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias no Verso do RG.
125	GLACIETE MARQUES DE SOUZA	220.747.402-04	Enviar RG Legível (número do RG ilegível).
126	GONCALIA DA CONCEICAO PRIVADO	293.476.102-91	Separado.
127	HEVERALDO DA SILVA NASCIMENTO	665.056.742-68	Encaminhar Declaração de Beneficiário Preenchido com os Dados Corretos (CPF).
128	IRACI GONCALVES DA COSTA MARINS	139.832.452-34	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável preenchido com o Nome Correto da Beneficiária.
129	ISAAC VENTURA DE OLIVEIRA	040.430.812-00	Nome Correto: IZAAC VENTURA DE OLIVEIRA ok RF - Encaminhar Declaração de União Estável Preenchido com o Nome Correto do beneficiário.
130	ISMAR SODRE MENEZES	916.756.692-87	Procurador: EDIVELSON. Aguardamos a Agência nos Enviar a Cópia da Procuração Validada pelo Gerente.
131	ISRAEL BALAREZ RIBEIRO	635.253.562-34	Enviar Atestado Médico com Código CID Legível.
132	JANAINA BORGES CIDADE	011.639.772-17	Providenciar Certidão de Nascimento Válida e Atualizada, com o Carimbo de Confere com o ORIGINAL, Assinatura e Identificação do Conferente.
133	JANILEIDE ARRUDA SAMPAIO	936.475.302-04	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável com a Qualificação e Assinatura de 2 (duas) Testemunhas Diferentes.
134	JARINA BRANDAO DA SILVA	800.646.632-72	Falta CARIMBO DE CONFERE COM ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
135	JEANE CARLA CARVALHO DA SILVA	929.878.692-15	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
136	JENNIFER BEZERRA DE MELO	025.871.552-90	Enviar Certidão de Nascimento do Sr. FRANCISCO
137	JOANITA DE JESUS SANTOS	020.092.302-13	Encaminhar Declaração de Beneficiário preenchido com o CPF Correto da Beneficiária, Certidão de Nascimento com a filiação legível. Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela validação das Cópias.
138	JOSE CARLOS BRITO DE SOUSA	420.320.832-72	Encaminhar Declaração de Beneficiário Preenchido com o CPF Correto da Beneficiária e com Assinatura das 2 (duas) Testemunhas.
139	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	700.450.642-88	Falta Assinatura do Funcionário que Conferiu as Cópias (no verso também).
140	JOSE ROBERTO MENDONÇA DOMANESCHI	211.921.979-68	PNE: JOSE ROBERTO MENDONÇA DOMANESCHI/ Beneficiária Não Assina/Representante: FAUSTINO DA SILVA DOMANESCHI/Reenviar Procuração Pública com Poderes para "Assinar Contratos" e "Alienar Bens". A Via ORIGINAL deverá ser Enviada a Agência Madrinha para Cadastramento e Validação.
141	JOSIANE MUNIZ DEL AGUILA	050.670.966-32	Regularizar CPF (Nome da Mãe: EUSELIA DA SILVA MUNIZ) Na Base de Dados da Receita Federal.
142	JOSICLEIDE LOUREIRO DOS ANJOS	953.482.042-34	Cônjuge Excluído do CADUNICO. Reenviar Documentação. Cônjuge Excluído do CADUNICO.
143	JOSIMAR CUSTODIO DE ALMEIDA	515.117.202-63	Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
144	JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	016.416.572-00	Encaminhar Declaração de Beneficiário preenchido com o Nome Correto da Beneficiária. Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
145	JUCICLEIA PEREIRA DE SOUZA	959.501.252-15	Enviar Novas Declarações com a Assinatura do Procurador. Beneficiária Alfabetizada, portanto Assinatura a Rogo não é Permitida. Faz-se Necessária a Apresentação de Procuração Pública, a mesma deve ser Apresentada na Agência Madrinha do Empreendimento.
146	JUCIMARA DE JESUS MORAIS	013.400.602-05	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
147	JULIANA RIBEIRO DE MELO	901.577.612-15	Enviar Declaração de Beneficiário e de União Estável com Assinatura e Qualificação de 2 (Duas) Testemunhas.
148	JULIETE RODRIGUES FERREIRA	998.477.282-91	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
149	JUSELANDIA GOMES VIEIRA LOPES	026.250.331-00	Nome de Casado: ALDEMIR LOPES FLORES VIEIRA OK RF - Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
150	KATIANE FERREIRA DA SILVA	438.051.082-49	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
151	LILIANE CALIXTO DUARTE DA SILVA	031.211.022-73	Enviar CNH do Procurador dentro da Validade. As Declarações Devem ser Assinadas pelo Procurador. Não é necessário Impressão Digital do Beneficiário. Não Alfabetizada - Procurador: DERCY LIEIS BORGES. CNH Vencida. Declaração a Rogo OK.
152	LISABETE MIRANDA PESTANA	524.006.622-15	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável com Qualificação e Assinatura de....
153	LOURDES VALLERIA LIMA DOMANESCHI	000.988.792-00	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável Preenchido com o Nome Correto da Beneficiária.
154	LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO	420.715.852-91	Enviar Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável com todos os dados preenchidos e sem rasuras, com Assinatura do Procurador, Cônjuge e Testemunhas (inclusive com a qualificação destas).
155	LUIZA SERGIO DE ARAUJO	718.894.852-68	Enviar: Procuração Pública, Validada pela Agência Madrinha do Empreendimento, na qual LUIZA SÉRGIO DE ARAUJO e JOÃO DOS SANTOS Concedem Poderes a MARIA NAZARÉ SANTOS MELO que assina as Declarações; Enviar RG e CPF do Procurador.
156	LUZ MARINA RODRIGUES VARGAS	115.591.282-91	Reenviar Instrumento Público de Procuração com poderes para Assinar Instrumento de Crédito e Alienar Bens. Tem Procuração mas não apresentou Poder necessário de Alienar Bens.
157	LUZIA AUGUSTA GUIMARAES	875.908.402-20	Encaminhar Declaração de União Estável preenchido com o Estado Correto
158	LUZIA BEZERRA DA SILVA	001.267.282-32	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável com a Qualificação e Assinatura de 2 (duas) Testemunhas.
159	MAISA DOS SANTOS RODRIGUES	970.566.852-34	Enviar Atestado Médico do Cônjuge EDER PEREIRA DOS SANTOS, pois foi mencionado na Declaração de beneficiário que o mesmo é Portador de Deficiência Auditiva.
160	MANOEL RODRIGUES RIBEIRO	079.024.502-78	Faltou Documentos de Identificação do Procurador(a). Enviar Procuração Pública Original (com Devidos Poderes para Alienar Bens e Assinar Instrumento de Crédito) que deverá ser Encaminhada para a Agência Madrinha efetuar a Validação, Cadastramento e Poste. Procurador LIDIA MOPI RODRIGUES
161	MANUEL LUIZ DE BRITO	139.488.302-15	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável Preenchido com o Nome Correto.
162	MARCIA CRISTINA DE SOUSA	408.907.162-34	Encaminhar Declaração Negativa de União Estável, devidamente Preenchida e Assinada pela Beneficiária e por 02 (duas) Testemunhas.
163	MARCIA CRISTINA SEMBARSKI DA SILVA MARTINS	993.189.892-53	Apresentar a Procuração Original na Agência Madrinha para Validação, Cadastramento e posterior Envio ao CENOP. Beneficiária é Procuradora do Cônjuge. Recebemos Cópia da Procuração.
164	MARCIA DA SILVA CUNHA	928.636.392-34	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
165	MARCIA FRANCISCA DE PAULA	383.595.101-72	Encaminhar Declaração de Beneficiário Preenchido com o Nome Correto da Beneficiária, Declaração de União Estável Preenchido com o Estado Civil Correto.
166	MARCIA SOUZA LIMA	886.068.562-15	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável preenchido com o Nome Correto da Beneficiária.
167	MARIA DAS GRACAS GOMES	288.453.316-87	Encaminhar RG e CPF Devidamente Validados por Funcionário do Ente Público.
168	MARIA DE FATIMA FAGUNDES DA SILVA	467.163.863-00	A Declaração de Separação de Fato deverá ser Emitida por Órgão Judicial. Enviar Procuração ORIGINAL para Agência Madrinha Cadastrar/Validar.
169	MARIA DE JESUS DA SILVA	263.250.393-00	Enviar Certidão de Casamento Legível, a Procuração Deverá ser validada e Cadastrada pela Agência Madrinha.
170	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA	486.343.362-04	Encaminhar, Certidão de Nascimento, Declaração de Beneficiário e de União Estável, Procuração Pública completa (encaminhado só a frente) e a via ORIGINAL da Procuração deverá ser encaminhado a Agência Madrinha para Validação/Cadastramento. Procuradora: MARIA SORAIA FERREIRA DE SOUZA (documentos ok) - Dossiê Devolvido
171	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA	799.048.312-20	Enviar Procuração Pública, Validada pela Agência BB Madrinha do Empreendimento, juntamente com Cópias do RG e CPF da Procuradora MARIA SORAIA FERREIRA DE SOUZA que Assina os Documentos.

172	MARIA DE PAIVA GONCALVES	138.453.302-87	Verificar de Beneficiária é VIÚVA OU SOLTEIRA. Enviar Certidão de Nascimento caso não seja Casada no Civil ou Enviar Certidão de Casamento caso seja Casada no Civil, juntamente com Averbação do Divórcio ou Certidão de Óbito.
173	MARIA DEVANIR NUNES DA SILVA	739.207.892-53	Por Possuir Assinatura no R. BENEFICIÁRIA VIÚVA/BENEFICIÁRIA ASSINA NO RG.
174	MARIA DO CARMO FERREIRA DE MELO	220.373.812-04	Enviar RG e CPF da Procuradora Sra IVANEIDE.
Assina as Declarações. Nome Abreviado, Corrigir.			
175	MARIA DO ROSARIO FREITAS	290.300.482-04	Encaminhar Procuração Pública, Validada pela Agência Madrinha do BB, juntamente com RG e CPF de WANDCLIUCE MELO PINHEIRO que
no RG/representante: RAIMUNDO FRANCISCO FREITAS DE CASTRO			
176	MARIA ELIANA SAVEDRA	386.877.632-04	Recebemos Cópia da Procuração. Apresentar a via ORIGINAL na Agência Madrinha para Validação. Encaminhar do procurador. Beneficiária assina
na Agência Madrinha para Validação.			
177	MARIA FATIMA DANTAS NASCIMENTO	421.299.902-15	Enviar Atestado Médico de LEIDIANE SAVEDRA contendo Código CID da Doença. Recebemos Cópias da Procuração. Apresentar via ORIGINAL
178	MARIA IVANETE DA ROCHA MELO	784.857.702-34	Encaminhar RG e CPF Devidamente Validados. Nome Civil conforme Certidão de Nascimento: MARIA FATIMA DANTAS NASCIMENTO
Negativa União Estável com Estado Civil Incorreto Correta Separada.			
179	MARIA LUCIA DAS DORES DA SILVA DE OLIVEIRA	858.285.212-68	Estado Civil Comprovado é de Separada, Necessário Alterar na Declaração Negativa de União Estável. CID F72. Recebido nova Declaração
180	MARIA SARAIVA DA COSTA	014.641.562-04	Enviar Declaração de Beneficiário com o CPF corretor do Cônjuge.
181	MARIA VALNEIDE DOS SANTOS DATO	943.753.642-20	A Procuração deverá ser Validada e Cadastrada pela Agência Madrinha.
Assina as Declarações.			
182	MARIZA VELASCO QUETEQUARY	803.918.932-20	Enviar Procuração Original para Agência Madrinha Cadastrar/Validar, Enviar cópia do RG e CPF e da Procuradora CAMILA DOS S. DATO que
Declarou "ZERO"). Nome Correto: MARIZA VELASCO QUETEGUARY.			
183	MARLI FERREIRA DA SILVA BARBOSA.	729.295.882-68	Enviar Declaração de Beneficiário com Campo de Renda Preenchido de Acordo com CADUNICO (Informou Renda no CADUNICO e na Declaração
Cônjuge Incluído no CADUNICO. Reenviar toda a Documentação da Beneficiária e Enviar Documentos do Companheiro TAIGUARA MARQUES			
184	METISLA ALEIXO PEREIRA	708.443.562-04	Encaminhar RG Legível (Data de Expedição), Certidão de Nascimento Completo e Legível (Falta Assinatura do Oficial do Cartório). Falta Carimbo
185	MICHELE FERNANDES DOS SANTOS	004.759.052-10	Enviar as Declarações. Recebemos somente Certidão de Nascimento.
186	NANCY BEATRIZ CORTES CASTILLO	538.887.072-34	Enviar Certidão de Nascimento com todos os Dados Legíveis.
Médico da Beneficiária Contendo o Código do CID. Grau e Nível da Deficiência, Assinatura e CRM do Médico. Declaração de Beneficiário com Renda Declarada. Renda Declarada é Superior ao permitido para o PNHU.			
187	NARA FERREIRA LEITE	025.227.172-60	A Certidão de Nascimento da SRA. NANCY BEATRIZ CORTES CASTILLO Deverá ser Traduzida por Tradutor Juramentado. Apresentar Atestado
é Procuradora de FRANCISCO CARLOS LEITE COSME)			
188	NEIDE GONCALVES DA SILVA	770.991.412-87	Apresentar Procuração Original na Agência Madrinha para Acolhimento e Validação. Recebemos Cópia da Procuração, (NARA FERREIRA LEITE
Alfabetizada.			
189	NEIVA MARIA MIRANDA COUTINHO	782.834.262-49	Encaminhar Procuração Pública ou Declaração de Assinatura a Rogo Acompanhado da Cópia do RG e CPF do procurador. CID F70-F23 - Não
da Beneficiária. Encaminhar Certidão de Nascimento Completo e Legível (Falta Assinatura do Oficial do Cartório). Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.			
190	NYKALLY DAYANNE ALVES PEREIRA	086.328.134-63	Reenviar Declaração de Beneficiário pois a Declaração recepcionada Apresenta Divergência na Renda Familiar Bruta Mensal com a Renda Mensal
191	PAMELA DA COSTA VASCONCELOS	959.909.842-00	Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
192	PAMELA DE OLIVEIRA BEZERRA	829.257.042-04	Regularizar CPF de ULIAN GOMES RODRIGUES (Suspensão) na Receita Federal.
193	PAULO ROBERTO DE SOUSA COSTA	019.643.162-00	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
194	QUETIANE DE OLIVEIRA ANDRADE	995.133.072-04	Falta Agência Madrinha Cadastrar e Validar a Procuração. Não Alfabetizada - Procuradora: RUTH COSTA DE CASTRO - RG e CPF Ok.
195	QUELE CRISTINA COSTA	869.333.962-15	Encaminhar Certidão de Nascimento Completo (Sem Emendas e Rasuras).
196	RAFAELA BARROSO	021.345.362-25	Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
197	RAILENE GOMES RIBEIRO	316.818.752-68	Nome e Certidão Nascimento: EDCLEI DA COSTA SANTOS/Enviar CPF com o Nome Correto.
de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.			
198	RAIMUNDA GOMES MOLINO	389.018.702-15	Encaminhar RG Legível (Data de Expedição), Certidão de Nascimento Completo e Legível (Falta Assinatura do Oficial do Cartório). Falta Carimbo
à Receita Federal/Reenviar Declaração de Beneficiário Assinado por 2 (duas) Testemunhas Qualificadas.			
199	RAIMUNDA JANUARIA LIMA	713.844.212-20	Nome Correto: JORGE AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO - OK NA RF/Nome Correto: RAIMUNDA GOMES MOLINA - Regularizar o Nome junto
200	RAIMUNDA LUIZA MOREIRA	625.056.702-00	Declarações Não Estão Assinados pelo Declarante a rogo. Assinatura a rogo.
201	RAIMUNDA NONATA PEREIRA ARAUJO	000.994.842-26	Enviar Instrumento Público de Procuração ou Declaração de Assinatura a rogo. CID 10 F32-1 / rogo de ZULEIDE MOREIRA DA FONSECA DA SILVA.
Validação das Cópias no Verso.			
202	RAIMUNDA PERPETUO SOCORRO DE CASTRO NUNES	886.073.722-20	Encaminhar RG ou CPF de IBRAIM Legível. Falta carimbo de confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela
PERPETUO SOCORRO DE CASTRO NUNES - CORRETO NA RF.			
203	RAIMUNDA ROSEANE MONTEIRO DA SILVA	820.803.722-20	Encaminhar Procuração Pública ou Declaração de Assinatura a Rogo Acompanhado da Cópia do RG e CPF do Procurador. RAIMUNDA DO
204	RAIMUNDO CALIXTO DA PAIXAO GONÇALVES CPF 673.045.912-34.	630.834.852-04	Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
205	RAIMUNDO DAS NEVES MORAES	715.895.622-91	Falta a Identificação e Assinatura de 02 (duas) Testemunhas na Declaração de Beneficiário. Convive em União Estável com NAZINHA DE SOUZA
206	RAIMUNDO MAURICIO SILVA SOUZA	386.927.242-20	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
207	RAIMUNDO NONATO BRITO DA SILVA	063.105.912-15	Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
208	RAIMUNDO NUNES DE SENA	191.891.842-20	Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
209	REGINA CARDOSO SOBRINHO	797.294.282-04	Encaminhar Procuração Pública Acompanhado da Cópia do RG. Não é Analfabeto - Nome Correto: RAIMUNDO NUNES SENA - Correto na RF.
210	REMO CESAR CALIXTO MATIAS	422.555.202-06	Falta CARIMBO DE CONFERE COM ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
211	ROSA MARIA DE SOUSA	896.803.082-00	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
212	ROSA RODRIGUES DE SOUZA	115.478.392-87	Não Alfabetizados - Procuradora dos Beneficiários: MARIA AUTA MARQUES RODRIGUES/Enviar Procuração Pública com poderes para "Assinar
Contratos e Alienar Bens". A Via ORIGINAL da Procuração deve ser encaminhada a Agência para Cadastramento e Validação.			
213	ROSALIA ALVES DE OLIVEIRA	577.359.212-68	Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
214	ROSANGELA TAVARES DE OLIVEIRA	420.339.002-82	Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das cópias.
215	ROSILAYNE DA SILVA LIRA	871.961.582-53	Falta a Identificação e Assinatura de duas Testemunhas nas Declarações.
216	ROSILEIA PRESTES DA LUZ	805.201.112-49	Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
217	ROSIVANE BARBOSA DE SANTANA	718.295.202-53	Falta Assinatura do Funcionário que Conferiu as Cópias.
218	SAHIRA SEMANI NOVISKY	817.979.902-68	Reenviar Declaração de Beneficiário pois a Declaração Recepcionada Apresenta Divergência na Renda Familiar Bruta Mensal com a Renda Mensal
da Beneficiária. Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.			
219	SAIONARA DE OLIVEIRA SOUSA	001.991.182-30	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável com a Assinatura das Testemunhas.
220	SAMARA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	951.609.492-91	Encaminhar Declaração de União Estável Preenchido com o Estado Civil Correto.
221	SAMARA CASTRO RIBEIRO	930.087.752-68	Encaminhar RG Legível (Órgão Emissor). Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela
Validação das Cópias.			
222	SAMARA LEITE DOS SANTOS	891.485.092-72	Encaminhar Declaração de União Estável preenchido com o Estado Civil Correto dos Beneficiários. Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo
e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.			
223	SANDI BARROS DE SOUSA	003.912.212-30	Encaminhar RG Legível (Tem Risco Preto na Cópia). Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável
pela Validação das Cópias.			
224	SANDRA DOS SANTOS CAETANO	862.911.142-91	Faltam as 02 (duas) Testemunhas e a Assinatura do Responsável/Procurador na Declaração de Beneficiário MCMV. CID 10 / Declaração de
Assinatura a rogo.			
225	SANDRA MARIA PASTOR DE CASTRO TAMBÉM).	216.017.802-06	Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias (NO VERSO DA COPIA
226	SARA CAROLINE NUNES ARAUJO	999.418.562-49	Enviar Cópia da Certidão de Nascimento da Beneficiária. Não recebida Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento da Beneficiária.
227	SEBASTIANA MATHIAS DE MENEZES	447.331.191-00	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável preenchido com o Nome Correto da Beneficiária, Certidão de Casamento Completo e
Legível (Sem Emendas e Rasuras e com a Assinatura do Oficial do Cartório).			
228	SEBASTIANA VIEIRA DE ALMEIDA	438.317.102-87	Encaminhar Declaração de União Estável Preenchido com o Nome Correto.
229	SEBASTIAO NASCIMENTO DA SILVA	204.485.112-15	Encaminhar Declaração de União Estável com a Assinatura de 2 (duas) testemunhas.
230	SELMA MARIA DE ALMEIDA MACEDO	609.830.352-53	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias (no verso também).
231	SHIRLEI ALVES RIBEIRO	010.467.362-13	Encaminhar Certidão de Nascimento JOSE completo e legível (Falta Assinatura do Oficial do Cartório).
232	SHIRNAYDE NUNES MONTEIRO	162.771.982-20	Encaminhar Declaração de União Estável preenchido com o Estado Civil correto.
233	SIDIANHE ALMARAL ANDREY	193.831.262-72	Encaminhar RG Legível de JOSE (Data de Expedição), Declaração de Beneficiário Sem a Pessoa Portadora de Deficiência (Sem Atestado Médico).

234	SIGLES GOMEZ VASQUEZ	006.122.622-00	Nome Correto: SIGLES GOMEZ VASQUEZ - Regularizar CPF (Nome) na Base de Dados da Receita Federal. Encaminhar Declaração de Beneficiário Preenchido com o Nome Correto da Beneficiária, Certidão de Nascimento Completo e Legível (Sem Emendas e Rasuras).
235	SILC FERNANDES DE OLIVEIRA	030.798.782-56	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
236	SILVERIO MONTEIRO DOS SANTOS	204.845.341-49	Encaminhar Certidão de Nascimento por Declaração obtido no cartório. "VIÚVO".
237	SILVIA RODRIGUES SANTOS	766.543.542-49	Regularizar CPF (Nome da Mãe: ESMERALDA RODRIGUES CHAVES SANTOS) na Base de Dados da Receita Federal.
238	SIMONE DUARTE DA ROCHA	777.807.102-97	Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
239	SIMONE VIAL GARCIA	084.316.797-19	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
240	SIRLENE MARIA DE BEM	620.139.202-53	Falta Assinatura do Funcionário que Conferiu as Cópias.
241	SOELI DA SILVA GOMES	721.415.812-49	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
242	SOLANGE PINHEIRO ALVES	748.876.882-53	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
243	SONIA MARIA FONTENELE	438.333.062-20	CID Q07/L89 CRM 3310 - Encaminhar Atestado Médico com o Nome Completo do Paciente.
244	SONIA OLIVEIRA DA SILVA	776.228.122-34	Encaminhar RG ou CNH dentro da Validade. Falta Identificação do Funcionário Responsável pela Validação na Cópia dos Documentos.
245	SUELAIN DE ANDRADE SILVA	952.188.742-72	Desenquadrado - Renda Acima do Limite do Programa MCMV.
246	SUELEM GLACIENE ALMEIDA DA SILVA	011.339.062-90	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
247	SUELEN PANTOJA TEIXEIRA MELGAR	002.493.812-22	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
248	SULAMITA LIMA CORREA	015.050.222-23	Nome Casada: SULAMITA LIMA CORREA FERNANDES ok RF. Encaminhar RG ou CNH - Dentro da Validade. Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
249	SUSANE AZEVEDO VIEIRA	985.191.662-53	Encaminhar Certidão de Nascimento Completo e legível (Falta Assinatura do Oficial do Cartório).
250	SUYANNE UGALDI DA SILVA	527.858.232-49	Encaminhar Declaração de Beneficiário Sem a Pessoa com Deficiência (Não Tem Atestado Médico).
251	SUZANE DIAS SOARES	819.149.972-04	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
252	TAMIRES DA SILVA LIMA ARAUJO	969.145.212-04	Encaminhar RG ou CNH dentro da Validade. Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
253	TANIA MACHADO LOPES	457.117.632-53	Encaminhar Certidão de Nascimento Completo e Legível (Sem Emendas e Rasuras).
254	TANIA MARIA TRINDADE CRUZ	623.109.502-97	Enviar Declaração de Beneficiário com Qualificação da Testemunha no Campo de Assinatura.
255	TATIANA NOGUEIRA BARROS	054.862.553-06	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
256	TATIANE CORDEIRO GOMES	730.252.162-04	Regularizar CPF (Nome da Mãe: LENIRA CORDEIRO GOMES) na Base de Dados da Receita Federal.
257	TATIANE MACEDO SILVA	015.296.362-64	Encaminhar Certidão de Nascimento Completo e Legível (Falta Assinatura do Oficial do Cartório). Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
258	TATIANE ZELADA DA SILVA	771.539.952-34	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Identificação da Prefeitura, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias no verso do RG (Legível).
259	TELMA MARIA GAMA FEITOSA	640.787.602-87	Certidão de Nascimento está ilegível e não está Conferida com o ORIGINAL.
260	TEREZA RODRIGUES DE MIRANDA	191.915.532-53	A Procuração Pública (Documento ORIGINAL) deverá ser Encaminhado para a Agência Madrinha Efetuar a Validação, Cadastramento e posterior Envio ao CENOP.
261	TEREZINA PARENTE DOS SANTOS	285.942.232-34	Ela Assina Como Procuradora: SANDRA MARIA DE FREITAS MENEZES - Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável preenchido com o Nome correto da Beneficiária. Enviar Procuração Original a Agência Madrinha para Validação/Cadastramento.
262	TEREZINHA DE JESUS CARVALHO DA SILVA	285.984.742-15	Encaminhar Declaração de Beneficiário preenchido com o Nome correto da Beneficiária e devidamente Assinado pelas Testemunhas.
263	THAIS SIMOES FERREIRA	079.387.936-12	CID I83-2 CRM 4377. Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável Devidamente Assinado pelas Testemunhas.
264	TIANDRICA FABIEN FREITAS LOPES	832.554.432-53	CID Q07/L89 CRM 3310 - Encaminhar Atestado Médico com o Nome Completo do Paciente.
265	UELITON ARAUJO DA SILVA	009.348.692-86	Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias
266	VALDECINETE MORAIS DA SILVA	758.864.722-15	Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável com a Qualificação e Assinatura de 2 (duas) Testemunhas Diferentes. Falta Carimbo de Confere com ORIGINAL, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
267	VALDEIR DE SOUSA SILVA	699.891.412-15	Regularizar CPF (Nome da Mãe: LUCIENTE DE SOUSA SILVA) na Base de Dados da Receita Federal. Encaminhar Declaração de Beneficiário e de União Estável Preenchido com o Nome Correto do Beneficiário.
268	VANDERLEA MARQUES DE SOUZA	682.670.532-04	Apresentar Procuração ORIGINAL na Agência Madrinha para Acolhimento e Validação. Enviar Atestado Médico da Beneficiária pois foi mencionado na Declaração de Beneficiário que a mesma é Portadora de Deficiência Visual. Recebemos Cópia da Procuração. CID. h54.0
269	VANEIDE DA SILVA BARRETO	976.927.512-34	Assinatura a Rogo - Representante - GILCIMAR GERMANA DA SILVA.
270	VANILSA RODRIGUES DE BRITO	769.418.842-15	Encaminhar Certidão de Nascimento.
271	VANUZA EVANGELISTA DE FIGUEIREDO	938.770.562-53	Declaração de Beneficiário e Declaração de União Estável - Assinatura e Qualificação das Testemunhas Ausentes. Nome Divergente na Receita Federal, Corrigir para VANUZA EVANGELISTA DE FIGUEIREDO
272	VITORIANO NOGUEIRA GARCIA	862.922.772-91	Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
273	WAGNER DA SILVA CRUZ	710.205.432-72	Falta Carimbo de Confere com Original, Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável pela Validação das Cópias.
274	ZILDA COELHO DE ALBUQUERQUE	936.712.702-25	As Declarações de Beneficiários e União Estável Positiva/Negativa devem ser Assinadas pelo Procurador no campo correspondente ao Beneficiário Analfabeto.
275	ZILDA RAFALSKI VALERIO	793.010.292-00	Encaminhar Procuração Pública ou Declaração de Assinatura a Rogo Acompanhado da Cópia do RG e CPF do Procurador. Não Alfabetizada - Procuradora: MARIA DE FATIMA V RIBEIRO.

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Entidade: Associação dos Moradores do Jardim Nova República – AMAJONARE.

Endereço: Rua Paranaíba nº 4766 – Setor 09, - Ariquemes/RO;

Convênio n.º: 382/PGE/2008; Parcela: Única; **Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Objeto: Constitui objeto deste convênio aquisição de material de consumo e contratação de monitores, contribuindo com alimentação, profissionalização, atividades esportivas e laborais, na execução do projeto PAI, na área social, em benefício da população carente, na região de Ariquemes.

O presente processo em epígrafe trata-se de convênio firmado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS, e a **Associação dos Moradores do Jardim Nova República – AMAJONARE**, para a execução do projeto “Pai – Projeto de Acompanhamento Infanto-Juvenil”. As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e aprovados nas análises realizada pela Comissão de Prestação de Convênio, constituída para este fim, conforme Portaria Nº 046/GGRH/SEAS, folhas 302 a 303.

Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os pre-

sentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal e que faça o registro de baixa no SIAFEM/RO.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2016.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Entidade: Associação Evangélica de Serviço Social - AESSAD

Endereço: Rua Sanhaçu, nº 1774, Bairro: Setor 02 – Cujubim/RO

Processos: 01-1112.00368-00/2009 (Celebração); 01-2301.00149-000/2012 (Prest. Contas)

Convênio n.º: 469/PGE/2009, Parcela: Única; **Valor: R\$ 42.000,00**

Objeto: Constitui objeto deste convênio, convênio aquisição de um veículo de transporte de passageiros, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros, que assistirá no dia-a-dia a população carente, na área da saúde. Tratam os autos de processo de convênio firmado Pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, através da **Procuradoria Geral do Estado e**

a **Associação Evangélica de Serviço Social - AESSAD**, com o objetivo de distribuição de cestas básicas, transporte de pessoas enfermas às unidades de saúde, entre outros.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e aprovados nas análises realizadas pela Comissão de Prestação de Convênio, constituída para este fim, conforme Portaria Nº 046/GGRH/SEAS. Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal e que faça o registro de baixa no SIAFEM/RO.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2016.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado
da Assistência
e do Desenvolvimento Social – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Entidade: Associação Rotarianos de Ji-Paraná

Endereço: Rua Pedro Teixeira, nº 1137, Bairro: Centro – Ji-Paraná/RO

Processos: 01-2301.00158-00/2008 (Celebração); 01-2301.00181-00/2009 (Prest. Contas)

Convênio n.º: 260/PGE/2008; **Parcela:** Única; **Valor:** R\$ 30.000,00

Objeto: Constitui objeto deste convênio, realização de obras de reforma e ampliação no prédio do Rotary Club. A fim de que melhor desenvolva ali as suas ações voltadas às causas humanitárias. Tratam os autos de processo de convênio firmado Pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, através da **Procuradoria Geral do Estado e a Associação Rotarianos de Ji-Paraná**, com o objetivo de ofertar palestras, eventos sociais e culturas em prol do benefício comunitário, no atendimento a famílias carentes.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e aprovados nas análises realizadas pela Comissão de Prestação de Convênio, constituída para este fim, conforme Portaria Nº 046/GGRH/SEAS. Com base no acima exposto, bem como, o que

consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal e que faça o registro de baixa no SIAFEM/RO.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2016.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado
da Assistência
e do Desenvolvimento Social – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Entidade: Projeto Social, Esportivo e Educacional - RENASCER

Endereço: Av. Perimetral Leste nº 3382, Bairro: Setor Colonial – Ariquemes/RO

Processos: 01-2301.00365-00/2009 (Celebração); 01-2301.00159-00/2010 (Prest. Contas)

Convênio n.º: 411/PGE/2009; **Parcela:** Única; **Valor:** R\$ 36.042,00

Objeto: Constitui objeto deste convênio, aquisição de equipamentos/bens, com a finalidade de atender a comunidade carente no acesso à tecnologia, visando a inclusão digital, bem como a capacitação profissional.

Tratam os autos de processo de convênio firmado Pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, através da **Procuradoria Geral do Estado e o Projeto Social, Esportivo e Educacional - RENASCER**, com o objetivo de desenvolver o projeto “Capacitação profissional”, aumentando assim geração de renda das pessoas carente.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e aprovados nas análises realizadas pela Comissão de Prestação de Convênio, constituída para este fim, conforme Portaria Nº 046/GGRH/SEAS. Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal e que faça o registro de baixa no SIAFEM/RO.

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2016.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado
da Assistência
e do Desenvolvimento Social – SEAS

IPEM

IPEM EXTRATO Nº 016IPEM/RO/2016

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 13/2014/IPEM/RO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO
CONTRATADA: OI S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 13/2014/IPEM/RO, prorrogar a vigência do referido contrato, pelo período de 12 (doze) meses a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas contratuais do Contrato de nº 13/2014/IPEM/RO, permanecerão inalteradas.

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – EDVALDO RODRIGUES SOARES E PELA CONTRATADA OI S/A, PERLA VANESSA SILVA PEREIRA e CARLA BEATRIZ NOGUEIRA MOURA, Representante Contratada.

IPEM

EXTRATO Nº 017IPEM/RO/2016

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DCM/327/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO
CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula Sétima do Contrato DCM/327/2016 –, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo fixa a sua nova vigência para o período de 14/09/2016 a 13/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2016 será estimado o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – EDVALDO RODRIGUES SOARES E PELA CONTRATADA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO e JOÃO CLEVELAND C. DE AZEVEDO PICANÇO, Representante Contratada.

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
EMATER - RO
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016/
EMATER-RO/PROCESSO Nº 430/2016**

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO**, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **COMERCIAL RUBIO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 05.780.275/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a realizar a entrega gás butano acondicionado em botija de 13 kg, no total de 30 (trinta) unidades, conforme descrito no Termo de Referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da Nota de Empenho de acordo com o Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, que integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais, pelo prazo de até 10 (dez) meses. **VALOR TOTAL: R\$ 1.860,00** (um mil, oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2016; Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2024.2019; Fonte de Recursos: 3240, 3243 e 0100, e Elemento de Despesa: 33.90.30. Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016/
EMATER-RO/PROCESSO Nº 431/2016**

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO**, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **CENTER GÁS LTDA ME** inscrita sob o CNPJ nº 08.930.073/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a realizar a entrega gás butano acondicionado em botija de 13 kg, no total de 84 (oitenta e quatro) unidades, conforme descrito no Termo de Referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da Emissão de Nota de Empenho de acordo com o Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, que integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais, pelo prazo de até 10 (dez) meses. **VALOR TOTAL: R\$ 5.292,00** (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2016; Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2024.2019; Fonte de Recursos: 3240, 3243 e 0100, e Elemento de Despesa: 33.90.30. Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016/
EMATER-RO/PROCESSO Nº 419/2016**

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO**, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **PEREIRA OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 13.278.955/0002-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a realizar a entrega gás butano acondicionado em botija de 13 kg, no total de 23 (vinte e três) unidades, conforme descrito no Termo de Referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da Emissão de Nota de Empenho de acordo com o Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, que integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais, pelo prazo de até 10 (dez) meses. **VALOR TOTAL: R\$ 1.561,70** (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2016; Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2024.2019; Fonte de Recursos: 3240, 3243 e 0100, e Elemento de Despesa: 33.90.30. Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**ERRATA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2015/PROCESSO Nº 266/
2015/EMATER-RO**

Na Publicação do DOE nº 175 de 19.09.16 acostada à folha nº 598 dos autos do Processo nº 01.1925-00266-0000/2015, onde consta da vigência: 23/07/2016 à 23/09/2017, leia-se vigência: 23/07/2016 à 23/09/2016. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

JUCER
**PORTARIA Nº 0126/JUCER
Porto Velho, 30 de Setembro de 2016.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores **Cássia Akemi Mizusaki Funada**, Procuradora Autárquica, Matrícula nº 200420, e **Francisco Campos Gondim**, Motorista, Matrícula nº 511, a cidade de Ji-Paraná, com saída no dia 04/10/2016 e retorno no dia 05/10/2016 com finalidade de participar da audiência que se realizará no dia 05/10/2016, às 14h00m, na 2ª Vara da Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente

SOPH
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 008/SRP/SOPH/RO/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/SOPH-RO/2016
OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, vinculados obrigatoriamente em ata de registro de preços (ARP), de acordo com as condições, descrições, prazos e exigências técnicas constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital.

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, através de seu Pregoeiro, nomeado por força da Portaria nº 098/DIRPRE/SOPH/2015, com fulcro no inciso IV do art. 3º c/c inc. XX do Art. 4º ambos da Lei 10.520/2002, e inciso IX do Art. 11 do Decreto Estadual nº 12.205/06, e Decreto Estadual 18.340/13, observado o inc. I do art. 48 LC 123/06 "Torna Público" e **FAZ SABER** que nesta data ficam adjudicados o objeto do Pregão Eletrônico SRP Nº. 008/SOPH-RO/2016 em favor da empresa: **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Sob nº 34.467.753/0001-23, no valor **GLOBAL de R\$ 6.391,00** (seis mil trezentos e noventa e um reais). Conforme registrado em ata no dia 30/09/2016.

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2016.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Pregoeiro da SOPH

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "EX OFÍCIO" AO CONVÊNIO nº 073/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14/06/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente - 29/09/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.
PROCESSO: 01.1420.01273-01/2016.

ASSINAM: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO - Diretor Geral/DER-RO.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "EX OFÍCIO" AO CONVÊNIO nº 084/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14/06/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente - 29/09/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.03460-01/2016.

ASSINAM: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO - Diretor Geral/DER-RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 059/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 27/06/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 29/10/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.01234-0001/2016.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO - Diretor Geral Adjunto/DER-RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 068/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28/06/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 29/10/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.00883-0001/2016.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO - Diretor Geral Adjunto/DER-RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 048/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21/06/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 56 (cinquenta e seis) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 28/10/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.00735-0001/2016.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO - Diretor Geral Adjunto/DER-RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 047/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21/06/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 28/10/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.00869-0001/2016.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO - Diretor Geral Adjunto/DER-RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 039/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14/06/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 56 (cinquenta e seis) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 28/10/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.01235-0001/2016.

ASSINAM: ISEQUIEL NEIVA CARVALHO - Diretor Geral/DER-RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 057/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23/06/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 56 (cinquenta e seis) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 29/10/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.01381-0001/2016.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO - Diretor Geral Adjunto/DER-RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 049/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21/06/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 62 (sessenta e dois) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 29/10/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.01017-0001/2016.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO - Diretor Geral Adjunto/DER-RO.

EXTRATO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 060/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 20/11/2014, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 21/10/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1421.00274-0001/2012.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO - Diretor Geral Adjunto/DER-RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 035/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03/06/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 27/10/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.00959-0001/2016.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO - Diretor Geral Adjunto/DER-RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 013/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 22/01/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 29/10/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.03326-0001/2016.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO - Diretor Geral Adjunto/DER-RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 043/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15/06/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 16/10/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.01055-0001/2016.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO - Diretor Geral Adjunto/DER-RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 057/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23/06/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 56 (cinquenta e seis) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 29/10/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.01381-0001/2016.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO - Diretor Geral Adjunto/DER-RO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 308/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1411.00119-00/2016/FITHA**, cujo **Objeto** é Registro de preços para aquisição de material asfáltico a ser utilizado na recuperação e manutenção da pavimentação asfáltica em CBUQ das rodovias RO-464 e RO-463, foi homologada em favor da empresa: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, vencedora dos Itens: 01 02 e 03 com proposta no valor total de **R\$ 10.664.999,35** (Dez milhões seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **29 de Setembro de 2016.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 157/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 394/2015, cujo objeto é Aquisição de Camas - DER, no valor total de **R\$ 6.800,00** (Seis mil e oitocentos reais), tendo como Fornecedor a empresa **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.02122.0001/2016. Porto Velho/RO, 29 de Setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Portaria nº 921/GAB/DER/RO
Em: 03 de outubro de 2016.

Nomeia Ordenador substituto para o Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação – FITHA e dá outras providências.

O Presidente do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, c/c o Art. 5º-A, da Lei Complementar nº 486, de 18 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, Diretor Geral Adjunto, nomeado através do Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016, como ordenador substituto do Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, que sucederá o Presidente em suas ausências e impedimentos legais, em conformidade com as disposições do Art.2º-E, da Lei Complementar nº 478, de 29 de setembro de 2008.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroage a contar de 01 de setembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente do FITHA/DER-RO

ORDEM DE SERVIÇO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: **CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA-EPP**, com sede Av. Marechal Cândido Rondon, nº 4844 - Lado A - Centro - Colorado D'Oeste/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 22.862.072/0001-80, INICIAR a partir do dia 20.09.2016, os serviços referente ao **Contrato nº 031/16/PJ/DER/RO**, cujo objeto é: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM EM VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 10.914,00M, NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede a Avenida Tancredo Neves, nº 2695 - Sala 03 - Setor 03 - Ariquemes/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 09.465.336/0001-02, PARALISAR a partir de 30/08/2016, os serviços referente ao **Contrato nº 004/14/GJ/DER/RO**, cujo objeto é: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVO, INCLUINDO REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA, PAISAGÍSTICA, APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NA ÁREA INSCRITA NO POLÍGONO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA PEDRA BRANCA E AS RUAS ITAÚBA, SAMAÚMA E IPÊ, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

PORTARIA nº. 866 /2016/GAB/DER.
Porto Velho, 20 de Setembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTA
Cadastro nº 300118152

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM
Cadastro nº 300007047

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM EM VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 10.914,00M, NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO**, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00839-0008/2016/DER/RO, objeto do Contrato nº 031/16/PJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA-EPP**, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

Prefeitura Municipal da Capital

ERRATA

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n.º 001/2016/CML/SEMAD, publicado no DOM nº 5.196 de 28/04/2016, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, considerando o Parecer nº 106/SPE/PGM/2016 às fls. 698 a 710 dos autos, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação: **PREGÃO**, na Forma Eletrônica Nº 013/2016 SRP Nº 012/2016 – PROCESSO Nº: 07.04962/2015 - Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar, visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/10/2016, às 10h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 19/10/2016, às 11h30min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **INFORMAÇÕES:** O Edital sofreu modificações nas especificações, onde poderá ser obtido no site: compras.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e CML/SEMAD, sito à Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolândia - CEP: 76801-006, em dias úteis de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065/3066. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: 648425.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 4.164.130,00 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e cento e trinta reais).

Porto Velho-RO, 23 DE Maio 04 de outubro de 2016.

ERINEIDE ARAUJO DOS SANTOS

Prefeituras Municipais do Interior
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 050/2016**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, publicar o extrato da Ata de Registro de preço de: **combustível e gás de cozinha**, obtido através do pregão eletrônico 063/216, processo administrativo 339/2016, sendo o prazo de validade e um ano a partir desta publicação: Empresas detentoras: ABRANTES GÁS EIRELI – 22.695.061/0001-53; ABR & POSTO EIRELI-ME – 22.565.560/0001-26. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito à Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia – RO, 03 de outubro de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa CONSTRUTORA TERRA EIRELI EPP, CNPJ nº 06.140.580/0001-07, localizada na Rua Jaguaribe, nº 4701, Rolim de Moura/RO, autorizada a iniciar os serviços de Construção de Galerias Pluviais em áreas Urbanas, Objeto do Processo Administrativo nº 363/2016, Contrato 028/2016, Convenio 471/DPCN/2015, com prazo a iniciar os serviços a partir do recebimento desta.

Santa Luzia D'Oeste, 03 de Outubro de 2016.

ARLINDO BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2016/PMV

O Município de Vilhena, através do seu Pregoeiro (a), designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 36.978/2016 torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 139/2016/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 4359/2016/SEMOSP.

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA 32 QUE SERÃO UTILIZADOS NOS CAMINHÕES E MÁQUINAS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE SEMOSP QUE FARÃO A RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM VILHENA/RO, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/93 E CUMPRINDO AINDA O QUE DETERMINA O ART. 3º, I E III DA LEI FEDERAL 10.520/2002. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia ./. /2016. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 19/10/2016 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de Outubro de 2016, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de Outubro de 2016, às 09:50 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de Outubro de 2016, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira,

4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082. DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 28 de Setembro de 2016.

EVERSON ABYMAEL FRANCISCO
Pregoeiro Dec. Nº 36.978/2016

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 72/2016 ELETRÔNICO**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. FRANCISCO PINHEIRO DE ROLIM DE MOURA**, valor estimado **R\$ 330.260,00** (trezentos e trinta mil, duzentos e sessenta reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **17 de outubro de 2016 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1563/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 03 de outubro de 2016.
Sandra Rosa Soares
Pregoeira
Portaria nº 113/2016

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 73/2016 ELETRÔNICO**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTE PARA ATENDER DO CENTRO PSICOSSOCIAL DE ROLIM DE MOURA**, valor estimado **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **18 de outubro de 2016 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1559/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 03 de outubro de 2016.
Sandra Rosa Soares
Pregoeira
Portaria nº 113/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/SEMPOG/2016
PROCESSO Nº 8.352/07/SEMSAU/2016**
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais e reagentes de laboratórios tipo: agulha para seringa, cabo para bisturi, coletor descartável (fezes e urina), lâmina de bisturi, pipeta automática e sorológica graduada, seringa 10 ml, tubete plástico, tubo de ensaio, anticoagulante EDTA Universal, antígeno rosa bengala, coloração de baar, fita reativa para urina, panotico rápido, soro anti-a, anti-b, anti-d, vdrl, etc..., para atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Geral de Ariquemes, SAMU e pelo setor de endemias do Município de

Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 242.308,72. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 114/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, com regime de execução indireta, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 26/09/2016 até às 08h30min. do dia 06/10/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 06/10/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br.** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 21 de Setembro de 2016.
Adriano dos Santos – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/SEMPOG/2016
PROCESSO Nº 8.505/07/SEMSAU/2016**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais médico Hospitalares tipo: cateter p/ punção venosa periférica n.º 14g, 16g, 18g, 20g e 22g siliconizado, escalpe dispositivo para acesso vascular periférico 19, 21, 23, 25 e 27 para atender o Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 128.905,00 A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 115/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, com regime de execução indireta, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 03/10/2016 até às 08h30min. do dia 14/10/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br.** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 28 de Setembro de 2016.
Adriano dos Santos - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/SEMPOG/2016
PROCESSO Nº 8.713/07/SEMSAU/2016**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais médico Hospitalares tipo: algodão ortopédico, atadura de gaze impregnada com gesso, filme para ultrassom upp 110hg, filme radiológico película verde, fixador para processadora automática e revelador para processadora automática, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Rede Hospitalar, CID, SAMU, CAPS, CEO, SAE, Centro de Controle de Zoonoses e Centro de Reabilitação Belmira Araújo do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 335.474,40 A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 117/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, com regime de execução indireta, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 04/**

10/2016 até às 08h30min. do dia 17/10/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/10/2016 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br.** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 28 de Setembro de 2016.
Adriano dos Santos - Pregoeiro

Ineditoriais

**FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA
QUÍMICA DE RONDÔNIA - FETRAQUIMI
FUNDADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2011
PORTO VELHO – RO
CNPJ: 14.945.597/0001-51**

EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Federação das Entidades de Tratamento da Dependência Química de Rondônia FETRAQUIMI no uso das atribuições que lhe confere o artigo **Art. 16** do estatuto em vigor, convoca para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a serem realizadas no dia 20 de outubro de 2016, no Plenário da Câmara Municipal de Porto Velho/RO, às 17h 30m em primeira convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- A) Exclusão e inclusão de diretores;
- B) Eleição para recomposição do Conselho Administrativo;
- C) Alteração de endereço;
- D) Reforma do estatuto social;
- E) Levantamento de débitos da federação;
- F) Criação de novas diretorias e/ou departamentos;
- G) Assuntos gerais.

ORDEM DO DIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- A) Composição do conselho Administrativo;
- B) Eleição para recomposição do Conselho Fiscal;
- C) Eleição para recomposição do Conselho de Ética;
- D) Elaboração do regimento interno;
- E) Eleição para secretário.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2016.
Almir Kerdy do Casal
Diretor Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

E D I T A L

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de que lhe confere a Lei Federal n. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n. 44.045/58, alterada pela Lei n. 11.000/2004, em especial ao artigo 2º da Lei n. 3268/57 e tendo em vista as disposições contidas da Resolução CFM n. 1.987/2012, nos termos da decisão proferida na Sessão Plenária de Julgamento dos autos do Processo Ético Profissional n. 08/2016, realizada em 23/09/2016, foi deliberado pela INTERDIÇÃO CAUTELAR PARCIAL DE QUALQUER ATIVIDADE CIRÚRGICA do médico denunciado A.B.S nos autos do Processo supracitado, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 23/09/2016, não podendo o referido médico, durante esse período, realizar qualquer atividade cirúrgica, tendo em vista prova inequívoca de procedimento danoso realizado pelo médico, com fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, caso o profissional continue a realizar cirurgias.

Porto Velho/RO, 30 de Setembro de 2016.

Cons. Cleiton Cassio Bach
Presidente